

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 273, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 293/2021**  
**OF 533/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

## MENSAGEM Nº 293

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.840, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, no município de Caetité - BA;
- 2 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema - CE;
- 3 - Portaria nº 589, de 7 de junho de 2017 – Associação Francisco de Assis Dantas, no município de Penaforte - CE;
- 4 - Portaria nº 592, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, no município de Arinos - MG;
- 5 - Portaria nº 2.001, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Farol do Saber, no município de Restinga Seca - RS;
- 6 - Portaria nº 2.185, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Bocaína, no município de Bocaína - SP;
- 7 - Portaria nº 2.928, de 4 de janeiro de 2017 - Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, no município de Alhandra - PB;
- 8 - Portaria nº 1.697, de 4 de abril de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, no município de São José do Cerrito - SC;
- 9 - Portaria nº 5.179, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Maria Rosa FM, no município de Curitibanos - SC;
- 10 - Portaria nº 5.952, de 22 de novembro de 2018 - Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, no município de Casca - RS;
- 11 - Portaria nº 5.957, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no município de Palmas - TO;
- 12 - Portaria nº 5.958, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, no município de Cristalina - GO;
- 13 - Portaria nº 6.036, de 22 de novembro de 2018 - Associação Comunitária Barra-Cordense, no município de Barra do Corda - MA;
- 14 - Portaria nº 6.039, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense - ADESCOL, no município de Lagoa Nova - RN;
- 15 - Portaria nº 6.132, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova, no município de Macatuba - SP;
- 16 - Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, no município de Boqueirão do Leão - RS;

17 - Portaria nº 6.634, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, no município de Flor da Serra do Sul - PR;

18 - Portaria nº 6.639, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

19 - Portaria nº 6.642, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Amigos do Município de Nova Guarita, no município de Nova Guarita - MT;

20 - Portaria nº 4.706, de 17 de setembro de 2019 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM, no município de Mauá da Serra - PR;

21 - Portaria nº 4.707, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária da Ponte Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Ponte Serrada - SC;

22 - Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária do Município de Laranjal, no município de Laranjal - PR;

23 - Portaria nº 4.712, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna, no município de Torrinha - SP;

24 - Portaria nº 4.713, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Abadia de Goiás, no município de Abadia de Goiás - GO;

25 - Portaria nº 4.715, de 17 de setembro de 2019 - Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi, no município de Panambi - RS;

26 - Portaria nº 4.718, de 17 de setembro de 2019 - Associação Rádio FM Comunitária Tropical, no município de Votorantim - SP;

27 - Portaria nº 4.719, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, no município de Antonio João - MS;

28 - Portaria nº 4.721, de 17 de setembro de 2019 - Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Picuí - PB;

29 - Portaria nº 4.751, de 17 de setembro de 2019 - Associação Cultural de Heliodora - ACHÉ, no município de Heliodora - MG; e

30 - Portaria nº 4.752, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, no município de Humaitá – AM.

Brasília, 23 de junho de 2021.

EM nº 01186/2019 MCTIC

Brasília, 18 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.057943/2016-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão, inscrita no CNPJ nº 01.144.894/0001-56, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de setembro de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25382/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6633, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## **PORTARIA Nº 6633/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001017/2001 e nº 53900.057943/2016-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão (CNPJ nº 01.144.894/0001-56), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3714983** e o código CRC **B0FA739C**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 533/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.840, 2.967, de 2015; 589, 592, 2.001, 2.185, 2.928, de 2017; 1.697, 5.179, 5.952, 5.957, 5.958, 6.036, 6.039, 6.132, 6.633, 6.634, 6.639, 6.642, de 2018; 4.706, 4.707, 4.710, 4.712, 4.713, 4.715, 4.718, 4.719, 4.721, 4.751 e 4.752, de 2019.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.068456/2013-66

SEI nº 2668414

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40043/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.057943/2016-01.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758544** e o código CRC **45C1881C**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.057943/2016-01

SEI nº 4758544

## INFORME PROCESSUAL

| <b>DADOS DO INFORME</b> |  |
|-------------------------|--|
| <b>Nº Processo:</b>     | 53900.057943/2016-01                         |
| <b>Interessado:</b>     | Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão |
| <b>Setor:</b>           | CGRC_REN                                     |
| <b>CNPJ:</b>            | 01.144.894/0001-56                           |
| <b>UF:</b>              | RS   |
| <b>Localidade:</b>      | Boqueirão do Leão                            |
| <b>Tipo:</b>            | Renovação Rádio Comunitária                  |
| <b>Número do Tipo:</b>  | 427  |

| <b>TABELA DE TIPOS DE TVR</b> |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Número do Tipo</b>         | <b>Tipo</b>                                   |
| 417                           | Autorização - Rádio Comunitária               |
| 418                           | Concessão - Rádio Ondas Curtas                |
| 419                           | Concessão - Rádio Ondas Médias                |
| 420                           | Concessão Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 421                           | Concessão Rádio Ondas Tropicais               |
| 422                           | Concessão Radiodifusão Sons e Imagens         |
| 423                           | Concessão TV Educativa                        |
| 627                           | Perempção de Rádio/TV                         |
| 424                           | Permissão Frequência Modulada Educativa       |
| 425                           | Permissão Rádio Frequência Modulada           |
| 426                           | Permissão Rádio Ondas Médias Local            |
| 427                           | Renovação Rádio Comunitária                   |
| 428                           | Renovação Rádio Frequência Modulada           |
| 429                           | Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa |
| 430                           | Renovação Rádio Ondas Curtas                  |
| 431                           | Renovação Rádio Ondas Médias                  |
| 433                           | Renovação Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 432                           | Renovação Rádio Ondas Médias Local            |
| 434                           | Renovação Rádio Ondas Tropicais               |
| 436                           | Renovação TV Educativa                        |
| 435                           | Renovação TV Sons e Imagens                   |

628

Revogação ou Anulação de Rádio/TV

629

Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 15/01/2019, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3765161** e o código CRC **B953DEB5**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.057943/2016-01

SEI nº 3765161

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 27618/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.057943/2016-01**

Processo de Outorga nº: **53790.001017/2001-81**

Assunto: Renovação de Outorga.

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boqueirão do Leão/RS**.

## **ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/09/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 24/08/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/10/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1436853** e o código CRC **B7DD1690**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.057943/2016-01

SEI nº 1436853



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40366/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO**

Rua São Pedro, nº 200 - Bairro: Centro

95920000 / Boqueirão do Leão - RS

CNPJ nº 01.144.894/0001-56

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.057943/2016-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27618/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1436877** e o código CRC **50469977**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40366/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.057943/2016-01 - Nº SEI: 1436877

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC  
Of. nº 40366 /2016/SEI-MCTIC, 20/10/2016

ENDERECO / ADRESSE

53900 057943/2016-01

CEP / CODE POSTAL

REPRESENTANTE LEGAL  
ASS. ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO  
RUA SÃO PEDRO, Nº 200 - BAIRRO: CENTRO  
95920-000 BOQUEIRÃO DO LEÃO – RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

Sérgio Garcia dos Santos

04/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

SERGIO GARCIA DOS SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR /  
SIGNATURE DE L'AGENTCarlo Renato G. Gratto  
Matr. 0898125-0  
Graal

AC Boqueirão do Leão/RS

04 NOV 2016

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIFORME DE DESTINO  
UNIFORME DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JG 09143136 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| 27/10/16 | 28/10/16 | 31/10/16 |
| 14:50 ✓  | 14:25 ✓  | 11:55 ✓  |

PREENCHER COM LETRA DE FÓRM

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília - Distrito Federal - Serviços de Comunicação Eletrônica

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 100 - Edifício das Minas e Materiais, Bloco R, Anexo 2 - Sala 305-Q

Brasília - DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

|  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|

01250.047976/2017-31

## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Radio Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.894/0001-56, com sede na Rua São Pedro, nº 200, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95920-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 87 datada de 23 de janeiro de 2004 e Decreto Legislativo nº 222 publicado no Diário Oficial da União datado de 24/09/2007, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Boqueirão do Leão, 03 de agosto de 2017.



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Isidoro Heisler

CPF: 192.809.120-20

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);

CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS

Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000

Fone/Fax: (51) 3789-5194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorio.schmidt@viabz.com.br

Reconheço a autenticidade da firma indicada acima com a seta deste Ofício de 1

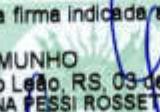
ISIDORO HEISLER. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

E-mail: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36260



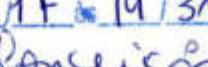
Requerimento (2116243)

SEI 01250.048976/2017-31 / pg. 1

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

DOCUMENTO ENTREGUE PELÔ CORREIO

Em 08/08/17 às 14:30 horas

Assinatura: 

|   |
|---|
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;   |
| 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  |
| 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;   |
| 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;   |
| 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;   |
| 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;   |
| 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora  |
| 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede  |
| 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1   |
| 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.   |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



*Isidoro Heisler*

(assinatura do representante legal da entidade)



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS

Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000

Fax/Fax: (51) 3789-1184



Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viafot.com.br

Reconheço a autenticidade da firma indicada acima com a seta deste Ofício de  
ISIDORO HEISLER. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: RS 140 - 0724.01.1400002.38259

*Veridiana Pessi Rossetti*

Designada  
Portaria 03/2017

Endereço para correspondência :Rua São Pedro, nº 200, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, Estado Rio Grande do Sul, CEP 95920-000.

Telefone para contato: 0XX- 51-3789-1308.

Correio eletrônico (e-mail) vitoriacontefaleiro@gmail.com.

## **DECLARAÇÃO**

Eu, **ISIDORO HEISLER**, brasileiro,  
comerciante, casado, Inscrito no CPF/MF sob nº  
192.809.120-20, **DECLARO** para os devidos fins que a  
Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão encontra-  
se com suas instalações e equipamentos em conformidade  
com a última autorização do Ministério das Comunicações,  
de acordo com os parâmetros técnicos previstos na  
regulamentação vigente, constantes da respectiva licença  
de funcionamento da estação.

Declaro que sou civil e criminalmente  
responsável pela veracidade desta declaração.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017.

Isidoro Heisler



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vabel.com.br

Reconheço a autenticidade da firma indicada acima com a seta deste Ofício de  
ISIDORO HEISLER. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada  
Email: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36257

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

EXMO SR MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA, DF:

Processo n.º 53900.057943/2016-01.

**Renovação de outorga.**

Assunto: Cobrança indevida de débito.

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS,** entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ n.º 01.144.894/0001-56, com sede na Av. Cascata, s/n.º, em Boqueirão do Leão, RS, CEP n.º 95920-000, através de seu presidente ISIDORO HEISLER, brasileiro, casado, do comércio, CI 7000722327, CPF 192809120/20, residente e domiciliado na rua São João, nº 1193, em Boqueirão do Leão, RS.

1.- Que ao proceder à juntada dos documentos para a renovação da Outorga supra referida, e seguindo-se os passos para a verificação de negativas junto à Agência Nacional de comunicações, houve a constatação de um possível débito, decorrente de multa por infração à LGT, cuja referência é o processo 535280002842002, publicado no DOU em 17/11/2004, cujo valor atualizado, para pagamento em 31/07/2017, era de 4.849,28, conforme consta de guia anexa.

2.- Ocorre, Exa., que foi constatado **que tal débito já foi pago**, conforme consta de processo de execução que tramitou perante a Vara Federal de Lajeado, RS, autos 20067114001607-2 (atualmente processo eletrônico n.º 5003554-81.2012.404.7114), da mesma Vara Federal de Lajeado, RS, o que pode ser facilmente constatado em consulta ao referido sitio eletrônico da JFRS. Ressalte-se que o próprio pedido da insigne Procuradora da Anatel, Dra. Cristiane Cantarelli Pouey, em maio do corrente ano, quando a entidade ora peticionaria questionou à procuradoria Federal o motivo da não baixa do débito, além de ressaltar que o pagamento já foi feito, traz certidão de dívida ativa onde consta de forma clara o número do processo administrativo, o qual é idêntico a guia paga judicialmente e a guia ora emitida pelo site da ANATEL.

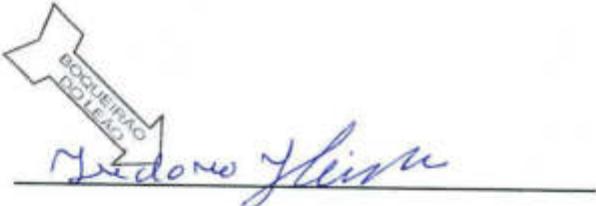
3.- Desta forma, Exa., conforme documentação anexa, o débito ora em comento, caso fosse paga a guia emitida, estaria sendo pago em duplicidade, devido a um problema interno entre Agência Bancária recebedora do débito e a Anatel, tendo em vista a "não conversão do pagamento em renda", o que não é da alçada da entidade ora Requerente, que, conforme comprovado, já cumpriu com a sua obrigação ao pagar o referido débito.

**ISTO POSTO**, Requer que sejam recebidos os documentos anexos, e analisados os mesmos pelo setor competente deste Ministério, seja determinado à Anatel a exclusão do referido débito, e considerada regular a situação da entidade ora peticionaria para prosseguir com o pedido de Renovação de Outorga, nos termos da lei.

#### N. TERMOS

#### P. DEFERIMENTO

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017.



**ISIDORO HEISLER**

**Presidente**



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95920-000  
Fone/Fax: (61) 3789-1194

Reconheço a autenticidade da firma indicada acima com a seta deste Ofício de  
ISIDORO HEISLER. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada  
Email: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36333



Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA ESPECIALIZADA – ANATEL

EXCELENTESSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAJEADO/RS.

2003.71.14.001607-2

Pedido de citação pelo correio (LEF, art. 8.º, inciso I).

PROT. INT. JUST. FED. 4º R. - 24-Abr-2004-13:22-001706-17

**A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 9.472/97, com sede no SAUS – Quadra 06, Bloco H, cep. 70.313-900, Brasília-DF –, neste ato representada pela Procuradoria Federal Especializada – Anatel/RS (art. 10, *caput*, da Lei n.º 10.480, de 02 de julho de 2002), sita na Av. Princesa Isabel, n.º 778, 4.º andar, Santana, Porto Alegre – RS, tel. 51.3230.1916, onde recebe citações e intimações na pessoa do Procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei n.º 6.830/80, ajuizar a presente **EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA** consubstanciada nas certidões de inscrição em Dívida Ativa que integram a presente peça, em face de:

|            |  |
|------------|--|
| CNPJ:      | 01.144.894/0001-56   |
| Nome:      | <b>ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO.</b>  |
| Domicílio: | Avenida Cascata, s/n.. ou Rua Expedicionários do Brasil.<br>Boqueirão do Leão/RS. Cep. 95.920-000. |

A esse fim, requer, na forma do art. 8.º da Lei nº 6.830/80 e com a autorização de que trata o art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, a **citação da executada por correio para pagar**, no prazo legal, a dívida inscrita devidamente atua-

Av. Princesa Isabel, n.º 778, Bairro Santana, Porto Alegre-RS.  
CEP 90.620-000. Fone: (51) 3230-1916



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

lizada, com dedução de eventuais pagamentos parciais comprovados, acrescida de juros, custas e despesas processuais, ou efetuar o depósito em dinheiro, ou ainda nomear bens, observada a ordem estabelecida no art. 11 da Lei n.º 6.830/1980, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

Em remate, a Agência atribui à causa o valor atualizado de R\$ 2.628,17 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), consoante o disposto no art. 6.º, § 4.º da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado das dívidas, conforme discriminado a seguir:

| Certidão de Dívida Ativa    | Processo adm.     | Valor atualizado |
|-----------------------------|-------------------|------------------|
| 2005.N.LIVRO01.FOLHA2571-RS | 53528.000284/2002 | R\$ 2.628,17     |

P. deferimento.

Porto Alegre, RS, 12 de maio de 2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI

**PROCURADOR FEDERAL**

Mat. Siape 1379855



## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do Registro da Dívida Ativa, consta que, sob o número 2005.N.LIVRO01.FOLHA2571-RS, desde 21/12/2005, ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 01.144.894/0001-56, com domicílio fiscal na AVENIDA CASCATA S/N, - , - RS, CEP 95920000, é devedor(a) à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel da quantia abaixo discriminada, referente aos débito(s) especificado(s) em anexo.

Nº do Processo Administrativo:  
535280002842002

Nº da Inscrição: 2005.N.LIVRO01.FOLHA2571-  
RS

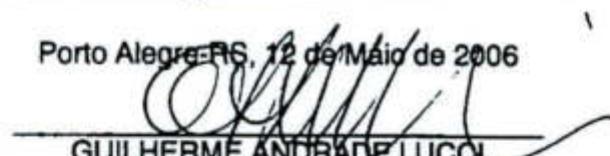
| DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO                                  |                        |                    |  |  |                                      |              |               |
|--|------------------------|--------------------|--|--|--------------------------------------|--------------|---------------|
| Origem: Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados |                        |                    |  |  |                                      |              |               |
| Natureza da Dívida: Não tributária                       |                        |                    |  | Forma de Constituição: LANÇAMENTO      |                                      |              |               |
| Fundamentação Legal: LEI 9472, de 16/7/97                |                        |                    |  |  |                                      |              |               |
| Tipo da Receta   | Valor Originário (R\$) | Data do Vencimento | Juros de Mora %<br>Termo Inicial Valor | Multa de Mora %<br>Termo Inicial Valor | Atualização %<br>Termo Inicial Valor | Consolidação | Valor em Real |
| 1555   | 1.858,69               | 30/06/2004         | 31,40 01/07/2004 583,62                | 10,00 01/07/2004 185,87                | 0,00                                 | 0,00         | 2.628,17      |
| Valor Consolidado até 12/03/2006                         |                        |                    |  |  |                                      |              | 2.628,17      |

**Valor Total: R\$ 2.628,17**

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria, estando sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária, a multa de mora, juros de mora e encargo legal, conforme fundamentação legal constante do ANEXO, nos termos do art. 39, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da lei nº 5.172, de 25/10/1966 e art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980.

Do que, para constar, determinei fosse lavrado o presente termo, o qual vai assinado por mim, Procurador(a) Federal.

Porto Alegre-RS, 12 de Maio de 2006

  
GUILHERME ANDRADE LUCCA  
Procurador(a) Federal  
Mat. Siape 1379855

*Agência Nacional de Telecomunicações*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Anexo  
Fundamentação Legal**

Nº do Processo Administrativo:  
535280002842002

Nº da Inscrição: 2005.N.LIVRO01.FOLHA2571-  
RS

| Receita: 1555 - Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados |                     |
|--|---------------------|
| <b>Multa de Mora</b>   |                     |
| % de Multa   | Fundamentação Legal |
| 0,33% ao dia até o limite de 10%                                 | RESOLUÇÃO 344/03    |
| <b>Juros de Mora</b>   |                     |
| Percentual/Índice  | Fundamentação Legal |
| SELIC  | RESOLUÇÃO 344/03    |

Porto Alegre-RS, 12 de Maio de 2006

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GUILHERME ANDRADE LUCCI".

GUILHERME ANDRADE LUCCI  
Procurador(a) Federal  
Mat. Siape 1379855

JO  
8

EXMA SRA DRA JUIZA DA VARA FEDERAL  
LAJEADO, RS:

Processo n.º: 200671140016072.

UNIVERSITÁRIO  
PROFESSOR

JF/ARRENDAMENTO

-12-set-2006-13:51-132098-17

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL  
DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS,** entidade civil sem fins  
lucrativos, CNPJ n.º 01.144.894/0001-56, com sede na Rua  
Cascata, s/n.º, em Boqueirão do Leão, RS, CEP n.º 95920-000,  
através de seu presidente Luiz Antônio Piussi, brasileiro, casado,  
professor, CPF n.º 326.637.300/68, residente na Rua São João,  
1304, em Boqueirão do Leão, RS, já qualificada nos autos do  
processo supra enumerado, vem à presença de Vossa Excelência,  
por seu Procurador Signatário, dizer e Requerer o que segue:

1.- Que conforme se observa da petição inicial  
executiva, a parte ora executada, está sendo instada a pagar a  
quantia de R\$ 2.628,17 (dois mil seiscentos e vinte e oito Reais e  
dezessete centavos). A Requerida entenda como injusto, eis que foi  
publicado, pelo Ministério das Comunicações, no dia 29 de agosto  
de 2002, o aviso de habilitação, lote 17, de rádios comunitárias,  
incluindo Boqueirão do Leão, o qual relaciona a Associação ora

*tais*

11  
8

postulante, que já contava com o apoio de entidades Associativas e da Comunidade.

2.- A Associação Arauto, conforme determinam seus Estatutos, é sem fins lucrativos, e desta forma, não pretende, com sua atividade, auferir dividendos, mas somente aperfeiçoar a integração e a difusão das notícias comunitárias.

3.- No entanto, para se evitar delongas, oferece como pagamento da dívida, o aparelho "transmissor de FM de 100w modelo SP 5100 nº 162 A", constante da NF 004648, da empresa Auad Correa Equipamentos Eletrônicos LTDA – EPP, conforme cópia anexa, no valor de R\$ 3.303,00 (três mil trezentos e três Reais).

**ISTO POSTO, Requer** a juntada da documentação anexa, sendo dado vistas das mesmas ao digno Procurador Federal que subscreve a inicial executiva, e em sendo aceita a proposição constante do item 3, supra, prossiga o feito, até seu final deslinde e consequente arquivamento, nos termos da Lei.

N. TERMOS  
P. DEFERIMENTO

Boqueirão do Leão, RS, 11 de setembro de 2006.

*Elis Regina Guaragni Goergen*  
**ELIS REGINA GUARAGNI GOERGEN**  
**ADVOGADA**  
**OAB/RS 34760**

30  
8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA ESPECIALIZADA – ANATEL

EXCELENTÍSSIMA SRA. JUÍZA FEDERAL DA VARA FEDERAL DA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAJEADO – RS.

Execução fiscal n.º 2006.71.14.001607-2

Objeto: REQUER PENHORA E ALIENAÇÃO.

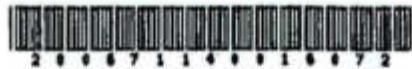
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES x  
ASSOC. ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, já qualificada, pelo Procurador Federal signatário, em atenção à intimação retro, vem-lhe, nos termos do artigo 18 da LEF, manifestar sua concordância com o bem oferecido à penhora.

Com efeito, requer-lhe a Autarquia a determinação para: lavratura do termo de penhora; avaliação do bem em apreço; afixação do pertinente edital e, ao fim, designação e realização do leilão em que o bem poderá ser alienado.

Porto Alegre-RS, 24 de novembro de 2006.

Guilherme Andrade Lucci  
**Procurador Federal**  
AGU/PGF/PFE-ANATEL-RS



## Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

O Seguinte Documento foi protocolado 25/03/2009 15:06 com o número 09/0442864

Dados Cadastrados:

Origem: RSLAJ01 - VF e JEF CRIMINAL DE LAJEADO  
Destino: RSLAJ01 - VF e JEF CRIMINAL DE LAJEADO  
Tipo de Documento: PETIÇÃO  
Processo: 2006.71.14.001607-2 (RSLAJ01 - BALCÃO)  
Petionante: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEAO  
Observação: PETIÇÃO  
Acompanha Processo  
Data Juntada: 25/03/2009

EXMA. SRA. DRA. JUIZA FEDERAL DA VARA FEDERAL DA  
SUBSEÇÃO DE LAJEADO - RS.

PROCESSO N° 2006.71.14.001607-2.

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL  
DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,** já qualificada nos autos do processo em epígrafe – *Execução Fiscal*, vem à presença de V. Exa., através de sua procuradora signatária, expor e requerer o que segue:

1 – Pelo que se vislumbra do auto de penhora e depósito, foi feita a penhora de um transmissor no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o bem penhorado foi depositado sob a responsabilidade do presidente da associação Executada.

2 – Deste modo, seguro o Juízo, propõe a Executada, a qual abra mão dos embargos, o parcelamento do presente débito em 10 (dez) parcelas a serem pagas mensalmente, vez que a rádio comunitária necessita deste transmissor para operar. Além disso, propõe seja atualizado o débito perante a contadaria deste juízo, com o desconto de 20 % sobre o valor total, eis que está disposta a iniciar imediatamente o pagamento, caso seja aceito o acordo proposto.

DIANTE DO EXPOSTO, Requer a intimação da Exeqüente para que se manifeste a respeito da proposta apresentada, com o intuito de compor o litígio o mais breve possível, conforme lhe faculta a Lei.

N. TERMOS  
P. DEFERIMENTO

Boqueirão do Leão, 19 de março de 2009.

  
ELIS REGINA G. GOERGEN  
OAB/RS 34.760

PROT. INT. JUZ. FED. APR. - 25-3-2009 14:02:00/2013-22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE VENÂNCIO AIRES  
1<sup>a</sup> VARA  
Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

### CARTA AR DE INTIMAÇÃO

Venâncio Aires, 19 de março de 2008.

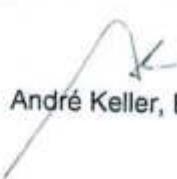
Processo nº: 077/1.07.0002991-5  
Natureza: Precatória de Intimação  
Valor da Ação: R\$ 2.628,17  
Autor: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel  
Réu: Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão

#### DESTINATÁRIO:

2008/6628 - Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, autor  
End: Av. Princesa Isabel, 778, Bairro Santana, Porto Alegre, RS, 90620-000

Prezado(a) Senhor(a):

**INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, na pessoa de seu representante legal, para, providenciar o recolhimento das custas da presente precatória, extraída dos autos da execução fiscal nº 2006.71.14.001607-2/RS, da Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto de Lajeado-RS, sob pena de devolução à origem.

  
André Keller, Escrivão

jamaciel  
67-32-2008/6628

1  
077/1.07.0002991-5

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

**ANATEL**  
 Av. Princesa Isabel, 778, Bairro Santana  
 Porto Alegre - RS  
 90620-000

Carta AR de intimação  
 1.07.0002991-5

|  |   |  |
|--|---|--|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION DU CONTENU (SUJETE À VÉRIFICATION) |   | UF / PAYS / PAYS   |
|  |   | <i>RECEBI</i>  |
|  |   | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON                        |
|  |   | <i>V80408</i>  |
| ESCRITURAÇÃO DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR   |   | CARIMBO DE ENTREGA / UNDAGE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| <i>Léia Alves</i>  |   | <i>PARTENON</i>  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISSE DU RÉCEPTEUR   |   | 08 ABR 2008  |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR                                       | SINCRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT |  |
|  | <i>Enio Rosa da Costa</i>                           |  |
|  | Mat: 8.602.805-0                                    |  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO                                 |   |  |
| F00403   16 114 x 186 mm   |   |  |



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RC 31585339 1 BR

547

DATA DE POSTAGEM / DATE DE TIMBRE

Venâncio Aires

31 MAR 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE TIMBRE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

07/04/08 / / /  
18:00h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DA RAZÃO SOCIAL DO REMITENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

RS

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO - FÓRUM  
PRIMEIRA VARA JUDICIAL - FÓRUM

1306

RUA DE

VENÂNCIO AIRES

CEP 95.800-000

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



COMARCA DE VENÂNCIO AIRES  
3ª VARA  
Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP: 95800000 Fone: 51-3741-2411

**MANDADO DE PENHORA, REGISTRO E AVALIAÇÃO  
EXECUÇÃO FISCAL**

Oficial de Justiça: Denise Teresinha Berard

Processo nº: 077/1.07.0002991-5  
Natureza: Precatória de Intimação  
Valor da Ação: R\$ 2.628,17  
Autor: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

Réu: Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão  
Adv: Elis Regina Guaragni Goergen - RS/34760

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **MANDA** ao(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, a requerimento do(a) exequente, proceda o seguinte:

A) **PENHORE**-lhe(s) ou **ARRESTE**-lhe(s) tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios se, decorridos os **CINCO(05)** dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantia da execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados.

B) **INTIME** o(a)(s) executado(a)(s), bem como o cônjuge, se casado(a) e a penhora recair sobre bem imóvel.

C) **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) do **PRAZO** de **TRINTA(30)** DIAS para oferecer **EMBARGOS**, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora.

D) **PROVIDÊNCIA NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, ou na Repartição Competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo, para ambos os casos, este como mandado de registro.

E) Na Junta Comercial, na Bolsa de Valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debenture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo.

Proceda, também, a **AVALIAÇÃO** de todos os bens penhorados ou arrestados.

**DESTINATÁRIO(S):**

077/2009/1922 - Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, réu

End: Rua Cascata, Boqueirão do Leão, RS

(X) CP  CN  PC  NC

**CUMPRA-SE.**

Venâncio Aires, 19 de janeiro de 2009.

GILBERTO ANTÔNIO SCHEIBLER  
Oficial Ajudante  
Escrivão(a)/Oficial Ajudante

Marcelo da Silva Carvalho  
Juiz de Direito

scheibler  
06-1-077/2009/1921

1  
077/1.07.0002991-5



## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos ...06... dias do mês de ...maio..... do ano de 2008<sup>9</sup>  
na ação de número ...1.07.000.2992-6....., movida  
por ...IANATEL..... contra  
...Associação Amante Cultural de Rio do Leão..... após  
as formalidades legais, procedi a penhora do(s) bem(ns):

④ Um ...acompanhamento em 25.000,00 de corrente;  
...envelope com R\$ 3.000,00 (três mil reais).....

.....  
.....  
.....  
.....

Feita a penhora, depositei o(s) bem(s) em mãos do Sr.  
..... presidente da .....Associação....., o qual aceitou o encargo, prometendo  
não abrir mãos sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E  
para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente  
assinado.

desin  
Of. Justiça

+ Sergio A. Rossi  
Depositário  
Presidente da executada

**CERTIDÃO** – Certifico que, após à penhora constante do auto supra, intimei  
o(s) executado(s) para que apresente(m) embargos, querendo, no prazo legal. O  
referido é verdade, dou fé.

Venâncio Aires, ...06... de ...maio..... de 2008<sup>9</sup>

desin  
Of. Justiça

+ Sergio A. Rossi  
Executado  
Presidente da executada



COMARCA DE VENÂNCIO AIRES – RS  
TERCEIRA VARA

## LAUDO DE AVALIAÇÃO (POR ESTIMATIVA)

ANELISE GOTTEMS, Oficiala de Justiça, desta Comarca, em cumprimento ao mandado em anexo, extraído do PROCESSO abaixo caracterizado, procedi a AVALIAÇÃO (por estimativa) do(s) respectivo(s) bem(ns), como adiante segue:

Nº. do processo: 077/1.07.0002991-5

Espécie: Precatória de intimação

Parte autora: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Parte ré: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

### DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Um transmissor com 25W, de cor branca.

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM PENHORADO (por estimativa): R\$3.000,00(três mil reais).

Venâncio Aires-RS, 06 de março de 2009.

ANELISE GOTTEMS  
Oficiala de Justiça

Prazo:  
24/05

### CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que no prazo legal não houve  
apresentação de: ( ) contestação (X) embargos.  
Em 04/05/05

Angela Kroth  
Of. Ajudante Designada

### INTIMAÇÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que intimai Walterson  
Procurador da  
ANATEL  
de que ficou ciente.  
Em 24 de agosto de 2005  
O Escrivão: Angela Kroth

Oficial Ajudante Desig.  
Mat. 14232766

18:13 18/09/2009 004710 TREC09A 10010 10040 10050 10060 10070

27  
Eh



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA-REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SANTA MARIA**

**EXMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES-RS**

ISSN 1062-1024 • 600 SI 1391

Processo nº 077/1.07.0002991-5

Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Executado: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos autos em epígrafe, por seu Procurador Federal in fine assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa<sup>a</sup>, requerer sejam designadas datas para a realização de leilões do bem penhorado, consoante auto de penhora de fl. 25.

Termos em que pede e espera deferimento.

Santa Maria, 14 de setembro de 2009.

**ADILSON BALBONI**  
PROCURADOR FEDERAL  
**ROBERTA SCHNEIDER DE SIERRA**  
ESTRATEGIA DE DIREÇÃO

Rua Venâncio Aires, 2114, Bairro Centro  
18:13 18/09/2009 004710 TERCEIRO USO JURÍDICO 451210985-8



077/1.07.0002991-5

Vistos.

Tendo em vista a petição retro, onde o exequente requer a a realização de leilões, nomeio o Sr. Luciano Scheidt, que deverá ser intimado para sugerir datas para a hasta pública.

Intime-se.

Em 28/09/2009

Diego Leonardo Di Marco Piñeiro,  
Juiz de Direito.

1  
077/1.07.0002991-5

**INTIMAÇÃO**

**CERTIFICO o DOU FUI que intimei hoje**

**a** Jeferson

**do que ficou ciente.**

**Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

**O Escrivão:** \_\_\_\_\_

29  
d

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA JUDICIAL  
COMARCA DE VENÂNCIO AIRES – RS.

PROCESSO N° 077/1.07.0002991-5.  
**URGENTE**

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE  
BOQUEIRÃO DO LEÃO**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe – *Execução Fiscal*, que lhe move a Fazenda Pública, vem a presença de V. Exa., através de sua procuradora signatária, expor e requerer o que segue:

1. Que, em virtude de não ter sido aceita a proposta para efetuar o parcelamento do débito, a Executada pretende, para evitar maiores delongas, pagar a integralidade do débito em questão, requerendo desde já a imediata atualização do montante devido, com a confecção da respectiva guia.

2. Assim necessário o cancelamento de eventual leilão agendado para venda do bem penhorado, eis que há a manifestação do pagamento integral, para equacionar a presente questão.

DIANTE DO EXPOSTO, Requer:

a) o cancelamento de eventual leilão agendado para venda do bem penhorado; 

16401 15/10/2009 005629 TERCEIRA VARA JUDICIAL-VENâNCIO AIRES-RS

30  
J

b) a atualização do débito para o pagamento integral da dívida;

c) Requer, por derradeiro, a confecção da guia para pagamento do débito e de todas as despesas porventura existentes, bem como a liberação do bem penhorado, para ao final ser arquivado o presente feito, nos termos da Lei.

N. TERMOS  
P. DEFERIMENTO

Boqueirão do Leão, 13 de outubro de 2009.

  
ELIS REGINA G. GOERGEN  
OAB/RS 34.760



077/1.07.0002991-5

Vistos.

Remetam-se os autos à Contadoria, para atualizar o débito  
e cálculo de eventuais custas pendentes.

Após, expeçam-se guias para pagamento.

Intimem-se.

Em 04/11/2009

Diego Leonardo Di Marco Piñeiro,  
Juiz de Direito.

1  
077/1.07.0002991-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

JU  
Eh

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Página: 1/1

Data: 26/11/2009

Hora: 14:29

Processo: 10700029915

Descrição: Atualização do Débito

Comentário: Precatória de Intimação

Índice de Correção: IGP-M/FORO

Taxa de Juros: 0,5% até 10/01/2003 e 1% após

Valores corrigidos até: 26/11/2009

| Data                           | Descrição                                   | Valor    | Data Juros | Correção (R\$) | Juros (R\$) | Atualizado (R\$) |
|--------------------------------|---|----------|------------|----------------|-------------|------------------|
| <b>Valor Principal</b>         |   |          |            |                |             |                  |
| 1.                             | 10700029915 - débito em execução-f1.01      | 2.628,17 | 12/05/2006 | 3.254,03       | 1.381,88    | 4.635,91         |
| <b>Despesas</b>                |   |          |            |                |             |                  |
| 2.                             | 26/03/2009(R\$) - condicão paga f1.21       | 55,71    |            |                | 60,07       | 60,07            |
| <b>Honorários Advocatícios</b> |   |          |            |                |             |                  |
| 3.                             | 26/11/2009(R\$) 10% sobre Principal + Juros |          |            |                |             | 463,59           |

Total Geral do Cálculo em 26/11/2009.....: R\$ 5.159,57

Ana Lucia Furlanetto Gobbi  
Distribuidora-Contadora Desig.

34  
PSS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA JUDICIAL  
COMARCA DE VENÂNCIO AIRES – RS.

PROCESSO N° 077/1.07.0002991-5.

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL**, já qualificada nos autos da Precatória acima referida, que lhe move a ANATEL, igualmente qualificada, vem à presença de V. Exa., através de sua procuradora signatária, expor e requerer o que segue:

1 – Que junta em anexo a guia referente ao valor integral do débito ora em questão, bem como de custas judiciais, ambas devidamente quitadas.

2 – Neste enlace, necessário a liberação do bem penhorado e a retirada da Ré do rol dos devedores inscritos em dívida ativa.

3 – Desde já requer o envio da precatória ao Juízo de origem, para que, face o pagamento integral do débito, seja procedido na extinção do presente feito, nos termos da Lei.

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER:

- a) a juntada das guias anexas, devidamente quitadas;
- b) a liberação do bem penhorado;

15461 15/12/2009 0006250 TERCEIRA VARA JUDICIAL - VENÂNCIO AIRES-RS

35  
ress

- c) a retirada da ora peticionária do rol dos devedores inscritos em dívida ativa;
- d) a extinção do feito, face o pagamento integral do débito.

N. TERMOS  
P. DEFERIMENTO

Boqueirão do Leão, RS, 04 de dezembro de 2009.

  
ELIS REGINA G. GOERGEN  
OAB/RS 34.760



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

RPB

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

Nº da Guia  
077.00/0001543

Data de Emissão  
01/12/2009

Comarca: Comarca de Venâncio Aires  
Cartório: 3ª Vara  
Processo: 077/1.07.0002991-5 Natureza: Precatória de Intimação  
Autor: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel  
Réu: Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão  
→ Depositante: Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão (REU)  
CPF/CNPJ: 01.144.894/0001-56  
Agência: 0957 - Venâncio Aires  
Conta N°: 998298.6-63  
Valor: R\$ 5.159,57 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Observações: De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o processo.

Esta guia é destinada a um único pagamento de Depósito Judicial. É vedada a sua reutilização, sob pena de não reconhecimento dos demais pagamentos pelo sistema informatizado.

Depósito com cheque será efetivado após a compensação bancária.

Gilberto Antônio Scheibler  
Escrivão

Autenticação Mecânica - Via Poder Judiciário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

| Nº da Guia<br>077.00/0001543   | Data de Emissão<br>01/12/2009 | Agência<br>0957 - Venâncio Aires | Conta N°<br>998298.6-63        |
|--|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Nome do Depositante<br>Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão (REU) |                               | CPF/CNPJ<br>01.144.894/0001-56   | Processo<br>077/1.07.0002991-5 |
| Comarca<br>Comarca de Venâncio Aires   | Cartório<br>3ª Vara           | Observação                       |                                |

01241020 244 00001004122007\*\*\*\*\*5.159,57

Valor  
R\$ 5.159,57

Autenticação Mecânica - Via da Parte



077/1.07.0002991-5

Vistos.

Ouça-se o exequente, no prazo de 10 dias, a respeito do comprovante de depósito acostado pela executada.

Saliento que, em caso de silêncio, será levantada a penhora, com a devolução da carta à origem.

Em 14/01/2010

Diego Leonardo Di Marco Piñeiro,  
Juiz de Direito.

1  
077/1.07.0002991-5

Dac. Inf. Anselmo

## INTIMAÇÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que intimei hoje  
a Procurador do INMETRO  
acima de despacho interno  
do que ficou ciente.  
Em 24 de março de 2010  
O Envio:

Eh

Elisângela Cattelan Tomé  
Oficial Escrevente  
Matrícula 14785242

ANILSON BALBONI  
Procurador Federal  
OAB/RG 54.618 - SIAPG 1358177



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA-REGIONAL FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SANTA MARIA

39  
PAM

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA  
DE VENâNCIO AIRES - RS

Processo n.º: 077/1.07.0002991-5

Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Executado: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, através da Procuradoria-Geral Federal, pelo Procurador Federal firmatário, mandato *ex lege*, nos autos dos Embargos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de guia de recolhimento para fins de conversão em renda dos valores depositados.

Termos em que  
Pede e aguarda deferimento.

Santa Maria, 13 de agosto de 2010.

ADILSON BALBONI  
Procurador Federal  
Matr. 1358177 - OAB/RS 54.618

11117 16/08/2010 018388 TERCEIRA VARA JUDICIAL-VENâNCIO AIRES-RS

L13  
CNP

|   |                             |                    |
|---|-----------------------------|--------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | 13905-0            |
|   | Número de Referência        | 07710700029915     |
|   | Competência                 | 08/2010            |
|   | Vencimento                  | 31/08/2010         |
|   | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.144.894/0001-56 |
| Nome da Unidade Favorecida<br><b>COORDENACAO-GERAL DE ORC.E FINANCAS/SG/AGU</b>   | UG / Gestão                 | 110060 / 00001     |
| Instruções:<br>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.                | (=) Valor do Principal      | 349,35             |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|   | (-) Outras deduções         |                    |
|   | (+) Mora / Multa            |                    |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNC6E62C6E8CBC4D287E3209F8E456FE6C]   | (+) Juros / Encargos        |                    |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|   | (=) Valor Total             | 349,35             |

89930000003-0 49350001010-8 95523161390-8 50017321511-6



&gt;

|   |                             |                    |
|---|-----------------------------|--------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | 13905-0            |
|   | Número de Referência        | 07710700029915     |
|   | Competência                 | 08/2010            |
|   | Vencimento                  | 31/08/2010         |
|   | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.144.894/0001-56 |
| Nome da Unidade Favorecida<br><b>COORDENACAO-GERAL DE ORC.E FINANCAS/SG/AGU</b>   | UG / Gestão                 | 110060 / 00001     |
| Instruções:<br>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.                  | (=) Valor do Principal      | 349,35             |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|   | (-) Outras deduções         |                    |
|   | (+) Mora / Multa            |                    |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNC6E62C6E8CBC4D287E3209F8E456FE6C]   | (+) Juros / Encargos        |                    |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|   | (=) Valor Total             | 349,35             |

89930000003-0 49350001010-8 95523161390-8 50017321511-6





077/1.07.0002991-5 (CNJ:0029911-20.2007.8.21.0077)

Vistos.

Intime-se o exequente para se manifestar acerca do depósito judicial efetuado pela executada.

Em 23/08/2010

Diego Leonardo Di Marco Piñeiro,  
Juiz de Direito.

077/1.07.0002991-5 (CNJ:0029911-20.2007.8.21.0077) <sup>1</sup>

43  
RM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA-REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SANTA MARIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE VENâNCIO AIRES - RS

Processo n.º: 077/1.07.0002991-5

Executado: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

162911/172810 022661 110209 USM SEU

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, representada pelo Procurador Federal *infra assinado*, nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, em atenção ao despacho de fl. 42, requerer seja expedido alvará judicial à Instituição Financeira onde foi efetuado o depósito judicial (fl. 36), a fim de que se proceda conversão dos valores, por meio da quitação das guias em anexo, a título de verba honorária e principal.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Maria, 08 de novembro de 2010.

ADILSON BALBONI  
Procurador Federal

22  
MM

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

|   |                             |                    |
|---|-----------------------------|--------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | 13905-0            |
|   | Número de Referência        | 07710700029915     |
|   | Competência                 | 11/2010            |
|   | Vencimento                  | 30/11/2010         |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULT BOQUEIRÃO DO LEÃO</b>   | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.144.894/0001-56 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO-GERAL DE ORC.E FINANCAS/SG/AGU</b>  | UG / Gestão                 | 110060 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.                   | (=) Valor do Principal      | 354,15             |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|   | (-) Outras deduções         |                    |
|   | (+) Mora / Multa            |                    |
|   | (*) Juros / Encargos        |                    |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|   | (=) Valor Total             | 354,15             |

89950000003-4 54150001010-1 95523161390-8 50017320800-4



|   |                             |                    |
|---|-----------------------------|--------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | 13905-0            |
|   | Número de Referência        | 07710700029915     |
|   | Competência                 | 11/2010            |
|   | Vencimento                  | 30/11/2010         |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULT BOQUEIRÃO DO LEÃO</b>   | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.144.894/0001-56 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO-GERAL DE ORC.E FINANCAS/SG/AGU</b>  | UG / Gestão                 | 110060 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.                   | (=) Valor do Principal      | 354,15             |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|   | (-) Outras deduções         |                    |
|   | (+) Mora / Multa            |                    |
|   | (*) Juros / Encargos        |                    |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|   | (=) Valor Total             | 354,15             |

89950000003-4 54150001010-1 95523161390-8 50017320800-4



00194.56961 48030.006794 92000.195211 1 24580000185869

## Recibo do Sacado

|  |  |                                     |  |
|--|--|-------------------------------------|--|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>   | Data do Processamento<br>04/11/2010 - 59108800049    | Vencimento<br>30/06/2004            |  |
|  | Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)<br>80300067992-0001-95 |                                     |  |
| <b>1. Informações</b>  |  |                                     |  |
| <b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b><br><b>CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9</b><br><b>UG ARRECADAÇÃO: 413013</b> (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)<br>- Código= 0<br>Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555 |  |                                     |  |
| <b>2. Mensagem</b><br>Referência: Nº Processo: 535280002842002 - Data de Publicação no DOU: 17/11/2004   |  |                                     |  |
| <b>3. Regras</b><br>Valor original: R\$ 1.858,69<br>Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:<br>juros: R\$ 1.496,99; multa: R\$ 185,86<br>Valor total: R\$ 3.541,54<br><b>PARA PAGAMENTO ATÉ 30/11/2010</b>   |  |                                     |  |
| (=)Valor do Documento<br><b>1.858,69</b>   | (+)Mora/Multa/Juros<br><b>1.682,85</b>               | (+)Outros Acréscimos                |  |
|  |  | (=)Valor Cobrado<br><b>3.541,54</b> |  |
| Sacado: ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO<br>CNPJ/CPF: 01144894000156  |  |                                     |  |

Autenticação Mecânica



00194.56961 48030.006794 92000.195211 1 24580000185869



|   |                                 |   |                |                                     |   |
|---|---------------------------------|---|----------------|-------------------------------------|---|
| Local de Pagamento<br><b>PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL</b>  | Vencimento<br><b>30/06/2004</b> |   |                |                                     |   |
| Cedente<br><b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>   | Receita<br>Fistel: 413013       |   |                |                                     |   |
| Data do Documento<br>04/11/2010   | Nº Documento<br>910.1.5.9993    | Especie Doc.<br>REC   | Aceite<br>N    | Data do Processamento<br>04/11/2010 | Nosso Número(FISTEL)<br>80300067992-0001-95 |
| Nº da Conta/Responsável   |                                 | Carteira<br>18.051  | Especie<br>R\$ | Quantidade                          | Valor                                       |
|   |                                 |   |                |                                     | (=)Valor do Documento<br><b>1.858,69</b>    |
| <b>1. Informações</b><br>- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil;<br><b>PARA PAGAMENTO ATÉ 30/11/2010</b><br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução |                                 | (-)Desconto/Abatimento<br>*****<br>(-)Outras Deduções<br>*****<br>(+Mora/Multa/Juros<br><b>1.682,85</b><br>(+Outros Acréscimos<br>(=)Valor Cobrado<br><b>3.541,54</b> |                |                                     |   |
| Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>   |                                 |   |                |                                     |   |
| <b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança</b>  |                                 |   |                |                                     |   |
| Sacado: ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO<br>RUA SÃO PEDRO 200<br>- 95920000 - Boqueirão do Leão/RS   |                                 | <br><b>TESOURO NACIONAL</b>   |                |                                     |   |



Autenticação Mecânica

Ficha de  
Compensação

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>  |  | <b>Recibo do Sacado</b>                            |
|   |  | Data do Processamento<br>04/11/2010 - 59108800049  |
|   |  | Nosso Número(Fistel-Seq-dv)<br>80300067992-0001-95 |
|   |  | Vencimento<br><b>30/06/2004</b>                    |
| <b>1. Informações</b>   |  |  |
| <p><b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b><br/> <b>CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9</b><br/> <b>UG ARRECADAÇÃO: 413013</b> (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)</p> <p>- Código= 0<br/> Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= t555</p> |  |  |
| <b>2. Mensagem</b>  |  |  |
| Referência: Nº Processo: 535280002842002 - Data de Publicação no DOU: 17/11/2004  |  |  |
| <b>3. Regras</b>  |  |  |
| <p>Valor original: R\$ 1.858,69<br/> Acréscido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:<br/> juros: R\$ 1.496,99; multa: R\$ 185,86<br/> Valor total: R\$ 3.541,54<br/> PARA PAGAMENTO ATÉ 30/11/2010</p>  |  |  |
| (=)Valor do Documento<br><b>1.858,69</b>  | (+)Mora/Multa/Juros<br><b>1.682,85</b> | (+)Outros Acréscimos                               |
|   |  | (=)Valor Cobrado<br><b>3.541,54</b>                |
| Sacado: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO<br>CNPJ/CPF: 01144894000156   |  |  |

Autenticação Mecânica

|  |                              |                     |             |                                     |   |
|--|------------------------------|---------------------|-------------|-------------------------------------|---|
| Local de Pagamento<br><b>PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL</b>   |                              |                     |             |                                     | <b>Vencimento</b><br><b>30/06/2004</b>      |
| Cedente<br><b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>  |                              |                     |             |                                     | Receita<br>Fistel: 413013                   |
| Data do Documento<br>04/11/2010  | Nº Documento<br>910.1.5.9993 | Espécie Doc.<br>REC | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>04/11/2010 | Nosso Número(FISTEL)<br>80300067992-0001-95 |
| Nº da Conta/Responsável  | Carteira<br>18.051           | Espécie<br>R\$      | Quantidade  | Valor                               | (=)Valor do Documento<br><b>1.858,69</b>    |
| <b>1. Informações</b>  |                              |                     |             |                                     | (-)Desconto/Abatimento<br>*****             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil;</li> <li>PARA PAGAMENTO ATÉ 30/11/2010</li> <li>Não conceder desconto/abatimento/dedução</li> </ul> <p>Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a></p> |                              |                     |             |                                     | (-)Outras Deduções<br>*****                 |
| <b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança</b>   |                              |                     |             |                                     | (+)Mora/Multa/Juros<br><b>1.682,85</b>      |
|  |                              |                     |             |                                     | (+)Outros Acréscimos                        |
|  |                              |                     |             |                                     | (=)Valor Cobrado<br><b>3.541,54</b>         |
| Sacado: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO<br>RUA SÃO PEDRO 200<br>- 95920000 - Boqueirão do Leão/RS  |                              |                     |             |                                     |   |

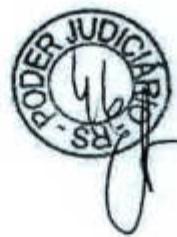
TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



077/1.07.0002991-5 (CNJ:0029911-20.2007.8.21.0077)

Vistos.

Expeça-se o alvará conforme requerido.

Em 11/11/2010

Diego Leonardo Di Marco Piñeiro,  
Juiz de Direito.

077/1.07.0002991-5 (CNJ:0029911-20.2007.8.21.0077)<sup>1</sup>



Venâncio Aires RS  
3ª Vara

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N. 525/281-2010

Prazo de Validade \_\_\_\_\_  
não determinado DIAS

Juizo Autorizante \_\_\_\_\_  
Juizo de Direito da 3ª Vara

Estabelecimento Bancário e Agência \_\_\_\_\_  
Banrisul - Agência Venâncio Aires

Autorizado(s) \_\_\_\_\_  
Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel  
Adv: Adilson Balboni - RS/54618

A(s) pessoa(s) acima nominada(s) e qualificada(s), fica(m) AUTORIZADA(S) a RECEBER nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, acrescida dos juros e correção monetária vencidos até a data do efetivo levantamento, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CODIGO CLIENTE. O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM QUATRO (4) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / PROCESSO / CARTÓRIO (Pasta).

Código Cliente \_\_\_\_\_  
998298.6-63

Valor Autorizado \_\_\_\_\_  
R\$ 5.159,57(cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Nº Processo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_  
077/1.07.0002991-5 (CNJ: 0029911-20.2007.8.21.0077) Precatória  
de Intimação

Parte Autora \_\_\_\_\_  
Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

Parte Ré \_\_\_\_\_  
Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão

Observações \_\_\_\_\_  
Alvará deferido em 11/11/2010, fl. 46, do processo 1070002991-5, pelo Dr. Diego Leonardo Di Marco Piñeiro - Juiz de Direito

Venâncio Aires RS, 13 de dezembro de 2010.

Gilberto Antônio Scheibler  
Encarregado  
Matrícula 13059084  
Escrivão(a)/Oficial Ajudante

João Francisco Goulart Borges  
Juiz de Direito

COTA: Já cotado na Guia de Depósito

scheibler  
62-49-077/2010/83924  
20.2007 8.21.0077)

1

077/1.07.0002991-5 (CNJ: 0029911-



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SANTA MARIA

488

EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES (RS).

Processo nº: 077/1.07.0002991-5

Exeqüente: ASSOC. ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRA DO LEÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), por seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da execução fiscal em epígrafe, restituir o alvará de autorização pelos motivos a seguir expostos:

Intimado à fl. 38 para se manifestar a respeito do comprovante de depósito acostado pela parte executada, a exequente juntou aos autos as guias de recolhimento para efeito de conversão em renda da quantia depositada (fls. 39/41).

Realizada uma nova intimação, à fl. 42, acerca dessas mesmas providências, a exequente manifestou seu interesse pela expedição de alvará, a fim de converter em renda os valores depositados, mediante a quitação das guias anexas (fls. 43/45).

Isso ocorre na medida em que se mostra tal procedimento o mais adequado ao caso concreto, em se tratando de um crédito público, cuja apropriação pelo Tesouro depende da sua conversão operada diretamente pelo

Rua Venâncio Aires, 2114, Centro, CEP 97.010-004 - Santa Maria/RS, Fone (55) 3302 3214, e-mail: er.prf4.sma@agu.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SANTA MARIA

sistema bancário.

#### DO DÉBITO PRINCIPAL

Expedido o alvará de autorização, mostra-se necessário que a Instituição Bancária onde se encontrada depositada a quantia (Banrisul), por sua agência local, finalize o procedimento antes referido, convertendo em renda o valor atualizado do débito principal de R\$ 3.622,39 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), com a observância dos seguintes dados:

**OPERAÇÃO INTERBANCOS (DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO EM OUTRO BANCO QUE NÃO O BANCO DO BRASIL)**

- a) CNPJ do Fistel (Anatel): 02.772.704/0001-08
- b) Campo Nome do Favorecido: 413013.41231.98814
- c) Valor a ser Recolhido: R\$ xxxx,xx
- d) Identificação do Depositante: CPF ou CNPJ
- e) Dados Bancários da Anatel: Banco do Brasil (001); Agência (1607-1); Conta Corrente (170500-8)

Atenção: Quando a conversão envolver valores abaixo de R\$ 4.999,00 o recolhimento deve ser feito por DOC. Para os valores a partir de R\$ 5.000,00 o recolhimento deve ser via TED.

#### DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Da mesma forma, os honorários advocatícios, sob o percentual de 10% (dez por cento) sobre o débito principal - valor equivalente a R\$ 362,23 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) - devem ser convertidos em renda, observados os seguintes códigos:

CNPJ – 05.489.410/0005-95  
Banco do Brasil: 001  
AGÊNCIA: 1607-1  
CONTA CORRENTE: 170.500-8  
IDENTIFICADOR da UG 110.060  
CÓDIGO DA GESTÃO: 00001  
CÓDIGO: 13905-0  
Honorários: Sucumbência.





50  
J

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SANTA MARIA

DO REMANESCENTE DO DEPÓSITO

Concluídos os procedimentos de conversão em renda, pede-se pela intimação desta procuradoria, para que possa se manifestar, oportunamente, quanto à satisfação do débito exequendo, bem como sobre a eventual liberalização de valores depositados a maior.

Nestes termos,  
Pede e aguarda deferimento.

Santa Maria, 05 de abril de 2011.

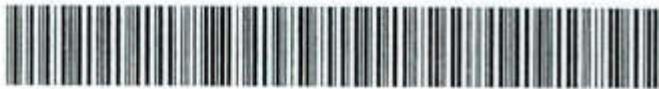
ADILSON BALBONI  
Procurador Federal

51  
J

Gerado a partir do sitio da Secretaria do Tesouro Nacional

|   |                             |                    |
|---|-----------------------------|--------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | 13905-0            |
|   | Número de Referência        | 07710700029915     |
|   | Competência                 | 01/2011            |
|   | Vencimento                  | 31/01/2011         |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL BOQUEIRÃO DO LEÃO</b>   | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.144.894/0001-56 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO-GERAL DE ORC.E FINANCAS/SGIAGU</b>  | UG / Gestão                 | 110060 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.                   | (=) Valor do Principal      | 357,36             |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|   | (-) Outras deduções         |                    |
|   | (+) Mora / Multa            |                    |
|   | (+) Juros / Encargos        |                    |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|   | (=) Valor Total             | 357,36             |

89960000003-6 57360001010-1 95523161390-8 50017320346-0



|   |                             |                    |
|---|-----------------------------|--------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | 13905-0            |
|   | Número de Referência        | 07710700029915     |
|   | Competência                 | 01/2011            |
|   | Vencimento                  | 31/01/2011         |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL BOQUEIRÃO DO LEÃO</b>   | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 01.144.894/0001-56 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO-GERAL DE ORC.E FINANCAS/SGIAGU</b>  | UG / Gestão                 | 110060 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.                   | (=) Valor do Principal      | 357,36             |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|   | (-) Outras deduções         |                    |
|   | (+) Mora / Multa            |                    |
|   | (+) Juros / Encargos        |                    |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|   | (=) Valor Total             | 357,36             |

89960000003-6 57360001010-1 95523161390-8 50017320346-0



[Ajuda](#) | [Imprimir](#)

00194.56961 48030.006794 92000.195211 1 24580000185869 Recibo do Sacado

53J

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>  |  | Data do Processamento<br>21/01/2011 -<br>59108800049    | <b>Vencimento</b><br><b>30/06/2004</b> |
|   |  | Nosso Número(N.Fistel-Sequência)<br>80300067992-0001-95 |  |
| <b>1. Informações</b><br><b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b><br><b>CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9</b><br><b>UG ARRECADAÇÃO: 413013</b> (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: <a href="mailto:fistel@anatel.gov.br">fistel@anatel.gov.br</a> )<br>- Códigos 0<br>Multa por Infração à LGT - Anatel Não Obrigados - Código= 1555 |  |   |  |
| <b>2. Mensagem</b><br>Referência: Nº Processo: 535280002842002 - Data de Publicação no DOU: 17/11/2004  |  |   |  |
| <b>3. Regras</b><br>Valor original: R\$ 1.858,69<br>Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:<br>juros: R\$ 1.529,14; multa: R\$ 185,86<br>Valor total: R\$ 3.573,69<br><b>PARA PAGAMENTO ATÉ 31/01/2011</b>  |  |   |  |
| (=)Valor do Documento<br><b>1.858,69</b>  | (+)Mora/Multa/Juros<br><b>1.715,00</b> | (+)Outros Acréscimos                                    | (=)Valor Cobrado<br><b>3.573,69</b>    |
| <b>Sacado: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO</b><br>CNPJ/CPF: 01144894000156  |  |   |  |

Autenticação Mecânica

 **BANCO DO BRASIL** 00194.56961 48030.006794 92000.195211 1 24580000185869 

|   |                              |                     |             |                                     |   |
|---|------------------------------|---------------------|-------------|-------------------------------------|---|
| Local de Pagamento<br><b>PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL</b>  |                              |                     |             |                                     | <b>Vencimento</b><br><b>30/06/2004</b>      |
| Cedente<br><b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>   |                              |                     |             |                                     | Receita<br>Fistel: 413013                   |
| Data do Documento<br>21/01/2011   | Nº Documento<br>910.1.5.9993 | Espécie Doc.<br>REC | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>21/01/2011 | Nosso Número(FISTEL)<br>80300067992-0001-95 |
| Nº da Conta/Responsável   | Carteira<br>18.051           | Espécie<br>R\$      | Quantidade  | Valor                               | (=)Valor do Documento<br><b>1.858,69</b>    |
| <b>1. Informações</b><br>- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil;<br><b>PARA PAGAMENTO ATÉ 31/01/2011</b><br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução |                              |                     |             |                                     | (-)Desconto/Abatimento<br>*****             |
|   |                              |                     |             |                                     | (-)Outras Deduções<br>*****                 |
|   |                              |                     |             |                                     | (+)Mora/Multa/Juros<br><b>1.715,00</b>      |
|   |                              |                     |             |                                     | (+)Outros Acréscimos                        |
|   |                              |                     |             |                                     | (=)Valor Cobrado<br><b>3.573,69</b>         |
| <b>Sacado: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO</b><br>RUA SÃO PEDRO 200<br>- 95920000 - Boqueirão do Leão/RS  |                              |                     |             |                                     |   |

+ TESOURO NACIONAL

Autenticação  
MecânicaFicha de  
Compensação
[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/boleto/Monta\\_Boleto.asp?AvisoDA=Sim&Fistel...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/boleto/Monta_Boleto.asp?AvisoDA=Sim&Fistel...) 21/01/2011

53  
J

## ANATEL - SIGEC

### Extrato de Lançamentos por Processo

**Razão Social/** ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO  
**Nome:** ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO  
**CNPJ/CPF:** 01144894000156  
**UF:** RS

| Valor Total Atualizado (R\$): | 3.622,39 | 0,00 |
|-------------------------------|----------|------|
| Valor Pago (R\$):             |          |      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



Venâncio Aires RS  
3ª Vara

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N. 525/281-2010

Prazo de Validade \_\_\_\_\_  
não determinado DIAS

Juízo Autorizante \_\_\_\_\_  
Juízo de Direito da 3ª Vara

Estabelecimento Bancário e Agência \_\_\_\_\_  
Banrisul - Agência Venâncio Aires

Autorizado(s) \_\_\_\_\_  
Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel  
Adv: Adilson Balboni - RS/54618

A(s) pessoa(s) acima nominada(s) e qualificada(s), fica(m) AUTORIZADA(S) a RECEBER nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, acrescida dos juros e correção monetária vencidos até a data do efetivo levantamento, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CÓDIGO CLIENTE. O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM QUATRO (4) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / PROCESSO / CARTÓRIO (Pasta).

Código Cliente \_\_\_\_\_  
998298.6-63

Valor Autorizado \_\_\_\_\_  
R\$ 5.159,57(cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Nº Processo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_  
077/1.07.0002991-5 (CNJ: 0029911-20.2007.8.21.0077) Precatória  
de Intimação

Parte Autora \_\_\_\_\_  
Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

Parte Ré \_\_\_\_\_  
Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão

Observações \_\_\_\_\_  
Alvará deferido em 11/11/2010, fl. 46, do processo 1070002991-5, pelo Dr. Diego Leonardo Di Marco Piñeiro - Juiz de Direito

Venâncio Aires RS, 13 de dezembro de 2010.

Gilberto Antônio Scheibler  
Escrivão Designado  
Escrivão(a) Oficial Adjunto

João Francisco Goulart Borges  
Juiz de Direito

COTA: Já cotado na Guia de Depósito

scheibler  
62-49-077/2010/83924  
20.2007.8.21.0077)

077/1.07.0002991-5 (CNJ: 0029911-



077/1.07.0002991-5 (CNJ:0029911-20.2007.8.21.0077)

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Efetue-se a conversão em renda do depósito judicial conforme comprovante juntado à fl. 36.

Após, comprovada a efetivação da operação, intime-se o exequente para, **no prazo de 05 dias**, se manifestar acerca de eventual débito remanescente.

Em 09/05/2011

Diego Leonardo Di Marco Piñeiro,  
Juiz de Direito.

1

077/1.07.0002991-5 (CNJ:0029911-20.2007.8.21.0077)



COMARCA DE VENÂNCIO AIRES  
3<sup>a</sup> VARA  
Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

Venâncio Aires, 04 de junho de 2011.

Ofício nº: 755/2011 - ao responder, mencionar o nº do processo  
Processo nº: 077/1.07.0002991-5 (CNJ:0029911-20.2007.8.21.0077)  
Natureza: Precatória de Intimação  
Autor: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel  
Réu: Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão

Senhor(a) Gerente:

Solicito a conversão em renda de valores do depósito judicial, conta 998298.6-63, conforme consta no pedido da parte autora, cuja cópia segue em anexo.

Saudações,

Diego Leonardo Di Marco Piñeiro,  
Juiz de Direito

SR. GERENTE  
BANRISUL  
VENÂNCIO AIRES - RS

scheibler  
28-21-077/2011/37002  
(CNJ: 0029911-20.2007.8.21.0077)

1  
077/1.07.0002991-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



077/1.07.0002991-5 (CNJ:0029911-20.2007.8.21.0077)

Vistos.

Nada mais requerido, devolva-se a origem com as  
homenagens de estilo.

Em 05/07/2012

João Francisco Goulart Borges,  
Juiz de Direito.

1

077/1.07.0002991-5 (CNJ:0029911-20.2007.8.21.0077)



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA-REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM LAJEADO**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 973, 2º ANDAR, CENTRO, LAJEADO/RS, CEP 95.800-000, FONE (51) 3714-4650 – E-MAIL: ER.PRF4.LJO@AGU.GOV.BR

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA  
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAJEADO – RS**

Processo n° 5003554-81.2012.404.7114

Executado: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, entidade autárquica federal criada em regime especial pela Lei nº 9.472/97, neste ato representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, órgão vinculado à ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (cf. art. 131, CR/88, e Lei nº 10.480/02), vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através da Procuradora Federal *in fine* assinada, nos autos da execução fiscal em epígrafe, para requerer a extinção do presente feito uma vez que o débito restou liquidado conforme informação ora juntada na Carta Precatória Evento 3.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Lajeado, data do evento.

**FRANCINE DEITOS KRELING**  
**PROCURADORA FEDERAL**

**CRISTIANE CANTARELLI POUYEY**  
**PROCURADORA FEDERAL**

**EXECUÇÃO FISCAL N° 5003554-81.2012.404.7114/RS**

**EXEQUENTE** : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
**EXECUTADO** : ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEAO  
**ADVOGADO** : ELIS REGINA GUARAGNI GOERGEN

**SENTENÇA**

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de execução fiscal movida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL visando ao recebimento de um crédito oriundo da Certidão de Dívida Ativa que instrui o feito.

A parte exequente veio aos autos e informou ter recebido o pagamento integral do débito.

**É o relatório. Decido.**

**II - FUNDAMENTAÇÃO:**

Dispõe o art. 794 do Código de Processo Civil:

*'Extingue-se a execução quando: I - o devedor satisfaz a obrigação; [...]'*

*In casu*, trata-se de extinção total da dívida obtida pelo cumprimento da obrigação, razão pela qual deve ser extinto o processo executivo.

Assim, uma vez demonstrada nos autos a quitação da dívida exigida e a inexistência de débito remanescente passível de ser exigido pelo credor, impõe-se a extinção do processo.

**III - DISPOSITIVO:**

Ante o exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

Lajeado, 26 de julho de 2013.

**Andrei Gustavo Paulmichl  
Juiz Federal na Titularidade Plena**

Documento eletrônico assinado por **Andrei Gustavo Paulmichl, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfrs.jus.br/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **9894034v4** e, se solicitado, do código CRC **76E4491B**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Andrei Gustavo Paulmichl  
Data e Hora: 26/07/2013 15:50



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA-REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM SANTA CRUZ DO SUL/RS - EM ESTRUTURAÇÃO**

RUA RAMIRO BARCELOS, 1430, 2º ANDAR, CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96.810-152 FONE (51) 3715-6735 – E-MAIL: ER.PRF4.LJO@AGU.GOV.BR

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA VARA FEDERAL DE LAJEADO/RS**

**Autos nº 5003554-81.2012.404.7114**

**Executado: ASSOC ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, entidade autárquica federal, neste ato representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, órgão vinculado à ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (cf. art. 131, CR/88, e Lei nº 10.480/02), através do Procurador Federal in fine assinado, mandato *ex vi lege*, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência nos autos desta ação de execução, manifestar-se como segue:

A presente ação foi baixada definitivamente na data de 18 de fevereiro de 2014, em decorrência do pagamento do débito.

Ocorre que, *revendo os registros constantes na Autarquia, informa-se que, smj, o valor depositado não foi apropriado pela credora.* Muito embora tenham sido apresentadas as guias para o banco promover a conversão em renda, o referido não veio aos autos comprovar a medida.

Assim, conforme resta demonstrado pelo extrato que segue, há que se reabrir a instrução do feito e intimar a instituição bancária para esclarecer os fatos mediante a apresentação de documentos úteis ao deslinde da questão.

Desta feita, apresentado breve relato dos fatos, requer-se a reabertura do feito e a intimação do Banrisul, Agência de Venâncio Aires, para prestar os esclarecimentos pertinentes e, notadamente, cópia da guia empregada na conversão e extrato da conta vinculada.

Nesses termos, pede deferimento.

Lajeado, data do evento.

**CRISTIANE CANTARELLI POUHEY  
PROCURADORA FEDERAL**



## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do Registro da Dívida Ativa, consta que, sob o número 2005.N.LIVRO01.FOLHA2571-RS, desde 21/12/2005, ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 01.144.894/0001-56, com domicílio fiscal na RUA SÃO PEDRO 200, Boqueirão do Leão - RS, CEP 95920000, é devedor(a) à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel da quantia abaixo discriminada, referente aos débito(s) especificado(s):

Nº do Processo Administrativo:  
535280002842002

Nº da Inscrição: 2005.N.LIVRO01.FOLHA2571-RS

| DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO  |                        |                     |                                     |                                     |                                   |                            |
|--|------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Origem: Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados         |                        |                     |                                     |                                     |                                   |                            |
| Natureza da Dívida: Não tributária                               |                        |                     |                                     | Forma de Constituição: LANÇAMENTO   |                                   |                            |
| <b>Fundamentação Legal:</b> LEI 9472, de 16/7/97                 |                        |                     |                                     |                                     |                                   |                            |
| Tipo da Receita  | Valor Originário (R\$) | Data do Vencimento  | Juros de Mora % Termo Inicial Valor | Multa de Mora % Termo Inicial Valor | Atualização % Termo Inicial Valor | Consolidação Valor em Real |
| 1555   | 1.858,69               | 30/06/2004          | 149,1618 7/2004 2.772,46            | 10,00 30/06/2004 185,87             | 0,0000 0,00                       | 4.817,02                   |
| Valor Consolidado até 23/05/2017                                 |                        |                     |                                     |                                     |                                   | 4.817,02                   |
| <b>Valor Total: R\$ 4.817,02</b>                                 |                        |                     |                                     |                                     |                                   |                            |
| Fundamentação Legal  |                        |                     |                                     |                                     |                                   |                            |
| Receita: 1555 - Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados |                        |                     |                                     |                                     |                                   |                            |
| Multa de Mora  |                        |                     |                                     |                                     |                                   |                            |
| % de Multa   |                        | Fundamentação Legal |                                     |                                     |                                   |                            |
| 0,33% ao dia até o limite de 10%                                 |                        | RESOLUÇÃO 344/03    |                                     |                                     |                                   |                            |
| Juros de Mora  |                        |                     |                                     |                                     |                                   |                            |
| Percentual/Índice  |                        | Fundamentação Legal |                                     |                                     |                                   |                            |
| SELIC  |                        | RESOLUÇÃO 344/03    |                                     |                                     |                                   |                            |

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita em Dívida Ativa da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na forma e para os fins da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, com aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, estando sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, a atualização monetária, multa de mora, juros de mora e encargos legais, conforme fundamentação legal indicada acima, nos termos do art. 39, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da lei nº 5.172, de 25/10/1966 e art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador(a) Federal.

Porto Alegre-RS, 23 de Maio de 2017

---

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Procurador(a) Federal

---

<https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/DívidaAtiva/Documentos/certidaodívidaativa.asp?...> 23/05/2017



**Extrato de Lançamentos**  
**Superintendência de Administração Geral**  
**Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças**

Impresso por: CRISTIANE CANTARELLI POUEY

Data/Hora: 23/05/2017 13:12:47

**Extrato de Lançamentos por Processo**

Razão Social/  
 Nome: ASSOCIAÇÃO ARAUJO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEAO  
 CNPJ/CPF: 01144884000156  
 UF: RS  
 Procurador: Guilherme de Oliveira Vilela  
 Ação de Execução: 2006.71.14.001607-2

| Situação | Em execução | Processo        | Data Inscrição | UF da Inscrição | Data Retirada | Fielz        | Seq Recelta | Serviço | Ano  | Data Vencimento | Situação Pagamento | Valor Recelta (R\$) | Valor Juros (R\$) | Índice Juros | Valor Multa (R\$) | Índice Multa | Ou |
|----------|-------------|-----------------|----------------|-----------------|---------------|--------------|-------------|---------|------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|----|
| Inscrito | Sim         | 515280002642002 | 21/12/2005     | RS              |               | 603600097982 | 1           | 1555    | 2004 | 30/06/2004      | Debito             | 1.858,69            | 2.772,46          | 148,16       | 165,87            | 10,00        | 0, |

Valor Total Atualizado:

**Atenção:**

No caso de crédito inscrito em dívida ativa desde 04/12/2008, os valores atualizados devem ser incluídos 10% ou 20% (inscritos ou inscritos e ajustados, respectivamente) referentes aos encargos legais por força do Art. 37-A, § 1º, da Lei nº 10.522/2002, com a redação incluída pela Lei nº 11.941/2009, combinado com Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025/1960, com as alterações introduzidas pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e pelo art. 12º do Decreto-Lei nº 2.163/1984.



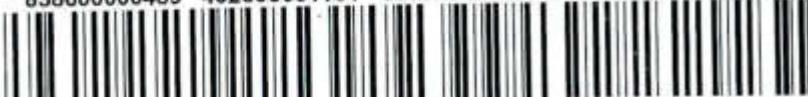
|   |   |                                     |                 |
|---|---|-------------------------------------|-----------------|
|    | <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA<br/>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br/>Guia de Recolhimento da União - GRU</b> | Código do Recolhimento              | 11550           |
|   |   | Número (NRO) de Referência - FISTEL | 803000679920001 |
| Nome do Contribuinte/Recolhedor:  | ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO   | Competência                         | -               |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE   |   | Vencimento                          | 30/06/2004      |
| <b>1. Informações:</b>  |   | CNPJ/CPF Contribuinte               | 01144894000156  |
| ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:<br>CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9<br>UG ARRECADAÇÃO: 413013<br>- Código= 0<br>Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555 |   | Unidade Favorecida                  | 413013/41231    |
|   |   | (=) Valor do Principal              | 4.849,28        |
| <b>2. Mensagem</b><br>Nº Fisiel:80300067992<br>Referência: Nº Processo: 535280002842002 - Data de Publicação no DOU:<br>17/11/2004  |   | (-) Descontos/Abatimento            | *****           |
| <b>3. Regras</b><br>Valor original: R\$ Valor original: R\$ 1.858,69<br>juros: R\$ 2.804,72; multa: R\$ 185,87<br>Valor total: R\$ 4.849,28<br><b>PARA PAGAMENTO ATÉ 31/07/2017</b>                     |   | (-) Outras deduções                 | *****           |
| Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>   |   | (+) Mora/Multa                      | *****           |
|   |   | (+) Juros/Encargos                  | *****           |
| GRU - Simples   |   | (+) Outros Acréscimos               | *****           |
| Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A  |   | (+) Valor Total                     | 4.849,28        |

858600000489 492803631151 500807480306 006799200017



|   |   |                                     |                 |
|---|---|-------------------------------------|-----------------|
|    | <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA<br/>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br/>Guia de Recolhimento da União - GRU</b> | Código do Recolhimento              | 11550           |
|   |   | Número (NRO) de Referência - FISTEL | 803000679920001 |
| Nome do Contribuinte/Recolhedor:  | ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO   | Competência                         | -               |
| Endereço: RUA SÃO PEDRO 200<br>- 95920000 - Boqueirão do Leão/RS  |   | Vencimento                          | 30/06/2004      |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE   |   | CNPJ/CPF Contribuinte               | 01144894000156  |
| <b>1. Informações</b><br><b>PARA PAGAMENTO ATÉ 31/07/2017</b><br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução                     |   | Unidade Favorecida                  | 413013/41231    |
| Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a> |   | (=) Valor do Principal              | 4.849,28        |
|   |   | (-) Descontos/Abatimento            | *****           |
|   |   | (-) Outras deduções                 | *****           |
| GRU - Simples   |   | (+) Mora/Multa                      | *****           |
| Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A  |   | (+) Juros/Encargos                  | *****           |
|   |   | (+) Outros Acréscimos               | *****           |
|   |   | (+) Valor Total                     | 4.849,28        |

858600000489 492803631151 500807480306 006799200017



Aviso

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  |   |  |
|--|---|--|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>01.144.894/0001-56<br/>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA<br/>01/04/1996</b> |
| <b>NOME EMPRESARIAL<br/>ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEAO</b>  |   |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</b>  |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br/>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>399-9 - Associação Privada</b>  |   |  |
| <b>LOGRADOURO<br/>R SAO PEDRO</b>  | <b>NÚMERO<br/>200</b>                                       | <b>COMPLEMENTO</b>                     |
| <b>CEP<br/>95.920-000</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO<br/>CENTRO</b>                           | <b>MUNICÍPIO<br/>BOQUEIRÃO DO LEAO</b> |
| <b>UF<br/>RS</b>   |   |  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>VITORIACONTEFALEIRO@GMAIL.COM</b>   | <b>TELEFONE<br/>(51) 3789-1380 / (51) 3789-1318</b>         |  |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</b>   |   |  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</b>  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>03/11/2005</b>            |  |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</b>   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</b>                  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2017 às 08:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



# ESTATUTO SOCIAL

## CAPITULO I ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, doravante denominada, é sociedade civil de defesa de cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Boqueirão do Leão/RS. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos Comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua Sede provisória está localizada no endereço Rua São Pedro, nº 200, centro, Boqueirão do Leão – RS.

ART. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;



**CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS**  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioeschmidt@viabol.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesta Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36284

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gauth'.

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concreta e prática, em caráter permanente ou transitório, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicação, oportunidade de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas.

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade, cooperação entre moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

e) fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras Associações recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizado, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

g) A execução do Serviço de radiodifusão comunitária.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95820-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viafob.com.br



AUTENTICACÃO  
AUTENTICO a presente cópia ~~reprográfica~~, dando fé que foi extraída nesta data  
nesta Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada  
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0784.01.1400002.36285

*Gauthi*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5º – Inciso IX da Constituição).

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

#### ART. 3º - Dos requisitos básicos para admissão dos associados

Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade do Município de Boqueirão do Leão, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

**PARÁGRAFO 1º** - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

**PARÁGRAFO 2º** - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

**PARÁGRAFO 3º** - Os associados poderão ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES** – Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de Instalação da Associação;



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 117B - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 66920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vitali.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, dando fé que foi extraída nesta data  
nesto Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.38288

A handwritten signature in blue ink that reads "Youtth".

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



- b) CONTRIBUINTES – Os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenha suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS – Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

**ART. 4º** - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividades e as instruções da diretoria, aprovadas pelos conselhos ou assembléias;
- b) Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos ou atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias, indicando, a tempo, quando não puder faze-lo, para evitar contratemplos à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação.
- d) Comparecer às assembléias gerais, e acatar as suas decisões.

**ART. 5º** - São direitos dos associados:

- a- tomar parte, votar e ser votado quando maior de 18 anos, nas Assembléias gerais;
- b- requerer com número mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados quites com a tesouraria, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando-se ;
- c- usufruir dos serviços da Associação.
- d- Freqüentar com seus familiares a sede social.
- e- Participar das festividades e promoções da Associação.
- f- Discutir e propor soluções.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS

Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000

Fone/Fax: (51) 3789-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viafaz.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36287

A handwritten signature in blue ink that reads 'Veridiana Pessi Rossetti'.

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



#### ART. 6º - Da demissão e exclusão dos Associados.

Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembleias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social.

PARÁGRAFO 1º - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria ou da tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer a apresentar defesa.

PARÁGRAFO 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, quando o próprio associado pedir sua saída e o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

### CAPÍTULO III

#### DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

##### ART. 7º - São legítimos dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Conselho Fiscal;
- f) Conselho Comunitário.

##### ART. 8º - Compete ao Presidente:



Cartório  
Schmidt

CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95820-000  
Fone/Fax: (51) 3769-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vivel.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724/01.1400002.36288

*Yoleth-*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



- a) Representar a Associação em todos os atos públicos, em juiz de fora dele;
- b) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação;
- g) Supervisionar qualquer atividade da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o secretário as atas de reuniões e assembléias;
- j) Assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos Sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de títulos, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanço, balancetes e relatórios financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, em ordem: vice-presidente e tesoureiro.

**ART. 9º - Compete ao Vice-Presidente:**

Auxiliar o presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

**ART. 10º - Compete ao Secretário:**

Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as atas de reunião da diretoria e das assembléias;



Cartório  
Schmidt

**CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS**  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95520-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vabol.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emai.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 8724.01.1400002.36288

*Veridiana Pessi Rossetti*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



d) Fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

**ART. 11º - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes a suas atividades;
- g) Substituir o presidente na ordem de presidência.

**ART. 12º – O Conselho Fiscal,** será constituído de 05 (seis) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, na forma destes Estatutos, limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira e às penalidades impostas pela Diretoria.

**ART. 13º – O Conselho Comunitário** será constituído de 05 (cinco) entidades efetivas, eleitos em Assembléia Geral, na forma destes Estatutos, deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

**ART. 14º - O mandato da diretoria executiva** será de 3 (três) anos não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1176 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - Email: cartorioschmidt@riaboi.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesta Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Email.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 6724.01.1400002.36290

A handwritten signature in blue ink that reads 'Yessi'.

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



associação por membros da diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

ART. 15º - As mensalidades e contribuições especiais serão fixadas pela assembléia, com proposta e aprovação da diretoria executiva.

ART. 16º - A associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em assembléias extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

ART. 17º - Os Sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

ART. 18º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

ART. 19º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

ART. 20º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

ART. 21º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação do município sede da associação.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS

Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96520-000

Fone/Fax: (51) 3789-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viasol.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográficā, dando fé que foi extraída nesta data  
nesta Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.38291

A handwritten signature in blue ink that reads "Veridiana Pessi Rossetti".

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



ART. 22º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

ART. 23º - As chapas inscritas poderão indicar 2 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

• ~~proposto~~ ART. 24º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

• ~~exemplo~~ ART. 25º - O atual estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da assembléia.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 26º - A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir suas subsistência;

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vivel.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia ~~reprográfica~~, dando fé que foi extraída nesta data  
nesta Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36292

*Gautti*

*Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017*



f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidas pela Constituição da República do Brasil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em assembléia específica.

**ART. 27º** - A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ART. 28º** - A assembléia geral é o órgão soberano da Associação, e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**PARÁGRAFO 1º** - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado a mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

**PARÁGRAFO 2º** - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da Associação, que solicitará à assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

**PARÁGRAFO 3º** - O presidente da assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

**PARÁGRAFO 4º** - As votações nas assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**PARÁGRAFO 5º** - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos competentes da mesa e por 3 (três) sócios escolhidos pela assembléia.



**CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellionato de Boqueirão do Leão-RS**  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorio.schmidt@viasol.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36283

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jaete'.

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



ART. 29º - A assembléia geral ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

ART. 30º - São atribuições da Assembléia geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da diretoria e dos conselhos consultivo e fiscal;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da associação, um ou mais membros da diretoria e dos conselhos consultivo e fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo um terço dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em assembléia geral extraordinária;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste artigo.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "ordem do dia."
- f) Alterar o Estatuto Social;
- g) Destituir os administradores.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "f" e "g" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ART. 31º - A assembléia geral extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelos conselhos consultivos, fiscal, ou por um quinto, no mínimo dos associados, deliberando sobre os assuntos que tiverem motivado a convocação.

ART. 32º - As assembléias gerais, tanto ordinária quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações.





ART. 33º - A assembléia geral deliberará, validamente, com a **presença**, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

PARÁGRAFO 1º - A assembléia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia.

ART. 34º - Na falta do comparecimento à assembléia geral de associado que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra "c" do art. 27.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

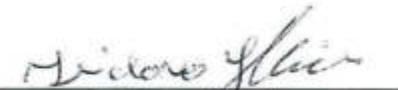
ART. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvido o presidente da entidade.

ART. 36º - O presente estatuto entrou em vigor em data de 26 de fevereiro de 1996.

ART. 37º - A associação poderá ser extinta, desde que seja convocada assembléia pelo presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços, sendo o seu patrimônio transferido à entidade congênere.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 31 de março de 2017.

  
Isidoro Heisler  
Presidente

  
Nereu Luiz Conte  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 60.039

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Venâncio Aires - RS  
Rua Julio de Castilhos, 1544 / Cep: 95800-000 - Fone (51) 3741-2843  
Oficial: Luis Henrique Delgado Dutra

Certifico que, hoje, foi averbado à margem do registro nº 540, fls. 01, do Livro A/03, a alteração estatutária da **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, conforme ata nº 01/2017, datada em 07/04/2017. Arquivo cópia da referida ata, assim como uma via atualizada do estatuto, que se encontra em conformidade com este documento. O referido é verdade.  
Dou Fé. Venâncio Aires, 20 de junho de 2017.

*[Handwritten signature]*  
**Thom Pereira**  
**Substituto**

CERTIDÃO PJ: R\$ 99,60 (0722.04.1100003.04695 = R\$ 3,30)



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95820-000  
Fone/Fax: (51) 3788-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - Email: cartorioschmidt@viaol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

**VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada**

Emol.: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0724.01.1400002.36261a 36262

*[Handwritten signature]*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca de entendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação de Rádio Arante 105,9. Faz cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, praticados pela Transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: 1- Programa Tradicionalista, tendo como responsável Gilmar Chilene; 2- Programas Esportivos, tendo como responsável Arnaldo Górgola, 3- Programas jornalísticos, tendo como responsável Sérgio Garcia, e 4- Programas de opiniões dos ouvintes, tendo como responsável Júnior Furtado. Tudo dentro das conformes, o Conselho Comunitário, made mais e crescer, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Arante 105,9 e parabeniza-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Luiz Antônio Russi, secretariando esse evento, passo a data e assinar este documento, como também pelos competentes presentes. Boqueirão do Lago, 02 de janeiro de 2015. ~~Foto: Luis Stagi, subprefeito para Luis Júnior A. Sônia, Dan, Mário Yamada, Rony, Ofelia, Arnaldo Górgola, Sérgio Garcia, Magaly, presidente do Sindicato dos Clérigos Católicos, Cílio Górgola~~

Ata 01 / 2016

As primeiras dia do mês de junho de dois mil e dezo-  
zesessis reuniram-se em assembleia geral a Assembleia  
da Associação Pronto Cultural de Boqueirão,  
que realizou-se na sede do Hotel Bell Monquari,  
nista cidade, com a finalidade de eleger a nova dire-  
toria que é composta da seguinte forma: Presidente:  
Isidoro Heisser; Vice-presidente: Luis Cohen Fabre; Tesouraria:  
Luis Antônio Puma; Secretário: José Boni Góes; Conselheiros:  
Requerimento (2116243) SEI 01250.048976/2017-31V pg. 86





Gilmar Ghislani, João Gentile, João E. Barboza, Geraldo Russi, Irineu Rontsch, logo após eleito a diretoria foi empossada, também foi eleito o Conselho Comunitário de Rádio Arante FM 105,9mhz, que ficará composto pelas seguintes entidades: Paul Mayer representando a Paróquia São João Batista, RG 8038395532, CPF 488.113.190-72, localizada na Avenida Cascata, 129, Boqueirão do Rio; José Fumagalli, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boqueirão do Rio (SIRI), RG 3018.993786, CPF 310.390.3053, residente em Colônia Picoli, interior, Boqueirão do Rio; Leandro Petersen representando a Cooperfaz, RG 1060945548, CPF 720.365.670-53, residente na Rua Expedicionários do Brasil, sn, Boqueirão do Rio; Moacir Sbruzzi representando a Sinfonbol, RG 5059457373, CPF 893.940.200-63, residente na rua Expedicionários do Brasil, sn, Boqueirão do Rio; Arnaldo da Pont, representando a Simpronbol, RG 4006536694, CPF 208.179.590-68, residente em Sumibrázinho, interior, Boqueirão do Rio e qual foi eleito e empossado. Também foi falado sobre o salto em caixa que é de R\$ 20.926,59. Nada mais havendo a constar encerra-se o presente ato. Em tempos, também foi decidido os programas que ficarão os seguintes: 1- Programa Tradicionalista, tendo como responsável Gilmar Ghislani, 2- Programa Esportivo tendo como responsável Irineu Rontsch, 3- Programa Jornalístico, tendo como responsável Sérgio Garcia, 4- Programa de opinião dos artistas tendo como responsável Júnior Furtado. Nada mais havendo a constar encerra-se o presente ato.

~~Assinatura de Gilmar Ghislani~~ ~~Assinatura de Irineu Rontsch~~  
João E. Barboza, Arnaldo da Pont, Luiz Hugo Middojo Fidic  
Graça A. ~~Faleiro~~ Dr. Luis ~~Faleiro~~ Sergio Garcia  
Paulo Roberto DABIRS 96445

## OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Venâncio Aires - RS  
Rua Júlio de Castilhos, 1544 - Cep: 95800-000 - Fone (51) 3741-2843  
Oficial: Luis Henrique Delgado Dantas

Certifico que, hoje, foi averbado à margem do registro nº 540, fls 1, do Livro A/3, a alteração de diretoria da ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, conforme ata nº 01/2016, datada de 1º de junho de 2016. Arquivo cópia da referida ata. O referido é verdade. Dou Fé. Venâncio Aires, 23 de junho de 2016.

Nélcí Carmem Druciaki  
Registradora Substituta

Total R\$ 7,60 + R\$ 0,40 = R\$ 8,00  
CERTIFICAÇÃO DE R\$ 7,60 (0723-01-0000000022360 = R\$ 0,40)



At. 01-12012

Atta 01/12/17

As sete (7) horas vés mís de abril de dois mil e  
cinquenta reuniram-se em assembleia geral os pre-  
sidentes da Associação Amato Cultural de Boque-  
rião do Rio que realizou-se na sede do Hotel  
Bill Manegari nesta cidade com a finalidade  
de aprovar a alteração estatutária que apre-  
sente o estatuto foi aprovado por unanimidade  
pelos presentes também foi discutido sobre a  
alteração do endereço da associação sendo  
que é atual à Rua São Pedro, nº 200,  
Centro, Boquerão do Rio. Nada mais ha-  
vendo a constar encerra - se a presente act.  
Márcio Henrique, Ricardo Hugo Souza, Luiz Cláudio  
Júnior da Silva, L. A. Russo, Djalma Gilmar, Flávio  
Geórgio Olavo, Barbosa, Marcelo, Américo, Yanns, Fernando  
Leandro, Leandro, Peteren, Sugarcaneas, do, Santos,  
Guilherme, Góes

Dr. Luis Edson Fale  
OAB/RS 96445



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Venâncio Aires - RS  
Rua Julio de Castilhos, 1544 / Cep: 95800-000 - Fone (51) 3741-2843  
Oficial: Luis Henrique Delgado Dutra

Certifico que, hoje, foi averbado à margem do registro nº 540, fls. 01, do Livro A/03, a alteração estatutária da **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, conforme ata nº 01/2017, datada em 07/04/2017. Arquivo cópia da referida ata, assim como uma via atualizada do estatuto. O referido é verdade. Dou Fé. Venâncio Aires, 20 de junho de 2017.

Thom Pereira  
Substituto

CERTIDÃO P.J: R\$ 8,30 (0722.01.0900006.26590 = R\$ 1,40)



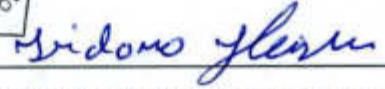
## ANEXO 14

### DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Isidoro Heisler, na qualidade de representante legal da Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 ; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, II, da Constituição Federal.

Boqueirão do Leão, 03 de agosto de 2017.

  
(assinatura do representante da entidade)



## **DECLARAÇÃO**

Eu, **ISIDORO HEISLER**, brasileiro, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 7000722327 SSP/RS, **DECLARO** para os devidos fins que sou o responsável pela gestão das atividades da Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, pela área editorial o responsável é o Sr. Sergio Garcias dos Santos, brasileiro, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6071286221 SJS/RS e pela direção da programação o responsável é o Sr. Junior Aristido Furtado, brasileiro, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 1087710784 SJS/RS .

Declaro que sou civil e criminalmente responsável pela veracidade desta declaração.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017.

*isidoro heisler*



Cartório  
**Schmidt**

CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS

Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000

Fone/Fax: (51) 3789-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioachmidt@viasol.com.br

Reconheço a autenticidade da firma indicada acima com a seta deste Ofício de  
ISIDORO HEISLER. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Boqueirão do Leão, RS - 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36255

*Yautti*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7000722327 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/1992

NOME ISIDORO HEISLER

FILIAÇÃO LAVIANO HEISLER  
ELISABETA NILDA HEISLER

NATURALIDADE LAJEADO RS 06/06/1954

DOC ORIGEM : CAS 117 STA CRUZ DO SUL RS  
LV B 07/1 FL 231

CPF 192809120/20

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIPLOTO

L.I. MAT 116 DE 29/06/92  
S. J. L. E. MARTINS DA S. M.

15210

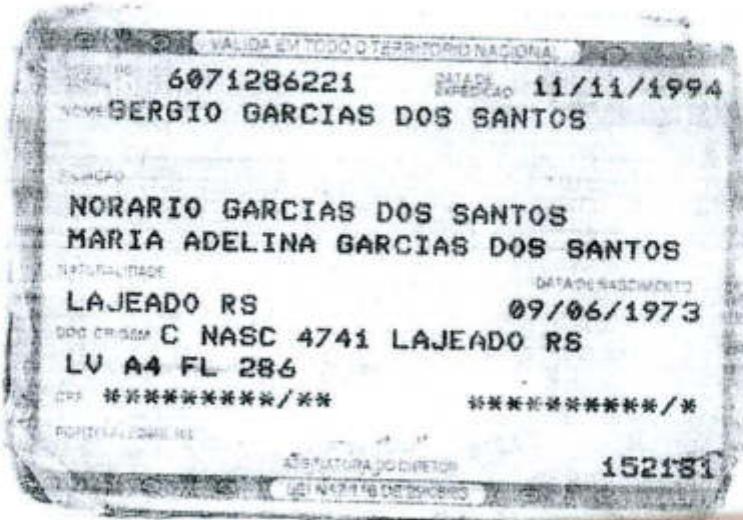


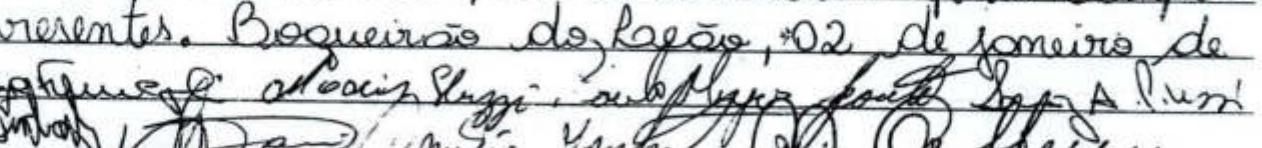
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NÚMERO 1987710784 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1999  
NOME JUNIOR ARISTIDO FURTADO

PAIS/PAZ  
ARISTIDO FURTADO  
MARIA EMILIA FERREIRA  
NASCIMENTO BOQUEIRAO DO LEAO DATA DE NASCIMENTO  
RS 28/07/1987  
LUGAR DE NASCIMENTO C NASC 2816 BOQUEIRAO DO LEAO  
RS LV A 03 FL 280 V  
CPF \*\*\*-\*\*\*-\*\*\* / \*  
FONTE ALLEGNE, RS  
Assinatura do Titular  
LEPN 7.118 DE 29/05/83

152181



organizada, atualizada, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação de Rádio Frontr 105,9. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificados pela transmissão dos programas e opiniões dos envolvidos. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: 1- Programa Tradicionalista, tendo como responsável Gilmar Chilene; 2- Programas Esportivos, tendo como responsável Jornalista Spieren; 3- Programas jornalísticos, tendo como responsável Sérgio Garcia, e 4- Programas de opiniões dos envolvidos, tendo como responsável Júnior Furtado. Tudo dentro das conformes, o Conselho Comunitário, nada mais e acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que formam a organização da Rádio Frontr 105,9 e parabenizá-los pelo excelente condução dos trabalhos. Eu, Luiz Antônio Piumi, secretariando esse evento, passo a data e assinar este documento, como também pelos componentes presentes. Boqueirão do Lago, 02 de janeiro de 2015.   
Luiz Antônio Piumi  
Júnior A. Sibat  
Arnaldo D'Agostin  
Geraldo Góes  
Sérgio Garcia  
Geraldo Góes  
Geraldo Góes  
Ata 01 / 2016

de primeiro dia do mês de junho de dois mil e cinquenta e seis reuniram-se em assembleias gerais a servir de fundo para a eleição da diretoria da Associação Pronto Cultural de Boqueirão, que realizou-se na sede do Hotel Bell Monguari, nessa cidade, com a finalidade de eleger a nova diretoria que é composta da seguinte forma: Presidente: Isidoro Heisser; Vice-presidente: Luis Edson Faleiro; Tesoureiro: Luis Antônio Russi; Secretário: Rônio Dorn Gergen; Conselheiros:





CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3788-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viaibol.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1490002.36267

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



Guilherme, João Bronte, João S. Barboza,  
Rosa Russi, Irineu Romicch, logo após eleito  
a diretoria foi empossada, também foi eleito o  
Conselho Comunitário de Rádio Aranhas FM 105,9mhz  
que ficará composto pelos seguintes entidades: Paula  
Mauri representando a Paróquia São José Batista, RG  
8038395532, CPF 488.113.190-72, localizada na Avenida  
Cascata, 129, Boqueirão do Léo; José Fumagali, re-  
presentando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de  
Boqueirão do Léo (STR), RG 3018993786, CPF 310.390.305-  
residente em Colônia Picoli, interior, Boqueirão do Léo;  
Leoncio Petersen representando a Cooperfaz, RG  
1060945548, CPF 720.365.670-53, residente na Rua  
Expedicionários do Brasil, sn, Boqueirão do Léo;  
Moacir Sluzzi representando a Sinfunbol, RG 50594573-3,  
CPF 893.940.200-63, residente na rua Expedicionários  
do Brasil, sn, Boqueirão do Léo; Arnildo da Penit,  
representando a Sinprenbol, RG 4006536694, CPF  
208.179.590-68, residente em Simimbazinho, interior,  
Boqueirão do Léo e qual, fará eleito e empossado.  
Também foi falado sobre o salto em caixa  
que é de R\$ 20.926,59. Nada mais havendo  
a constar encerra-se o presente ato. Em  
tempos, também foi decidido os programas que  
ficarão os seguintes: 1- Programa Tradicionalista,  
tendo como responsável Gilmar Guisleni, 2- Programa  
Esportivo tendo como responsável Emílio Gergin,  
3- Programa Jornalístico, tendo como responsável  
Sérgio Garcia, 4- Programa das opiniões dos artistas  
tendo como responsável Júnior Furtado. Nada mais havendo  
a constar encerra-se o presente ato.

*Gilmar Guisleni* *Emílio Gergin*  
*João Abui Barboza* *Arnildo Da Pont* *Lula doce* *Márcio Hidde*  
*Paulo Góes* *Edmundo Faleiro* *Sérgio Garcia* *Da*  
*Adriano Oliveira* *Dilma Rousseff* *Angela Garcia*



Cartório  
**Schmidt**

**CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS**  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viaboi.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emai.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1406082.36269

*Yauett.*  
Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

## OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Venâncio Aires - RS  
Rua Júlio de Castilhos, 1544 - Cep: 95800-000 - Fone: (51) 3741-2843  
Oficial: Luis Henrique Deiga du Dutra

Certifico que, hoje, foi averbado à margem do registro nº 540, fls 1, do Livro A/3, a alteração de diretoria da ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, conforme ata nº 01/2016, datada de 1º de junho de 2016. Arquivo cópia da referida ata. O referido é verdade. Dou Fé. Venâncio Aires, 23 de junho de 2016.

Nélcí Carmem Druciaki

TOTAL R\$ 7,80 + R\$ 0,40 = R\$ 8,00



Bto. 01 12017

dos sete) dias vés més de abril de dois mil e  
dezesseis reuniram-se em assembleia geral os pre-  
sidentes da Associação Amato Cultural de Boqueirão  
do Rio que realizou-se na sede do Hotel  
Bill Maringá nesta cidade com a finalidade  
de aprovar a alteração estatutária que após  
vinte e oito dias foi aprovada por unanimidade  
pelos associados também foi discutido sobre a  
alteração do endereço da associação sindicato  
que é atual à Rua São Pedro, nº 326,  
Centro, Boqueirão do Leste. Nada mais ha-  
vendo a constar encerrou-se a presente reu-  
nião.  
Márcio Kirsch. Presidente Sindicato

Melissa Herren, Paula Mayr quale fare una offerta  
della St. Interno. Dr. A. Cross Doh Gilman, Moreno  
y/o Elvira Barbara Morris y/o Omelia Yampi, Arnold  
Dopazo, fernando Llerena, sus sucesores de su  
Julio Vergara

Dr. Luis Edson Fale  
OAB/RS 96445





CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rue São João, 1176 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3788-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorio.schmidt@viabol.com.br

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesto Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
*VERIDIANA PESSI ROSSETTI* - Designada

E-mail.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36268

*Jaeett.*  
Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

## **RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS:**

**NOME:** ISIDORO HEISLER

**RG:** 7000722327 SSP

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOÃO, Nº1193, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** LUIS EDSON FALEIRO

**RG:** 9049921761 SSP

**ENDEREÇO:** AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº771, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** LUIZ ANTÔNIO PIUSSI

**RG:** 2011649429

**ENDEREÇO:** RUA SÃO PEDRO, Nº 210, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** JOÃO DAVI GOERGEN

**RG:** 1029594081 SJS

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOÃO, Nº 933, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** OSMAR GHISLENI

**RG:** 1012221436 SSP

**ENDEREÇO:** RUA SANTOS DUMONT, Nº 226, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** JOÃO CONTE

**RG:** 2022238543 SSP

**ENDEREÇO:** RUA OLINDA,Nº 160, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** JOÃO E. BARBOM

**RG:** 3005827419 SSP

**ENDEREÇO:** RUA CINCO DE JUNHO, Nº53, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** NIVES ROSA PIUSSI

**RG:** 4024015234 SSP

**ENDEREÇO:** RUA SÃO PEDRO, Nº 210, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** ORNÉLIO JANTSCH

**RG:** 8000791254 SSP

**ENDEREÇO:** AVENIDA MAURICIO CARDOSO, SN, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** PAULO MAYER

**RG:** 8038395532 SJS

**ENDEREÇO:** AVENIDA CASCATA, Nº129, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** JOSÉ FUMAGALI  
**RG:** 3018993786 SSP  
**ENDEREÇO:** COLÔNIA PICOLI, SN, INTERIOR, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** LEANDRO PETERSON  
**RG:** 5059457373 SSP  
**ENDEREÇO:** AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 474, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** MOACIR SBRUZZI  
**RG:** 1060945548 SSP  
**ENDEREÇO:** AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, SN, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** ARNILDO DA PONT  
**RG:** 4006536694 SSP  
**ENDEREÇO:** SINIMBUZINHO, SN, INTERIOR, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** GILMAR GILBERTO GHISLENI  
**RG:** 9030618319 SSP  
**ENDEREÇO:** RUA SINIMBU, Nº 413, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** EMILIO GOERGEN  
**RG:** 1023252883 SSP  
**ENDEREÇO:** SÃO ROQUE, SN, INTERIOR, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** SERGIO GARCIAS DOS SANTOS  
**RG:** 6071286221 SJS  
**ENDEREÇO:** VILA NOVA, SN, INTERIOR, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** JUNIOR ARISTIDO FURTADO  
**RG:** 1087710784 SJS  
**ENDEREÇO:** RUA CINCO DE JUNHO, Nº 564, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

## **RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS:**

**NOME:** MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL

**CNPJ:** 95.433.264/0027-84

**ENDEREÇO:** AVENIDA CASCATA, Nº129, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS BOQUEIRÃO DO LEÃO

**CNPJ:** 92.454.941/0001-13

**ENDEREÇO:** RUA SINIMBU Nº 652, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** SINDICATO DOS SEVIDORES MUNICIPAIS DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

**CNPJ:** 94.705.431/0001-05

**ENDEREÇO:** RUA SINIMBU, Nº 644, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** COOPERATIVA LEOBOQUEIRENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES

**CNPJ:** 13.546.912/0001-05

**ENDEREÇO:** RUA PAULO CONTE, Nº366, SALA 01, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

**NOME:** SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BASICA  
DO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

**CNPJ:** 92.894.112/0001-51

**ENDEREÇO:** RUA SÃO PEDRO, Nº192, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO

# RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

## 1. REFERÊNCIA

Regulamento sobre limitação da exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

Publicado anexo à Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002.

## 2. ENTIDADE DETENTORA DA OUTORGA

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

## 3. ENDEREÇO DA ENTIDADE

Rua São Pedro nº 200, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS.  
CEP 95920-000

## 4. ESTAÇÃO ANALISADA

Transmissor de Freqüência Modulada de Emissora de Rádio Comunitária, instalado no endereço citado acima.

## 5. CARACTERÍSTICAS DA ESTAÇÃO

### 5.1 - TIPO DE ANTENA

Monopolo Vertical com Plano Terra.

### 5.2 - GANHO DA ANTENA

0 dBd.

### 5.3 - POTÊNCIA DO TRANSMISSOR

0,025 kW

-CONTINUA-  
Folha 01/04

-CONTINUAÇÃO-

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE – ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE  
BOQUEIRÃO DO LEÃO**

---

**TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA**

---

**5.4 - ALTURA DA ANTENA**

30 metros

**5.5 – CABO DE RF**

KMP RGC 213 – 30 metros  
Atenuação: 4,25 dB por 100 m  
Atenuação do cabo: 1,275 dB

**5.6 – FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO**

105,9 MHz

**5.7 – EFICIÊNCIA**

Atenuação de conectores: 0,4 dB  
Atenuação total: 1,675 dB  
Eficiência: 0,68

**5.8 – POTÊNCIA ERP**

$25 \times 0,68 \times 1,0 = 17 \text{ W}$

**6. AVALIAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

**6.1 – MÉTODO UTILIZADO**

Cálculo teórico de acordo com as expressões matemáticas e Tabelas VII e VIII constantes da Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002.

-CONTINUA-

Folha 02/04

-CONTINUAÇÃO-

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE – ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE  
BOQUEIRÃO DO LEÃO**

**TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA**

**6.2 – CÁLCULO DOS CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E  
ELETROMAGNÉTICOS NA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIA (CEMRF).**

**6.2.1 – CÁLCULO DA DISTÂNCIA MÍNIMA À ANTENA DA ESTAÇÃO  
TRANSMISSORA PARA ATENDIMENTO AOS LIMITES DE  
EXPOSIÇÃO PARA A POPULAÇÃO GERAL.**

$$r = 0,409 \sqrt{erp}$$

$$r = 0,409 \sqrt{17} = 1,7 \text{ m}$$

**6.2.2 – CÁLCULO DAS DISTÂNCIAS MÍNIMAS A ANTENAS DE  
ESTAÇÕES TRANSMISSORAS PARA ATENDIMENTOS AOS  
LIMITES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL.**

$$r = 0,184 \sqrt{erp}$$

$$r = 0,184 \sqrt{17} = 0,8 \text{ m}$$

**6.3 – OBSERVAÇÃO**

Os cálculos realizados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 utilizaram as Tabelas VII e VIII de acordo com o Art 30 da Resolução 303, uma vez que a antena está instalada a 30 m de altura, ficando, portanto, a uma distância muito superior aos limites obtidos.

-CONTINUA-  
Folha 03/04

-CONTINUAÇÃO-

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE – ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE  
BOQUEIRÃO DO LEÃO**

**TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA**

**PARECER CONCLUSIVO**

Em função dos cálculos realizados no item 6 sou de parecer que:

- Não há qualquer risco para exposição humana da população em geral desde que o detentor da outorga mantenha a antena instalada na altura prevista no projeto de instalação e na licença de funcionamento (30m), devendo colocar aviso de advertência proibindo o acesso à antena;
- Não haverá qualquer risco de exposição ocupacional às pessoas que estiverem operando a estação desde que a antena seja instalada na altura prevista;
- Não haverá qualquer risco de exposição ocupacional às pessoas que forem realizar trabalhos de manutenção desde que não se aproximem a distâncias inferiores a **0,8 metro da antena com o transmissor ligado**.  
Caso necessitarem aproximar-se da antena em distâncias inferiores a **1,7 metro** deverão fazê-lo com a estação de transmissão desligada, cabendo ao detentor da outorga fiscalizar o cumprimento desta limitação.

**GILBERTO ZECHLINSKI**  
Engenheiro de Comunicações  
**CREA 5234/5ª Região**

Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2007.

Folha 04/04

Ilmo. Sr.  
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

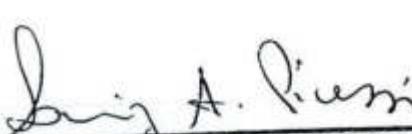
A ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, com sede na cidade de BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, vem por meio deste, solicitar a V.Sa. a aprovação da mudança de local do estúdio, do transmissor e da antena da emissora de RÁDIO COMUNITÁRIA, da Rua São João nº 1359, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, para a Rua São Pedro nº 200, na mesma cidade.

Solicito a V.Sa., também, a alteração dos dados do transmissor.

Informo a V.Sa. que não há qualquer alteração na antena e no seu diagrama de irradiação.

Em anexo, documentos referentes ao Projeto Técnico.

N.T.  
P.D.

  
\_\_\_\_\_  
Associação Arauto Cultural de  
Boqueirão do Leão

Boqueirão do Leão, RS, 03 de setembro de 2007.





|                                 |                           |                      |                        |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|
| GANHO max (Gt)                  | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE      | ALTITUDE DO LOCAL      |
| 0   0   ,   0   dB              | 3   0   m                 | 3   0   ,   0   m    | 5   4   0   ,   0   m  |
| <b>9 – LINHA DE TRANSMISSÃO</b> |                           |                      |                        |
| FABRICANTE                      | K M P   P I R E L L I     | MODELO               | R G C 2 1 3            |
| COMPRIMENTO(L)                  | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)   | PERDAS NA LINHA (PL) | EFCIÊNCIA DA LINHA (η) |
| 3   5   ,   0   m               | 4   3   dB                | 1   ,   5   dB       | 0   ,   7   1          |

Perdas na linha (PL)= $\frac{L_{AL}}{100}$

$$\text{Eficiência da linha (E)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

#### 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 0,7) = -17,5 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

#### 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVICO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk)  $\prod$  potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 - 17,5 - 20 \log 1,0 = 89,5 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

#### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE : JOSE' WILSON ROCHA

MODELO STR 25

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO : 0861/03

#### 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

G I L B E R T O | Z E C H L I N S K I |

REG.CREA

ENDEREÇO

5 | 2 | 3 | 4 | / | 5 | R | A | V | G | E | T | U | L | I | O | V | A | R | G | A | S | 9 | 0 | 8 | / | 5 | 0 | 8 |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

M E N I N O | D E U S |

CIDADE

UF

P O R T O | A L E G R E |

R S

CEP

TELEFONE

FAX

9 | 0 | 1 | 5 | 0 | - | 0 | 0 | 2 | 0 | 5 | 1 | - | 3 | 2 | 3 | 1 | 9 | 8 | 1 | 9 | 0 | 5 | 1 | - | 3 | 2 | 3 | 1 | 9 | 8 | 1 | 9 |

E-MAIL

S I G I L O @ C P O V O . N E T |

LOCAL

DATA

P O R T O | A L E G R E , | R S |

ASSINATURA

*Gechlinski*

## DECLARAÇÃO

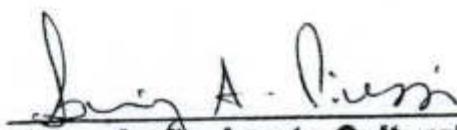
D.

P

Declaro, como representante legal da ASSOCIAÇÃO  
ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais, causadas pela estação transmissora de Rádio Comunitária, interromperei imediatamente as transmissões até que as mesmas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação transmissora de Rádio Comunitária, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperei as transmissões.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de setembro de 2007.



Associação Arauto Cultural de  
Boqueirão do Leão  
Luiz Antonio Piussi  
Responsável Legal

## DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 29/08/2007, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, localizada na cidade de **BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS**, local de coordenadas geográficas **29° S 18' 09" 04 e 52° W 25' 45" 00**, atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução ANATEL nº 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. do dia 10 subsequente, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela ANATEL, conforme prevê o mencionado Regulamento.

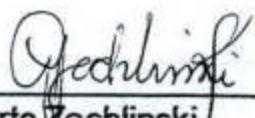
Boqueirão do Leão, RS, 03 de setembro de 2007.

  
Associação Arauto Cultural de  
Boqueirão do Leão  
Luiz Antonio Piussi  
Responsável Legal

## **DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS**

Atesto que a instalação proposta para a emissora de Rádio Comunitária em Freqüência Modulada da **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, utilizando o canal 290, na cidade de BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, não excede os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação vigente.

Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Zechlinski**  
**Engenheiro de Comunicações**

## DECLARAÇÃO

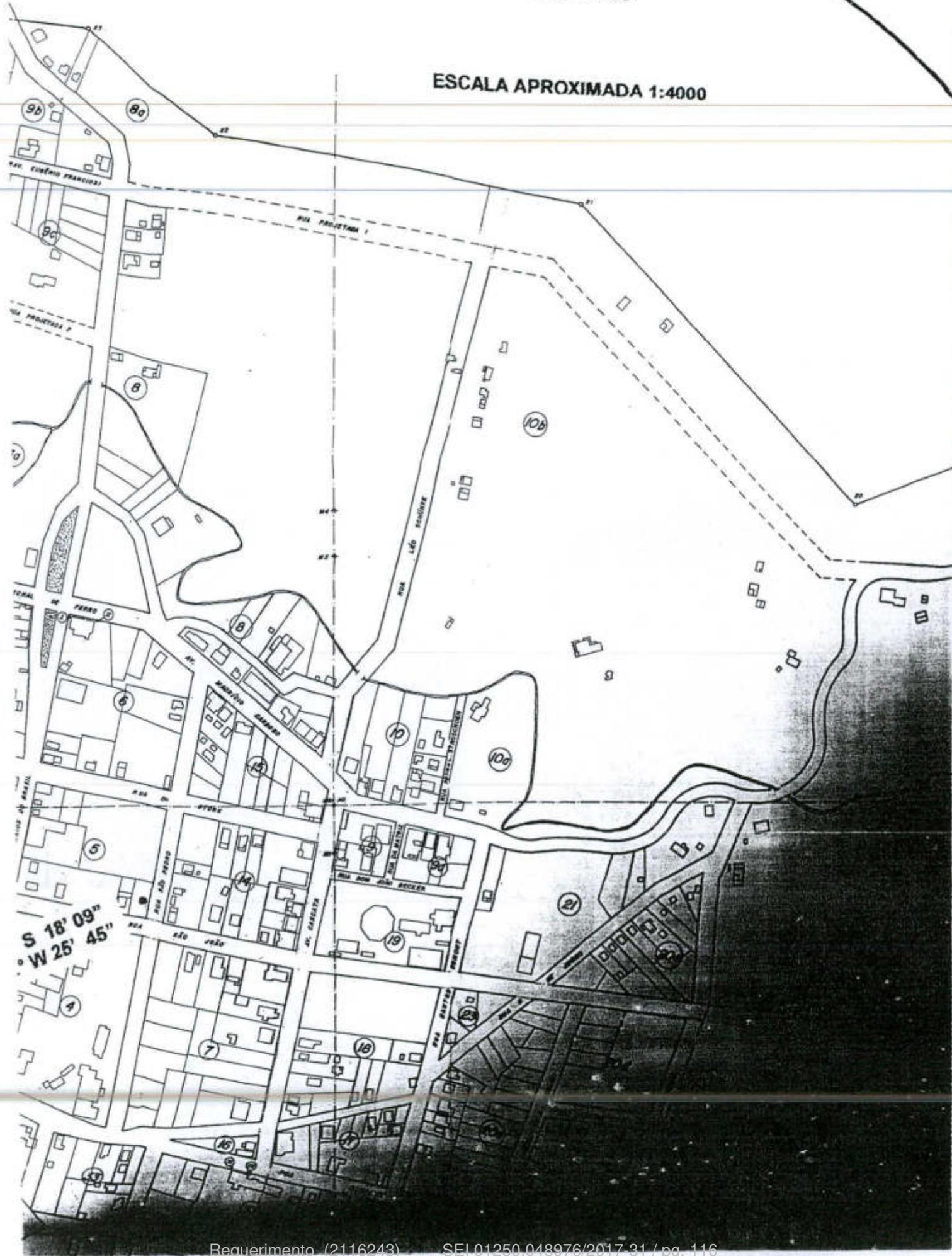
Declaro que a cota do terreno, no local pretendido para a instalação do sistema irradiante de rádio comunitária FM da **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 1/2004.

Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Zechlinski**  
Engenheiro de Comunicações

ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL  
DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
CANAL 290

ESCALA APROXIMADA 1:4000



# PARECER CONCLUSIVO

Declaro que é viável a instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no canal 290, para a cidade de BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, na Rua São Pedro nº 200, coordenadas geográficas 29° S 18' 09" 04 e 52° W 25' 45" 00, com potência de 25 w e altura do sistema irradiante sobre o solo de 30 m, pois a mesma atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.

Declaro que o contorno de 91 dBu da emissora não ficará situado a mais de 1,0 km de distância da antena transmissora, em nenhuma direção.

Não haverá interferência em nenhum canal de radiodifusão comunitária previsto, nem nos canais de FM instalados na região.

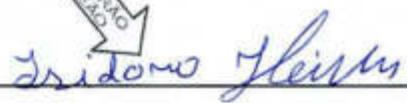
Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2007.

  
Gilberto Zechlinski  
Engenheiro de Comunicações  
CREA 5234/5ª Região

## **DECLARAÇÃO**

Eu, **ISIDORO HEISLER**, brasileiro,  
comerciante, casado, Inscrito no CPF/MF sob nº  
192.809.120-20, **DECLARO** que solicito vistoria da Anatel,  
especificamente para efeitos da renovação da outorga, de  
acordo com a disponibilidade da Agência.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95620-000  
Fone/Fax: (51) 3788-1194



Reconheço a autenticidade da firma indicada acima com a seta deste Ofício de  
**ISIDORO HEISLER**. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36332

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:57:27  
018015215 0339

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794504001159000002815217371150000006600  
NOSSO NUMERO 50400115980002815  
CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2017

DATA DO PAGAMENTO 14/07/2017

VALOR DO DOCUMENTO 66,00

MULTA/JUROS 15,52

VALOR COBRADO 81,52

NR.AUTENTICACAO 7.7A5.F53.C58.9B8.90C

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

é : 31/07/2017

o= 1329 - ano = 2017:

2015.2016 e de outra(s) receita(s)

até o máximo de 20%

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

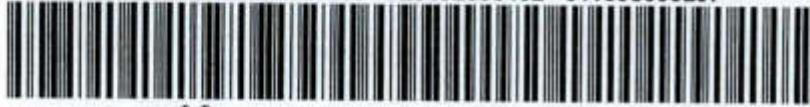
14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:57:31  
018015215 0340

## COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85870000000-6 12350363126-0  
72049265040-2 01159800029-7  
Data do pagamento 14/07/2017  
Valor em Dinheiro 12,35  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 12,35  
NR.AUTENTICACAO F.DA9,603,917,0FF,E3E

|   |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| <b>ENDA</b>   | Código do Recolhimento              | 12672           |
| <b>OURO NACIONAL</b>  | Número (NRO) de Referência - FISTEL | 504001159800029 |
| <b>o da União - GRU</b>   |                                     |                 |
| <b>CIACAO ARAUTO</b>  | Competência                         | -               |
| <b>EAO</b>  |                                     |                 |
| <b>LOCAES-SEDE</b>  | Vencimento                          | 31/03/2017      |
| <b>BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b>   | CNPJ/CPF                            | 01144894000156  |
|   | Contribuinte                        |                 |
|   |                                     |                 |
|   | Unidade Favorecida                  | 413001/41231    |
| 2017:<br>Quantidade de estações :<br>A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1  | (=) Valor do Principal              | 10,00           |
|   | (-) Descontos/Abatimento            | *****           |
| <b>2. Mensagem</b><br>Nº Fisiel:50400115980   | (-) Outras deduções                 | *****           |
| Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2014,2015,2016 e de outra(s) receita(s)  | (+) Mora/Multa                      | 2,00            |
| <b>3. Regras</b><br>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,35<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução                           | (+) Juros/Encargos                  | 0,35            |
| <b>- Valor calculado para pagamento até :</b><br><b>31/07/2017</b>  | (+) Outros Acréscimos               |                 |
| Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a> | (+) Valor Total                     | 12,35           |

858700000006 123503631260 720492650402 011598000297



## **DECLARAÇÃO**

Eu, **ISIDORO HEISLER**, brasileiro,  
comerciante, casado, Inscrito no CPF/MF sob nº  
192.809.120-20, **DECLARO** para os devidos fins que a  
Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão encontra-  
se com suas instalações e equipamentos em conformidade  
com a última autorização do Ministério das Comunicações,  
de acordo com os parâmetros técnicos previstos na  
regulamentação vigente, constantes da respectiva licença  
de funcionamento da estação.

Declaro que sou civil e criminalmente  
responsável pela veracidade desta declaração.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95520-000  
Fone/Fax: (011) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorio.schmidt@vaiol.com.br

Reconheço a autenticidade da firma indicada acima com a seta deste Ofício de

ISIDORO HEISLER. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36256

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Data 03/2017



# ESTATUTO SOCIAL

## CAPITULO I

### ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, doravante denominada, é sociedade civil de defesa de cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Boqueirão do Leão/RS. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos Comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua Sede provisória está localizada no endereço Rua São Pedro, nº 200, centro, Boqueirão do Leão – RS.

ART. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3788-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vibol.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

**VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada**

E-mail: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36273

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Veridiana Pessi Rossetti'.

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concreta e prática, em caráter permanente ou transitório, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicação, oportunidade de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas.
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade, cooperação entre moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.
- e) fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras Associações recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizado, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.
- g) A execução do Serviço de radiodifusão comunitária.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viaibui.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesta Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emai.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 6734.01.1400002.36274

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Yarelli'.

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5º – Inciso IX da Constituição).

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

#### ART. 3º - Dos requisitos básicos para admissão dos associados

Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade do Município de Boqueirão do Leão, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

**PARÁGRAFO 1º** - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

**PARÁGRAFO 2º** - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

**PARÁGRAFO 3º** - Os associados poderão ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) **FUNDADORES** – Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de Instalação da Associação;



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabernáculo de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossatti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viabol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
VERIDIANA PESSI ROSSATTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36275

*Yacetti:*

Veridiana Pessi Rossatti  
Designada  
Portaria 03/2017



- b) CONTRIBUINTES – Os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenha suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS – Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

**ART. 4º** - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, comprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividades e as instruções da diretoria, aprovadas pelos conselhos ou assembléias;
- b) Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos ou atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias, indicando, a tempo, quando não puder faze-lo, para evitar contratemplos à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação.
- d) Comparecer às assembléias gerais, e acatar as suas decisões.

**ART. 5º** - São direitos dos associados:

- a- tomar parte, votar e ser votado quando maior de 18 anos, nas Assembléias gerais;
- b- requerer com número mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados quites com a tesouraria, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando-se ;
- c- usufruir dos serviços da Associação.
- d- Freqüentar com seus familiares a sede social.
- e- Participar das festividades e promoções da Associação.
- f- Discutir e propor soluções.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1175 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viaboi.com.br

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesta Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36276

A handwritten signature in blue ink that reads "Veridiana Pessi Rossetti".

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



## ART. 6º - Da demissão e exclusão dos Associados.

Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social.

PARÁGRAFO 1º - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria ou da tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer a apresentar defesa.

PARÁGRAFO 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, quando o próprio associado pedir sua saída e o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

## CAPÍTULO III

### DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

#### ART. 7º - São legítimos dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Conselho Fiscal;
- f) Conselho Comunitário.

#### ART. 8º - Compete ao Presidente:



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartarioschmidt@viasol.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesto Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 / 0724.01.1400002.36277

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Veridiana Pessi Rossetti'.

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



- a) Representar a Associação em todos os atos públicos, em juiz ou fora dele;
- b) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação;
- g) Supervisionar qualquer atividade da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o secretário as atas de reuniões e assembléias;
- j) Assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos Sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de títulos, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanço, balancetes e relatórios financeiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, em ordem: vice-presidente e tesoureiro.

**ART. 9º - Compete ao Vice-Presidente:**

Auxiliar o presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

**ART. 10º - Compete ao Secretário:**

Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as atas de reunião da diretoria e das assembléias;



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 117B - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95620-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1184  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: carlos.schmidt@viasol.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia **reprográfica**, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36278

*Yanell*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



d) Fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

**ART. 11º - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes a suas atividades;
- g) Substituir o presidente na ordem de presidência.

**ART. 12º –** O Conselho Fiscal, será constituído de 05 (seis) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, na forma destes Estatutos, limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira e às penalidades impostas pela Diretoria.

**ART. 13º –** O Conselho Comunitário será constituído de 05 (cinco) entidades efetivas, eleitos em Assembléia Geral, na forma destes Estatutos, deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

**ART. 14º -** O mandato da diretoria executiva será de 3 (três) anos não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS

Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96120-000

Fone/Fax: (51) 3789-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viacel.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesto Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724/01.1400002.36279

A handwritten signature in blue ink that reads 'Janeth'.

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



associação por membros da diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

**ART. 15º** - As mensalidades e contribuições especiais serão fixadas pela assembléia, com proposta e aprovação da diretoria executiva.

**ART. 16º** - A associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em assembléias extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ELEIÇÕES**

**ART. 17º** - Os Sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

**ART. 18º** - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

**ART. 19º** - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

**ART. 20º** - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

**ART. 21º** - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação do município sede da associação.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3759-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioeschmidt@vivelot.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesto Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017  
VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 8724.01.1400002.36280

*Youtt*

1/2  
Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Boqueirão 03/2017



ART. 22º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

ART. 23º - As chapas inscritas poderão indicar 2 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

ART. 24º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

ART. 25º - O atual estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da assembléia.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 26º - A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir suas subsistência;

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rue São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95800-000  
Fone/Fax: (51) 3799-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viasol.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesta Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36281

A handwritten signature in blue ink that reads "Janett".

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
P. Maria 03/2017



f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidas pela Constituição da República do Brasil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em assembléia específica.

**ART. 27º** - A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

## **CAPÍTULO VIII** **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ART. 28º** - A assembléia geral é o órgão soberano da Associação, e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**PARÁGRAFO 1º** - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado a mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

**PARÁGRAFO 2º** - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da Associação, que solicitará à assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

**PARÁGRAFO 3º** - O presidente da assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

**PARÁGRAFO 4º** - As votações nas assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**PARÁGRAFO 5º** - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos competentes da mesa e por 3 (três) sócios escolhidos pela assembléia.



Cartório  
Schmidt

**CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS**

Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000

Fone/Fax: (51) 3709-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioeschmidt@viafob.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesta Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

**VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada**

Emai.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36282

*Veredete*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



ART. 29º - A assembléia geral ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

ART. 30º - São atribuições da Assembléia geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da diretoria e dos conselhos consultivo e fiscal;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da associação, um ou mais membros da diretoria e dos conselhos consultivo e fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo um terço dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em assembléia geral extraordinária;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste artigo.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "ordem do dia."
- f) Alterar o Estatuto Social;
- g) Destituir os administradores.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "f" e "g" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ART. 31º - A assembléia geral extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelos conselhos consultivos, fiscal, ou por um quinto, no mínimo dos associados, deliberando sobre os assuntos que tiverem motivado a convocação.

ART. 32º - As assembléias gerais, tanto ordinária quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações.



**CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS**  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vivel.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36283

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rossetti".

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Data 03/2017



ART. 33º - A assembléia geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

PARÁGRAFO 1º - A assembléia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia.

ART. 34º - Na falta do comparecimento à assembléia geral de associado que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra "c" do art. 27.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

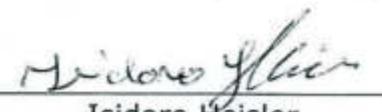
ART. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvido o presidente da entidade.

ART. 36º - O presente estatuto entrou em vigor em data de 26 de fevereiro de 1996.

ART. 37º - A associação poderá ser extinta, desde que seja convocada assembléia pelo presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços, sendo o seu patrimônio transferido à entidade congênere.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 31 de março de 2017.

  
Isidoro Heisler  
Presidente

  
André Luiz Conte  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 60.039

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Venâncio Aires - RS  
Rua Julio de Castilhos, 1544 / CEP: 95800-000 - Fone (51) 3741-2843  
Oficial: Luis Henrique Delgado Dutra

Certifico que, hoje, foi averbado à margem do registro nº 540, fls. 01, do Livro A/03, a alteração estatutária da **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, conforme ata nº 01/2017, datada em 07/04/2017. Arquivo cópia da referida ata, assim como uma via atualizada do estatuto, que se encontra em conformidade com este documento. O referido é verdade.  
Dou Fé. Venâncio Aires, 20 de junho de 2017.

*[Handwritten signature]*  
Thom Pereira

Substituto

CERTIDÃO P.J.: R\$ 99,60 (0722.04.1100002.04995 = R\$ 3,30)



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1578 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95800-000

Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viaibol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emai.: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0724.01.1400002.36263a 36264

*[Signature]*  
Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

organizada, atualizada, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do entendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação de Rádio Arauto 105,9. Tom cumprimento a parte, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, qualificadas pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registrados os seguintes: 1- Programa Tradicionalista, tendo como responsável Gilmar Chilene; 2- Programas Esportivos, tendo como responsável Jônatas Górgen; 3- Programas jornalísticos, tendo como responsável Sérgio Garcia, e 4- Programas de opiniões dos ouvintes, tendo como responsável Junior Furtado. Tudo dentro das conformes, o Conselho Comunitário, nada mais e acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Arauto 105,9 e parabeniza-las pelo excelente condução dos trabalhos. Eu, Luiz Antônio Pucci, secretariando esse evento, passo a data assinar este documento, como também pelos competentes presentes. Boqueirão do Lago, 02 de janeiro de 2015. *Assinatura de Luiz Pucci*  
Junior A. Simões (Pai), Mário Yamada, *Assinatura de Oficial*  
*Tomilto Dibonatti*, Sérgio Garcia, *Assinatura de Oficial*  
João Cleon Basile, *Assinatura de Oficial*, Jônatas Górgen  
Ata 01 / 2016.

e primeiros dia do mês de junho de dois mil e seis reuniram-se em assembleia geral a Associação Pronto Cultural de Boqueirão, que realizou-se na sede do Hotel Bell Monguari, da cidade, com a finalidade de eleger a nova direção que é composta da seguinte forma: Presidente: Adere Steiner; Vice-presidente: Luis Edson Faliero; Tesoureiro: Antônio Russi; Secretário: José Boni Geiger; Conselheiros:





CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1176 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vabol.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesto Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36270

*[Handwritten signature]*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017







## OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Vila Velha - ES  
Rua Júlio de Castilhos, 1544 - CEP: 95800-000 - Fone (52) 3741-2843  
Oficial: Luis Henrique Delga do Doura

Certifico que, hoje, foi averbado à margem do registro nº 540, fls 1, do Livro A/3, a alteração de diretoria da ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, conforme ata nº 01/2016, datada de 1º de junho de 2016. Arquivo cópia da referida ata. O referido é verdade. Dou Fé. Venâncio Aires, 23 de junho de 2016.

Niedzwiecki

Nélci Carmem Druciaki  
Registradora Substituta

Total R\$ 7,60 - R\$ 0,40 = R\$ 7,20



Page 01 12017

Dr. Luis Edson Fale  
OAB/RS 96445





**CARTÓRIO SCHMIDT** - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3788-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vital.com.br



**AUTENTICACÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesto Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 03 de agosto de 2017

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.36272

A handwritten signature in blue ink that reads 'Jaceli'.

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7000722327 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/1992

NOME ISIDORO HEISLER

FILIAÇÃO LAVIANO HEISLER  
ELISABETA NILDA HEISLER

NATURALIDADE LAJEADO RS DATA DE NASCIMENTO 08/06/1954

DOC CINGEM C CAS 117 STA CRUZ DO SUL RS

LV B 07/1 FL 231

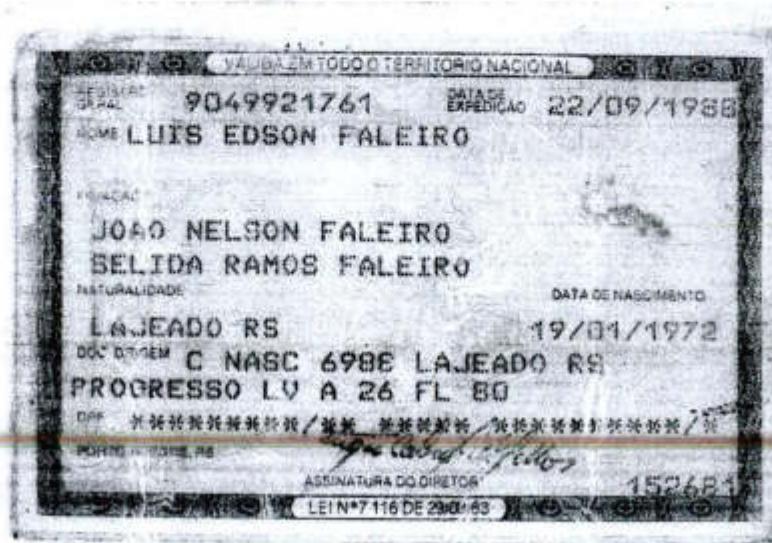
CPF 192809120/20

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29.06.90

ALICE Z. MARTINS DA C. 15218







|   |            |                                  |
|---|------------|----------------------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL    |            | DATA DE EXPEDICAO 15/04/2005     |
| REGISTRO<br>GERAL                       | 1029594081 |                                  |
| NOME JOAO DAVI GOERGEN                  |            |                                  |
| FILIAÇÃO                                |            |                                  |
| EMILIO GOERGEN                          |            |                                  |
| INES POZEBON GOERGEN                    |            |                                  |
| NATURALIDADE BOQUEIRAO DO LEAO          |            | DATA DE NASCIMENTO<br>24/09/1966 |
| RS                                      |            |                                  |
| DOC ORIGEM C CAS 1124 BOQUEIRAO DO LEAO |            |                                  |
| RS LV B03 FLS 185                       |            |                                  |
| CP 507777340/87 FIS 1218733766/0        |            |                                  |
| POSTO ALEGRE                            |            | 152186                           |
| 10140947                                |            | ASSINATURA DO DIRETOR            |
|   |            | LEI N 7716 DE 25/08/83           |



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1012221436 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2008

NOME: **OSMAR GHISLENI**

PAI/AO: ROGÉRIO JOÃO GHISLENI  
MÃE/A: AVELINA ORLANDI GHISLENI

NATURALIDADE: SANTA CRUZ DO SUL RS

DOC. ORIGEM: C CAS 799 BOQUEIRÃO DO LEÃO RS  
LV 803 FL 147V

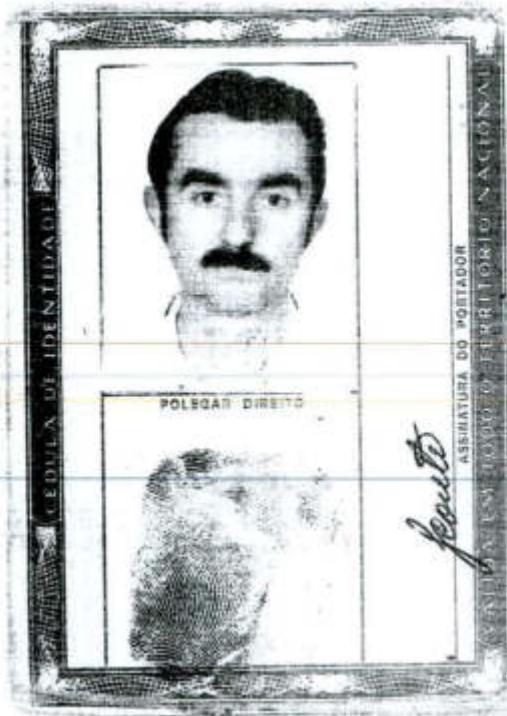
CPF: 137.794.780-72

PORTO ALEGRE - RS  
2. VIA

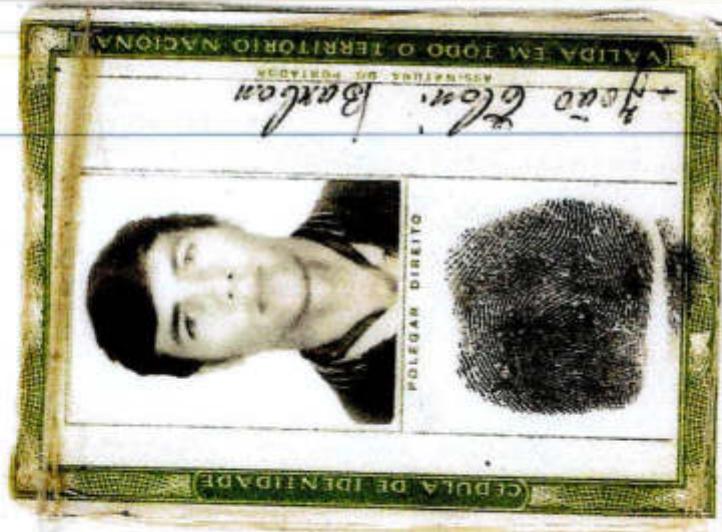
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152186 / 152186



|  |  |
|--|--|
|  <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b><br><b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>POLÍCIA CIVIL</b> |  |
| REGISTRO GERAL   |  |
| <b>2022238543</b>  |  |
| <b>JOÃO CONTE</b><br><hr/> <b>FILIAÇÃO</b><br><b>ANGELO CONTE</b><br><b>MARIA THOMAZINI</b>  |  |
| <b>NATURALIDADE</b> <u>ARROIO DO MEIO RS</u> <b>DATA DE NASCIMENTO</b> <u>27/01/1940</u><br><i>Waldemar Hansen</i>   |  |
| <b>PORTO ALEGRE - RS</b> <u>23/01/81</u> <b>MÉTRO / INFRA-ESTRUTURA</b> <u>000663</u><br><b>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b>   |  |











VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3018993786 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2011

NOME JOSE FUMAGALI

ESPAÇO OSVALDO MIGUEL FUMAGALI

GEMA MARTINI FUMAGALI

NATURALIDADE SANTA CRUZ DO SUL RS

DATA DE Nascimento 04/08/1960

DOC. ORIGEM C CAS 889 BOQUEIRÃO DO LEÃO RS

LV 83 FL 67V

CPF 320.395.300-53

PODCAST / PAGEDP

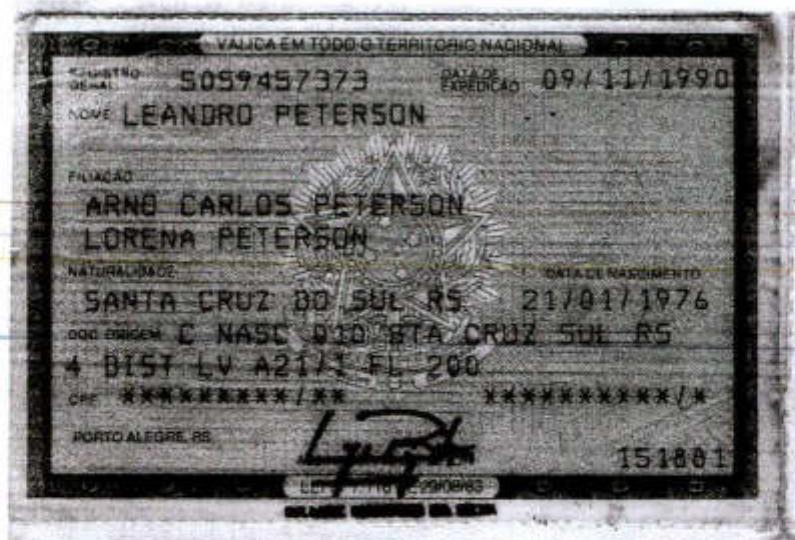
PORTO ALEGRE, RS.  
2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152186 / 152186

*Rodrigo Uri*

ASSINATURA DO TITULAR





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1060945548 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/1991

NOME: MOACIR SBRUZZI

FILHOS:

ARCHILAO SBRUZZI  
ADELIA FERRARI SBRUZZI

NATURALIDADE: ROQUEIRÃO DO LEÃO RS DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1973

DOC ORIGEM: C NASC 8458 BOQUEIRÃO DO LEÃO

RS SETE LEGUAS LU A 15 FL 117

CPF: \* \* \* \* \* / \* \* \* \* \* / \*

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR: L. R.

LEIA: 16 DE 26/08/93

152161





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9030618319 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2008

NOME GILMAR GILBERTO GHISLENI

FILIAÇÃO ROMANO GHISLENI  
ILENE CARLESSO GHISLENI

NATURALIDADE SANTA CRUZ DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO 26/09/1964

DOC. ORIGEM C CAS 1420 BOQUEIRÃO DO LEÃO RS  
LV 804 FL 034

CPF 471.114.610-53 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA LEI N° 7.116 DE 29/08/83 152186 / 152186

|   |   |   |                      |
|---|---|---|----------------------|
| REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   | VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  |                      |
| RIO GRANDE DO SUL   |   | REGISTRO<br>SERIAL  | DATA DE<br>EXPEDIÇÃO |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA   |   | 1023252883  | 21/12/2015           |
| INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS   |   | NOME  |                      |
| DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |   | EMILIO GOERGEN  |                      |
|  |   | FILHO   |                      |
| Emilio Goergen  | FIORINDO GOERGEN                                    | MARIA FERNANDES VEDOY   |                      |
| Dirceu  | NATURALIZADO:                                       | PROGRESSO RS  |                      |
|   | DOC. OGEGEN   | DATA DE NASCIMENTO  |                      |
|   | C CAS BOQUEIRÃO DO LEÃO RS                          | 09/02/1945  |                      |
|   | MATRÍCULA: 101964 01 55 1966 2 00002 158 0000460 13 | PIS / PASEP   |                      |
|   | CPF:  | 152186 / 152186   |                      |
|   | 122.276.840-20                                      | LEI N° 7.116 DE 29/08/83  |                      |
|   | PORTO ALEGRE, RS                                    | ASSINATURA DO DIRETOR   |                      |
|   | 2 VIA   |  |                      |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE  |   |   |                      |





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  |  |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |  |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>92.894.112/0001-51</b>   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/01/1990</b>                  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DA EDUCACAO BASICA DO MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO LEAO</b> |  |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****<br>   |  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>                     |  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>Não informada</b>  |  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>313-1 - Entidade Sindical</b>   |  |  |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R SAO PEDRO</b>  | <b>NUMERO</b><br><b>192</b>                      | <b>COMPLEMENTO</b><br>                                 |
| <b>CEP</b><br><b>95.920-000</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b>          | <b>MUNICIPIO</b><br><b>BOQUEIRAO DO LEAO</b>           |
| <b>UF</b><br><b>RS</b>   |  |  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>   | <b>TELEFONE</b><br><b>(51) 3789-1380</b>         |  |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****<br>  |  |  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>  |  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>03/11/2005</b> |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>  |  |  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****<br>  |  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****<br>          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017 às 13:37:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |
|--|---|--|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.546.912/0001-05</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>19/04/2011</b>                  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>COOPERATIVA LEOBOQUEIRENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES</b>  |   |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>COOPERLAF</b>  |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>   |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>  |   |  |
| <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougueiros</b><br><b>10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos</b> |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>214-3 - Cooperativa</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R PAULO CONTE</b>   | NÚMERO<br><b>366</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA: 01;</b>                        |
| CEP<br><b>95.920-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>BOQUEIRAO DO LEAO</b>                  |
|  |   | UF<br><b>RS</b>  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>MOISES@FREITAS-RS.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(51) 3770-1093</b>                      |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****<br>  |   |  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>19/04/2011</b> |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><br>  |   |  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****<br>  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****<br>          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **13:33:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                            |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>94.705.431/0001-05<br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br/>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>11/06/1992        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOQUEIRÃO DO LEAO</b>                             |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>                                     |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SINIMBU</b>  | NÚMERO<br><b>644</b>  | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>95.920-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>BOQUEIRÃO DO LEAO</b> |
| UF<br><b>RS</b>   |   |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>*****  | TELEFONE<br><b>(51) 3789-1513</b>                           |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/04/2017 às 13:52:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>   |   |   |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>92.454.941/0001-13<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br/>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>03/02/1989                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS BOQUEIRAO DO LEAO</b>                                 |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>                                     |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R SINIMBU</b>  | NÚMERO<br><b>652</b>  | COMPLEMENTO                                     |
| CEP<br><b>95.920-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>BOQUEIRAO DO LEAO</b>           |
| UF<br><b>RS</b>   |   |   |
| ENDERECO ELETRÔNICO   | TELEFONE  |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/07/1998</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/04/2017** às **13:55:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>95.433.264/0027-84<br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br/>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>15/12/1971        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PAROQUIA SAO JOAO BATISTA</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV CASCATA</b>   | NÚMERO<br><b>129</b>  | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>95.920-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>BOQUEIRÃO DO LEÃO</b> |
| UF<br><b>RS</b>   |   |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/04/2017 às 13:54:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

**SEDEX**<sup>®</sup>  
MANDOU, CHEGOU.

**SEDEF**  
MANDO

**SEDEX**  
MANDOU, CHEGOU

**Remetente:**  
**Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão**  
**Rua São Pedro, n° 200 – Bairro: Centro**  
**CEP: 95920-000 / Boqueirão do Leão - RS**

**Destinatário:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF**



DV 87287401 9 BR

**SEDEX**



EGOU.  
**X**  
**EDEX**

MANDOU, CHEGOU.

®

**SEDEX**  
MANDOU

MA  
**D**  
**E**  
**C**  
**E**  
**X**  
MANDOU, CHEGOU.

®

**SEDEX**  
MANDOU, CHEGOU

**Remetente:**  
**Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão**  
**Rua São Pedro, nº 200 – Bairro: Centro**  
**CEP: 95920-000 / Boqueirão do Leão - RS**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO/CGGM**

| <b>UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):</b> |         |              |       |       |
|------------------------------------|---------|--------------|-------|-------|
| AECI                               | CO CCT  | SE PED       | DAD   | CGRL  |
| AGME                               | CONCEA  | SEP IN       | DGE   | DIMAP |
| ASCOM                              | CTN Bio | <b>SERAD</b> | DGV   |       |
| ASPAR                              | OUVID   | SET EC       | DPO   |       |
| ASSIN                              | CONJUR  | SET EL       | DTI   |       |
| CERIM                              | SEX EC  | SE PRG       | CG GP |       |

| <b>DEMANDA:</b>     |   |                                |
|---------------------|---|--------------------------------|
| Acompanhar          | Examinar e elaborar minuta                        | Tomar ciência e arquivar       |
| Emitir manifestação | <b>Examinar e providenciar</b>                    | Tomar ciência e devolver ao GM |
| Emitir Nota Técnica | Responder ao requerente/interessado e arquivar    |                                |
| Emitir Parecer      | Responder ao requerente/interessado c/c para o GM |                                |

| <b>OBSERVAÇÃO:</b>             |
|--------------------------------|
| <b>(ProtGab nº 03847/2017)</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Francisca Santos Figueiroa, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/08/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2117179** e o código CRC **527A5155**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**  
**Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 01250.048976/2017-31**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 09/08/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2118629** e o código CRC **00E912C0**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.048976/2017-31

SEI nº 2118629

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 01250.048976/2017-31**

**Referência: Requerimento 2116243**

**Interessado: Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão - RS**

**Assunto: Renovação de outorga**

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 10/08/2017, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2118731** e o código CRC **D2F3254A**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.048976/2017-31

SEI nº 2118731



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44582/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.057943/2016-01, de interesse da Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão, sediada em Boqueirão do Leão - RS, para renovação da outorga referente ao período de 24 de setembro de 2007 a 24 de setembro de 2017.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/10/2017, às 13:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2291950** e o código CRC **CA40CFA8**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 44582/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.057943/2016-01 - Nº SEI: 2291950



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44584/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão (CNPJ nº 01.144.894/0001-56)

Rua São Pedro, nº 200 - Bairro: Centro  
95.920-000 / Boqueirão do Leão – RS

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.057943/2016-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 24 de setembro de 2007 a 24 de setembro de 2017, protocolizado sob o nº 53900.057943/2016-01, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/10/2017, às 13:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2291961** e o código CRC **E1E49251**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44584/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.057943/2016-01 - Nº SEI: 2291961

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 44584/2017/SEI-MCTIC, 23/10/2017  
53900.057943/2016-01ASS. ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO LEAO  
Rua São Pedro, nº 200 - Bairro: Centro  
95.920-000 Boqueirão do Leão – RS

|                                       |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| UF                                    | PAÍS / PAYS               |
| NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |                           |
| <input type="checkbox"/>              | PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/>              | EMS                       |
| <input type="checkbox"/>              | SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

13/11/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

JUNIOR Furtado

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Junior Armani  
Matr. 8.688.600-2  
Carteira  
Ação de Luta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 10

114 x 166 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DU EXPEDITEUR

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

Secretaria de Radiodifusão

Conselho Gestor de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espalanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473717 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| / | / | / | : | h | : | h | : | h |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

1

2

3

4

5

6

-

7

8



| QUADRO DE INVESTIMENTO - QI              |               |                   |   |
|--|---------------|-------------------|---|
| Modalidade: RESÍDUOS SÓLIDOS             | Discriminação | Valor total (R\$) | % |
| 1 Unidade de disposição final            |               |                   |   |
| 1.1 Máquinas e equipamentos              |               |                   |   |
| 1.2 Obras e serviços                     |               |                   |   |
| 2 Fechamento de lixões                   |               |                   |   |
| 3 Unidade de acondicionamento            |               |                   |   |
| 3.1 Máquinas e equipamentos              |               |                   |   |
| 3.2 Obras e serviços                     |               |                   |   |
| 4 Trabalho social                        |               |                   |   |
| 5 Desapropriação                         |               |                   |   |
| 6 Relocação de população (eventualmente) |               |                   |   |
| 7 Obras complementares                   |               |                   |   |
| 8 Ação de preservação ambiental          |               |                   |   |
| 9 Elaboração de estudos e projetos       |               |                   |   |
| 10 Plano de Gestão Integrado             |               |                   |   |
| A Custo direto = soma (1 a 10)           |               |                   |   |
| B RAP* = A x (de 0,00 a 0,02)            |               |                   |   |
| C Total do investimento = A + B          |               | 100               |   |
| D Contrapartida                          |               | ( % de C)         |   |
| E Empréstimo = C - D                     |               | ( % de C)         |   |

\*RAP - Remuneração do Agente Promotor

| QUADRO DE INVESTIMENTO - QI  |               |                   |   |
|--|---------------|-------------------|---|
| Modalidade: DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL  | Discriminação | Valor total (R\$) | % |
| 1 Macromedicação e Pitometria  |               |                   |   |
| 2 Micromedicação   |               |                   |   |
| 3 Sistema Integrado de Prestação de Serviços e Atendimento ao Públíco - SIPSAP |               |                   |   |
| 4 Cadastro Técnico   |               |                   |   |
| 5 Padronização e Automatização de Unidades Operacionais                        |               |                   |   |
| 6 Reabilitação de Unidades Operacionais  |               |                   |   |
| 7 Planejamento e Controle Operacional  |               |                   |   |
| 8 Cadastro de Consumidores   |               |                   |   |
| 9 Faturamento e Cobrança   |               |                   |   |
| 10 Capacitação técnica operacional   |               |                   |   |
| 11 Capacitação comunitária   |               |                   |   |
| A Custo direto = soma (1 a 11)   |               |                   |   |
| B RAP* = A x (de 0,00 a 0,02)  |               |                   |   |
| C Total do investimento = A + B  |               | 100               |   |
| D Contrapartida  |               | ( % de C)         |   |
| E Empréstimo = C - D   |               | ( % de C)         |   |

\*RAP - Remuneração do Agente Promotor

| XII - TERMO DE COMPROMISSO  |  |  |  |
|---|--|--|--|
| O(A) - por este Termo de Compromisso, ao propor a intervenção consubstanciada nesta Proposta de Crédito, declara, sob as penas da lei:  |  |  |  |
| 1. que se responsabiliza pela apresentação, previamente à assinatura do contrato de empréstimo, de Certidão de Licenciamento Ambiental expedida pelo órgão competente de Meio Ambiente, se exigível pela característica do empreendimento;        |  |  |  |
| 2. que tem ciência que assinará com o Ministério das Cidades, o Agente Operador e a Instituição Financeira, previamente à assinatura do contrato de empréstimo, um "Acordo de Melhoria de Desempenho", regulamentado pelo Ministério das Cidades. |  |  |  |
| 3. que adotará as providências para apresentação da documentação necessária ao pedido de empréstimo, inclusive quanto àquelas destinadas à Autorização de Endividamento junto ao Órgão competente, conforme o caso;                               |  |  |  |
| 4. que se responsabiliza pelas informações prestadas na presente carta consulta.  |  |  |  |
| Local e data: - - -   |  |  |  |
| Assinatura do representante legal do Proponente   |  |  |  |

| XIII - DOCUMENTOS ANEXOS  |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Contrato de concessão Último demonstrativo contábil mensal disponível |  |  |  |

#### PORTRARIA Nº 101, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando o interesse público em expandir os meios de comunicação, resolve publicar a presente Portaria com o objetivo de abrir Consulta Pública para a execução dos Serviços de Retransmissão de Televisão - RTV.

Art. 1º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço, nas localidades constantes do anexo, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, atender às exigências abaixo descritas:

I - Manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios - 7º andar, sala 701

70.044-900 - Brasília - DF

II - Apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, sub-item 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, Portaria nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º Findo o prazo de que trata o Art. 1º e, consideradas as manifestações recebidas, os pedidos de outorgas relativos às localidades mencionadas serão apreciados para possíveis autorizações às entidades concorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

#### ANEXO

| UF | LOCALIDADE          | CANAL |
|----|---------------------|-------|
| SP | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 30+E  |
| SP | TAUBATÉ             | 49-E  |

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### PORTRARIA Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46, inciso III, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2338, de 7 de outubro de 1997, combinado com o inciso XIII, do art. 177 do Regimento Interno, e



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 221, DE 2007**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA ÁGUA VIVA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Educativa Água Viva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 222, DE 2007**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 23 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 223, DE 2007**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO QUILOMBO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 618, de 2 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 224, DE 2007**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKNNAH FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Sheknah FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 225, DE 2007**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BARCARENA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcarena, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 571, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Barcarena FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 226, DE 2007**

Aprova o ato que outorga permissão à JEA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 18 de março de 2005, que outorga permissão à Jea Comunicações Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 227, DE 2007**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO OLHEIRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 657, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Olheiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 228, DE 2007**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CHICO FLORENTINO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 298, de 4 de julho de 2005, que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 229, DE 2007**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES E COLABORADORES DO ARRAÍA DAS FLORES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 440, de 11 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação dos Integrantes e Colaboradores do Arraíá das Flores para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 230, DE 2007**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ITAIPÚ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Remanso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 268, de 3 de junho de 2004, que outorga permissão à Rádio Itaipú FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Remanso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 231, DE 2007**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO YPUARANA ARTÍSTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA SECA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 546, de 11 de setembro de 2001, que outorga autorização à Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba.

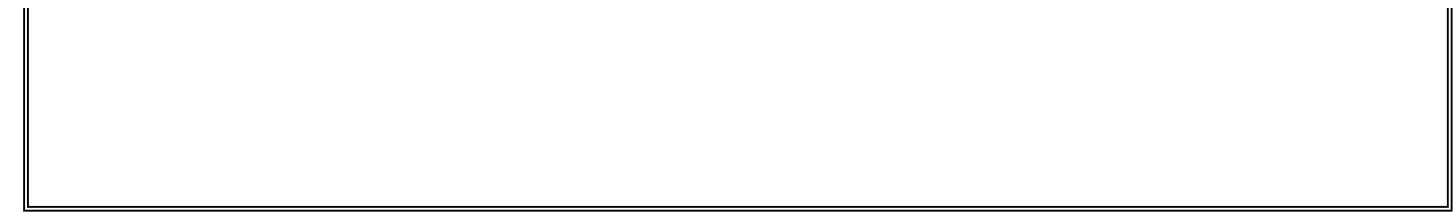


Menu Principal ▾

BOA TARDE  
Alice Lorena de Barros Santos  
Sistemas  
InterativosBOLETO »» **Nada Consta** | internet teia | menu ajuda**Essa certidão não pode ser emitida.****Consta débito para o CNPJ/CPF: 01144894000156**

Emitida às 13:24:41 do dia 09/03/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#) [Impressão de Boletos](#)



|   |   |  |                                |
|---|---|--|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.144.894/0001-56<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br>01/04/1996 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEAO</b>  |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R SAO PEDRO</b>  | NUMERO<br><b>200</b>  | COMPLEMENTO  |                                |
| CEP<br><b>95.920-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>BOQUEIRÃO DO LEAO</b>              | UF<br><b>RS</b>                |
| ENDERECO ELETRÔNICO<br><b>VITORIACONTEFALEIRO@GMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(51) 3789-1380 / (51) 3789-1318</b> |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |  |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2018 às 08:15:23** (data e hora de Brasília)

Página: **1/1**

## **Identificação do Processo**

Númer 53900.057943/2016 Localidade / BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS  
Entid ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO  
Aviso 17 Publicaç 29/08/2002 Prazo: 30 Can 290

### **Processo**

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                | CPF            | Cargo      | Mandato                  | Telefone |
|---------------------|----------------|------------|--------------------------|----------|
| Luis Antonio Piussi | 326.637.300-68 | Tesoureiro | 01/06/2016<br>01/01/2019 |          |
| ISIDORO HEISLER     | 192.809.120-20 | Presidente | 01/06/2016<br>01/06/2019 |          |
| JOÃO DAVI GOERGEN   | 507.777.340-87 | Secretário | 01/06/2016<br>01/06/2019 |          |

### **3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Processo nº 53900.057943/2016-01

Localidade: BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS

ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1/3 (2112643)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 04/08/2017

1.2) Tempestividade: () Sim () Não

2) Estatuto Social: fl. 122/145 (2112643)

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, g

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º ausente

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, a

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, a

2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 7º

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 7º/11

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:  
art. 14 - mandato de 3 anos sem limitação de reeleição

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 13 incompleto

2.9) outorga de direitos adquiridos: art. 16º

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 86 em 01/06/2016 (2112643)

Presidente: ISIDORO HEISLER

Vice-Presidente: LUIS EDSON FALEIRO

Secretário: JOÃO DAVID GOERGEN

Tesoureiro: ANTÔNIO PUSSI

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 152/155 (2112643)

5) CNPJ: 2727648

6) Certidão Negativa da Anatel: 2727646 débito

7) Declaração de conformidade: fl. 4; 121 (2112643)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: ausente

\*\*\*PENDÊNCIAS:

Estatuto Social: ingresso gratuito ausente, conselho comunitário não pode integrar órgão de direção; sem limite reeleição; incorreto/incompleto Conselho Comunitário; permissão de outorga de direitos adquiridos.

Débito Anatel; relatório Conselho Comunitário; documentos LUIS EDSON FALEIRO-CPF  
Pesquisa TRF4 ok.

\*\*\*CONCLUSÕES:

Será elabora Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

---

Alice Lorena de Barros Santos

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 5256/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.057943/2016-01**.

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boqueirão do Leão**, estado de **Rio Grande do Sul**, apresentou requerimento de renovação da autorização (2112643), em 04/08/2017, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 24/08/2017, conforme informado na Nota Técnica 27618/2016/SEI-MCTIC (1436853) e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998). Portanto, o pedido é tempestivo.

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                                  |   |  |
|--|----------------------------------|---|--|
|  | <b>Dispositivo</b>               | <b>Descrição</b>  | <b>Análise</b>   |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.   | Art. 131, § 2º                   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora (2727646). Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada. Diante das informações prestadas, é preciso verificar junto à Procuradoria a quitação e baixa dos débitos.   |
|  | Art. 131, inciso II              | Cópia do estatuto social.   | O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.<br><br><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.<br><br><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.   |
|  | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.               | Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:<br><br>a. O art. 3º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que não está previsto expressamente o ingresso <b>gratuito</b> , como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.<br><br>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.<br><br>c. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria. Conforme art. 113 e seguintes da Portaria 4334/2015, o Conselho Comunitário é órgão independente, não deve integrar o órgão de direção da entidade.<br><br>d. No art. 16 do estatuto, há expressa previsão que " <i>poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades...</i> ", o que está em desacordo com o art. 12 da Lei 9.612/1998: " <b>É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</b> ". Assim, desejando manter tal artigo, deve ser feita expressa referência ao mencionado artigo da Lei 9.612/1998.<br>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.<br><br><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.<br><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  |   |  | jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.   |
|  | Art. 131,<br>inciso V   | Último relatório do Conselho<br>Comunitário. | <p>Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário contendo a descrição e a avaliação acerca da grade de programação, conforme previsão do art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p> |
| Lei nº<br>9.612, de<br>19 de<br>fevereiro<br>de 1998 | Art. 6º,<br>parágrafo<br>único c/c art.<br>9º, § 2º,<br>incisos III e<br>IV | Comprovante de<br>maioridade/nacionalidade.  | <p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - LUIS EDSON FALEIRO - comprovante de CPF</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>  |
| Portaria<br>nº 4334,<br>de 2015                      | Art. 131,<br>inciso IV  |  |  |

3. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

4. A composição do Conselho Comunitário deve obedecer as disposições dos artigos 113 e seguintes da Portaria 4334/2015:

Art. 113. O Conselho Comunitário é **órgão autônomo de fiscalização** e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

**Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.**

**§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de**

**moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.**

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

**Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:**

I - fiscalizar a programação da emissora;  
II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

**VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.**

**Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

## **CONCLUSÃO**

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 12/03/2018, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2018, às 08:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2727922** e o código CRC **872AE594**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9722/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**ISIDORO HEISLER**

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO**

Rua São Pedro, nº 200 - Bairro: Centro

95920-000 - BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

CNPJ nº 01.144.894/0001-56

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.057943/2016-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5256/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2737162** e o código CRC **50668000**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 9722/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.057943/2016-01 - Nº SEI: 2737162

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 9722/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018  
53900.057943/2016-01

ISIDORO HEISLER

ASS. ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO  
Rua São Pedro, nº 200 - Centro  
95920-000 Boqueirão do Leão / RS

|    |             |
|----|-------------|
| UF | PAÍS / PAYS |
|----|-------------|

|                                       |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |                           |
| <input type="checkbox"/>              | PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/>              | EMS                       |
| <input type="checkbox"/>              | SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

5/4/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JUNIOR FURTADO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 MAR/2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Agência Postal  
IAS/IIA - 02

PRESUNTO COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS E/OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717678 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

4 / 4 / 18

16:00 h

/ /

: : h

/ /

: : h

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral da Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRESIL

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**AO**

**MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES**

**BRASILIA DF**

Assunto: nota técnica 5856/2018/SEI-MCTIC relativa ao processo nº  
53900.057943/2016-01

Prezada Coordenadora

Prezados Responsáveis do Setor de Radiofusão Comunitária

A ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO, executante do Serviço de Radiodifusão na localidade de Boqueirão do Leão, RS, vem pelo presente, requerer e dizer o que abaixo segue:

- a) Dizer fora instada a apresentar documentos e adequar o seu estatuto social conforme apontamentos na nota técnica em epígrafe;
- b) Dizer que tão logo recebeu a referida nota técnica providenciou as alterações necessárias, realizando assembleia dos associados e posteriormente, após aprovadas as mudanças, encaminhamento ao órgão competente para os devidos atos de registro.
- c) Dizer que recebeu via correios a nota técnica em 05/04/2018 e em 17/04/2018 protocolou no registro de títulos e documentos a adequação estatutária, conforme protocolo anexo, porém o registrador diz concluir o serviço em 09/05/2018.
- d) Diante do exposto se faz necessário o pedido de prorrogação do prazo em 20 (vinte) dias pra cumprimento da nota técnica, haja vista a impossibilidade legal ter o estatuto social devidamente registrado com as adequações necessárias.

Assim, requer-se o recebimento do presente e concessão da dilatação do prazo, pelo que espera deferimento.



Isidoro Heisler

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 08/05/18 às 14:20 horas  
Assinatura: Ponciano

# NOTA DE ENTREGA

Número da nota  
Nº 007695A

Via  
cliente

Data de emissão  
17/04/2018 10:00:18



Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Luis Henrique Delgado Dutra - Registrador  
Rua Julio de Castilhos, 1544  
Venâncio Aires - RS - CEP: 95800000  
CPF: 283.318.000-44

Protocolo: 28233

Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

Telefone:

Entrada em: 17/04/2018

Prazo: 15 dias

Depósito: R\$ 0,00

O RECIBO DEFINITIVO e a entrega do documento serão efetuados SOMENTE mediante apresentação desta nota de entrega.

Observações / Documentos entregues

Voltar: 09/05/2018

Vencimento: 09/05/2018

## RECIBO

Na data abaixo recebi os documentos em devolução

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Apresentante / Registrado

## Protocolo

R

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica <rtdpj@cartoriodutra.com.br>

### Responder

Hoje: 12:10

Você

Imagen 1 Nelci0000001A.jpg  
59 KB

### Baixar

### Salvar no OneDrive - Pessoal

Bom Dia Edson!

Acredito que ate terça-feira 08/05 o Thom consegue analisar a documentação.

At.

Rosaura Jung

Escrevente Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília- DF



**ISIDORO HEISLER**

ASS. ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

Rua São Pedro, nº 200- Centro

95.920-000 Boqueirão do Leão/ RS

**EXMO SR MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES BRASILIA - DF**

Processo n.º 53900.057943/2016-01.

**Renovação de outorga.**

Assunto: Complementação de documentação.

**A/C Coordenação-Geral de radiodifusão Comunitária.**

Nota Técnica 5256/2018/SEI-MCTIC

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO**

**DO LEÃO - RS**, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ n.º 01.144.894/0001-56, com sede na Rua São Pedro, 200, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS, CEP n.º 95920-000, através de seu presidente ISIDORO HEISLER, brasileiro, casado, do comércio, CI 7000722327, CPF 192809120/20, residente e domiciliado na rua São João, nº 1193, em Boqueirão do Leão, RS, vem à presença de V. Exa., respeitosamente, face ao Ofício supra, dizer e Requerer o que segue:

1.- Que a finalidade da presente é cumprir com as exigências previstas na Nota Técnica referente ao processo de renovação de outorga da Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão.

2.- Inicialmente junta-se certidão negativa de débito de receitas administrada pela Anatel, conforme requerido.

3.- Junta-se igualmente cópia do Estatuto Social da entidade, consolidado com as alterações, bem como adequado à portaria n.º 4334, de 2015.

4.- Conforme previsto no artigo 116, da portaria supra, junta-se o último relatório do Conselho Comunitário.

5.- Junta-se comprovante da maioridade e nacionalidade do Diretor Luis Edson Faleiro.

6.- Quanto a pendência da letra "d" da nota técnica, informamos que a referida redação que previa "poderá outorgar direitos adquiridos....", deixou de existir com a alteração estatutária, sendo extirpada tal previsão.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/05/18 às 14:50 horas

Assinatura: Penseiço

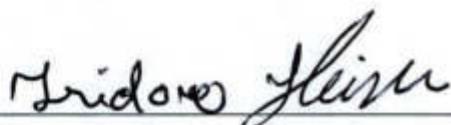
7.- Justifica, também, o pedido de prorrogação de prazo, conforme email anterior, pela própria demora do Cartório competente para o registro das alterações estatutárias, embora tenha sido instado com bastante antecedência.

**ISTO POSTO, Requer** que sejam recebidos os documentos anexos, e analisados os mesmos pelo setor competente deste Ministério, seja autorizada pela Anatel o pedido de Renovação de Outorga, nos termos da lei.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Boqueirão do Leão, RS, 09 de maio de 2018.



**ISIDORO HEISLER**

**Presidente**

BOM DIA  
luis edson faleiroSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

**CNPJ:** 01.144.894/0001-56

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:11:42 do dia 03/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

**GRADE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ARAUTO FM 105,9**

| NOME DO PROGRAMA        | <u>PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA Á SEXTA</u>      |   | <u>06:00 ÁS 20:00</u> |
|-------------------------|--|---|-----------------------|
|                         | APRESENTADOR (a)                           | GÊNERO MUSICAL  |                       |
| AMANHECER NO BOQUEIRÃO  | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | GAÚCHAS, BANDAS,<br>SERTANEJAS E VIOLAS                         | 06:00 ÁS 08:00        |
| ATUALIDADES E FATOS     | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | NOTÍCIAS LOCAIS,<br>REGIONAIS,<br>ÚTILIDADE PÚBLICA E<br>MÚSICA | 08:00 ÁS 09:00        |
| SÓ SUCESSOS             | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | TODOS OS ESTILOS E<br>HORÓSCOPO DO DIA                          | 09:00 ÁS 11:00        |
| ENCONTRO COM NATIVISMO  | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | GAÚCHAS<br>TRADICIONALISTAS E<br>ÚTILIDADE PÚBLICA              | 11:00 ÁS 12:00        |
| NOTICIAS MUNICIPAIS     | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | NOTÍCIAS LOCAIS   | 12:00 ÁS 12:30        |
| PILOTO AUTOMÁTICO       | COMPUTADOR                                 | TODOS OS ESTILOS  | 12:30 ÁS 13:00        |
| FAIXA NOBRE             | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | BANDAS, GAÚCHAS<br>SERTANEJAS                                   | 13:00 ÁS 15:00        |
| TARDE SHOW              | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | TODOS OS ESTILOS E<br>INFORMAÇÕES<br>REGIONAIS                  | 15:00 ÁS 17:00        |
| TOP 10                  | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | AS MAIS PEDIDAS DO<br>DIA                                       | 17:00 ÁS 18:00        |
| ORAÇÃO DA AVE MARIA     |  | ORAÇÃO  | 18:00 ÁS 18:05        |
| ENTARDECER NO BOQUEIRÃO | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | GÁUDERIAS<br>TRADICIONALISTAS                                   | 18:05 ÁS 19:00        |
| VOZ DO BRASIL           |  | NOTICIAS DO BRASIL  | 19:00 ÁS 20:00        |
|                         |  |   |                       |
| NOME DO PROGRAMA        | <u>PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO</u>               |   | <u>06:00 ÁS 24:00</u> |
|                         | APRESENTADOR (a)                           | GÊNERO MUSICAL  |                       |
| ATUALIDADES E FATOS     | JOÃO DAVI GOERGEN E CLÓVIS LUIZ<br>FURTADO | NOTÍCIAS LOCAIS,<br>REGIONAIS E MÚSICA                          | 06:00 ÁS 08:00        |
| SÁBADO ALEGRE           | OSMAR GHISLENI                             | BANDAS TÍPICAS<br>ALEMÃS  | 08:00 ÁS 11:00        |
| PILOTO AUTOMÁTICO       | COMPUTADOR                                 | TODOS OS ESTILOS  | 11:00 ÁS 13:00        |
| SÁBADO SHOW             | CLAUDIOMIRO ZANON CLARO                    | TODOS OS ESTILOS  | 13:00 ÁS 17:00        |
| RÁDIO MIX               | CLAUDIOMIRO ZANON CLARO                    | TODOS OS ESTILOS  | 17:00 ÁS 20:00        |
| FRÉQUENCIA ARAUTO       | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | ELETRÔNICAS<br>(BALADA)   | 20:00 ÁS 23:00        |
| PILOTO AUTOMÁTICO       | COMPUTADOR                                 | TODOS OS ESTILOS  | 23:00 ÁS 24:00        |
|                         |  |   |                       |

| NOME DO PROGRAMA                      | PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO   |  | 06:00 ÁS 24:00 |
|---------------------------------------|--|--|----------------|
|                                       | APRESENTADOR (a)   |  | HORÁRIO        |
| PILOTO AUTOMÁTICO                     | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 06:00 ÁS 08:00 |
| SANTA MISSA                           | PADRE PAULO MAYER  | MISSA  | 08:00 ÁS 09:00 |
| FOGO DE CHÃO                          | LUIZ ANTONIO PIUSSI E GILMAR<br>GILBERTO GHISLENI  | GAÚDERIAS E MUSICA<br>AO VIVO COM<br>ARTISTAS LOCAIS | 09:00 ÁS 12:00 |
| PILOTO AUTOMÁTICO                     | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 12:00 ÁS 13:00 |
| DOMINGO MUSICAL                       | CLAUDIOMIRO ZANON CLARO  | TODOS OS ESTILOS                                     | 13:00 ÁS 18:00 |
| PILOTO AUTOMÁTICO                     | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 18:00 ÁS 24:00 |
|                                       | <b>PROGRAMAÇÃO FORA DA GRADE DIÁRIA</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º - LINHA SEGUNDA – FEIRA</li> <li>• 2º - LINHA TERÇA – FEIRA</li> <li>• 3º - LINHA QUARTA – FEIRA</li> <li>• 4º - LINHA QUINTA – FEIRA</li> <li>• 5º - LINHA SEXTA – FEIRA</li> <li>• 6º - LINHA SÁBADO</li> <li>• 7º – LINHA DOMINGO</li> </ul> |  |                |
| 1º – BOLA NA MESA                     | EMILIO GOERGEN, JUCA ZANUS E DÉLIO<br>FERREIRA   | DEBATE ESPORTIVO                                     | 20:00 ÁS 22:00 |
| PILOTO AUTOMATICO                     | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 ÁS 24:00 |
| 2º – SEÇÃO DA CÂMARA DE<br>VEREADORES | VEREDORES DE BOQUEIRÃO DO LEÃO   | TRANSMISSÃO  | 17:30 ÁS 19:00 |
| NOITE MUSICAL                         | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 20:00 ÁS 24:00 |
| 3º - PROGRAMA ASSEMBLEIA<br>DE DEUS   | MISSIONÁRIO ELIZEU SANTOS E ADRIANO<br>SCHMIDT   | ORAÇÃO E LOUVORES                                    | 10:00 ÁS 11:00 |
| MEU JEITO DE SENTIR                   | JAIR CLAUDIOMIRO FURTADO   | ROMÂNTICAS   | 20:00 ÁS 22:00 |
| PILOTO AUTOMATICO                     | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 ÁS 24:00 |
| 4º – SHOW DE BANDAS                   | AURÉLIO SPINGEL (ALEMÃO ORIGINAL)  | BANDAS TIPÍCAS<br>ALEMÃS                             | 20:00 ÁS 22:00 |
| PILOTO AUTOMATICO                     | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 ÁS 24:00 |
| 5º – NOITE MUSICAL                    | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 ÁS 24:00 |
| 6º - XXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXX     |
| 7º –XXXXXXXXXXX                       | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXX     |

## **CONSELHO COMUNITARIO DA RADIO ARAUTO 105,9**

PAULO MAYER, brasileiro, solteiro, pároco, RG 8038395532, CPF 488.113.190-72, residente e domiciliado na Av. Cascata, 129, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS.

Representa: a PAROQUIA SÃO JOAO BATISTA de Boqueirão do Leão, RS, sede.

JOSE FUMAGALI, brasileiro, casado, agricultor, RG 3018993786, CPF 320.395.300-53, residente e domiciliado na localidade de Colonia Picoli, interior, no município de Boqueirão do Leão, RS.

Representa: o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOQUEIRÃO DO LEAO

LEANDRO PETERSON, brasileiro, casado, servidor municipal, RG 1060945548, CPF 720.365.670-53, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, s/n, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS.

Representa: a COOPERATIVA LEOBOQUEIRENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF

MOACIR SBRUZZI, brasileiro, casado, servidor municipal, RG 5059457373, CPF 893.940.200-63, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, s/n, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS.

Representa: o SINDICATO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE BOQUEIRAO – SINFUNBOL.

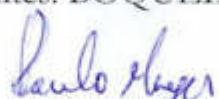
ARNILDO DAPONT, brasileiro, casado, agricultor, RG 4006536694, CPF 208.179.590-68, residente e domiciliado na localidade de Sinimbuzinho, s/n, interior, Boqueirão do Leão, RS.

Representa: o CONSELHO DA AGRICULTURA DE BOQUEIRAO DO LEAO

**ATA 01/2018 REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO  
ARAUTO CULTURAL FM - 105,9 MHz.**

Aos quinze (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 19:30 horas, na sala anexa a Rádio, realizou-se a reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros, sendo: **PAULO MAYER**, brasileiro, solteiro, pároco, RG 8038395532, CPF 488.113.190-72, residente e domiciliado na Av. Cascata, 129, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS, representando a PAROQUIA SÃO JOAO BATISTA de Boqueirão do Leão, RS, sede, **JOSE FUMAGALI**, brasileiro, casado, agricultor, RG 3018993786, CPF 320.395.300-53, residente e domiciliado na localidade de Colonia Picoli, interior, no município de Boqueirão do Leão, RS, representando o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOQUEIRÃO DO LEAO; **LEANDRO PETERSON**, brasileiro, casado, servidor municipal, RG 1060945548, CPF 720.365.670-53, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, s/n, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS, representando a COOPERATIVA LEOBOQUEIRENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPERLAF; **MOACIR SBRUZZI**, brasileiro, casado, servidor municipal, RG 5059457373, CPF 893.940.200-63, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, s/n, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS, representando o SINDICATO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE BOQUEIRAO – SINFUNBOL e **ARNILDO DAPONT**, brasileiro, casado, agricultor, RG 4006536694, CPF 208.179.590-68, residente e domiciliado na localidade de Sinimbuzinho, s/n, interior, Boqueirão do Leão, RS, representando o CONSELHO DA AGRICULTURA DE BOQUEIRAO DO LEAO. Todos os nominados que exercem suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da radio, tendo como diretor o senhor LUIZ ANTONIO PIUSSI, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das

propostas, ficaram registradas as seguintes: 1- Inclusão da Rádio nas Escolas; 2 - Projeto do jovem comunicador nas comunidades e na sede, cujos mesmos serão pensados em conjunto com a diretoria da associação, posteriormente voltando a este conselho para aprovação. 3 – Projeto conte sua historia. O conselho analisou e aprovou a grade de programação semanal da Rádio. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Para Moacir a Radio tem sido um Espaço aberto em apoio a divulgação em avisos, comunicando a Comunidade onde temos visto inúmeros programas de cunho informativo e Cultural com a participação de líderes sociais de entidades representativas, e claro que pode melhorar esta programação para as diversidades culturais como a propagação das culturas diversas, cada vez mais envolvente e inclusiva, a programação de Sábado e aos domingos onde é veiculado o programa participativo com a comunidade. PAULO MAYER enalteceu a programação religiosa desenvolvida pela 105,9, dizendo que precisamos construir um mundo melhor através dos veículos de Comunicação de massa do Brasil. Por fim, Eu, PAULO MAYER, secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes. BOQUEIRAO DO LEAO, RS, 25 DE ABRIL DE 2018.



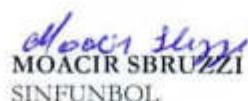
PAULO MAYER,  
PAROQUIA SÃO JOAO BATISTA



JOSE FUMAGALLI  
SINDICATO DOS TRABALHADORES  
RURAIS DE BOQUEIRÃO DO LEAO



LEANDRO PETERSON  
COOPERLAF



ARNILDO DAPONT  
CONSELHO DA AGRICULTURA  
DE BOQUEIRAO DO LEAO

**Serviços Notariais e de Registros de Boqueirão do Leão  
Estado do Rio Grande do Sul**

**CERTIDÃO DE CASAMENTO – Nº 2.003**

CERTIFICO que se acha registrado no Registro Civil de Boqueirão do Leão, no Livro de Registro de Casamento B-5, folha 183, sob número 2.003, o assento de casamento de **\*LUIS EDSON FALEIRO\***, de nacionalidade brasileira, solteiro, Contador, nascido em Progresso-RS, no dia 19 de janeiro de 1972, residente e domiciliado nesta cidade de Boqueirão do Leão-RS, filho de **JOÃO NELSON FALEIRO**, nascido a 10.08.1931, empresário e de dona **SELIDA RAMOS FALEIRO**, nascida a 28.02.1942, costureira, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em BARROS CASSAL/RN, em virtude do casamento continuará a usar seu nome de solteiro e **ROSANE FISCHER**, de nacionalidade brasileira, solteira, Empresária, nascida em Arvorezinha-RS, no dia 28 de maio de 1982, residente e domiciliada nesta cidade de Boqueirão do Leão-RS, filha de **SELVINO FISCHER**, nascido a 18.10.1947 e de dona **ROSELI MARIA HAAS**, nascida a 08.10.1952, brasileiros, casados entre si, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de ARVOREZINHA/RN, em virtude do casamento adotará o nome de **ROSANE FISCHER FALEIRO** realizado em data de vinte e um de março de dois mil e nove (21-03-2009), às 19h:30 min, neste cartorio, perante **FABIO LUIZ FABRIS**, Juiz de Paz, comigo **ILMAR ROQUE SCHMIDT**, TITULAR e as testemunhas constantes do respectivo termo, contraindo matrimônio pelo regime **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, por livre e espontânea vontade. Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, incisos I, III, IV do Código Civil Brasileiro. Registro feito em 21 de março de 2009. Emol: R\$14,70+0,40. Eu, **VERIDIANA PESSI ROSSETTI**, ESCREVENTE, digitei. Eu, **ILMAR ROQUE SCHMIDT**, TITULAR, subscrevi.

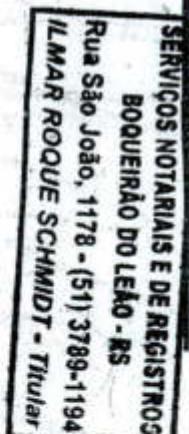
O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.

BOQUEIRÃO DO LEÃO/RN, 21 de março de 2009

*Ilmar Roque Schmidt*  
 ( ) **ILMAR ROQUE SCHMIDT - Titular**  
 ( ) **VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Escrevente**

0724.03.0800016.00267

**ILMAR ROQUE SCHMIDT - Tabelião e Registrador**  
**Rua São João, 1178 - CEP 95920-000 - Fone: (51) 3789.1194**





Cartório  
Schmidt

CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95820-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viasol.com.br



### AUTENTICACÃO

AUTENTICO a presente cópia ~~reprográfica~~, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 11 de maio de 2018

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.42789

*Veridiana Pessi Rossetti*  
Designada  
Portaria 03/2017



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95820-000  
Fone/Fax: (51) 3780-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vaiet.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva, dando fé que foi  
extraida nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 16 de abril de 2018

VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Emol.: RS 9,20 + Selo digital: RS 2,80 - 0724.01.1400002.42077a 42078

*Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017*



## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, doravante denominada, é sociedade civil de defesa de cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Boqueirão do Leão/RS. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos Comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua Sede provisória está localizada no endereço Rua São Pedro, nº 200, centro, Boqueirão do Leão – RS.

ART. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96020-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossatti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@wix.com.br

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 11 de maio de 2018

VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Emai.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 724.01.1400002.42783

Veridiana Pessi Rossatti  
Designada  
Notaria 03/2017



b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concreta e prática, em caráter permanente ou transitório, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicação, oportunidade de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas.

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade, cooperação entre moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

e) fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras Associações recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizado, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

g) A execução do Serviço de radiodifusão comunitária.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS

Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000

Fone/Fax: (51) 3788-1194

Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viafai.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 11 de maio de 2018

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.42782

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Data: 03/2017



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para alcançar seus objetivos a **Associação** atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5º – Inciso IX da Constituição).

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

#### ART. 3º - Dos requisitos básicos para admissão dos associados

Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade do Município de Boqueirão do Leão, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

**PARÁGRAFO 1º** - Será garantido o ingresso gratuito de todas as pessoas físicas e jurídicas da comunidade.

**PARAGRAFO 2º** - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

**PARÁGRAFO 3º** - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

**PARÁGRAFO 4º** - Os associados poderão ser enquadrados nas seguintes categorias:



Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Cartório, 03/2017



- a) FUNDADORES – Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de Instalação da Associação;
- b) CONTRIBUINTES – Os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenha suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS – Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

ART. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividades e as instruções da diretoria, aprovadas pelos conselhos ou assembléias;
- b) Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos ou atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias, indicando, a tempo, quando não puder faze-lo, para evitar contratemplos à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação.
- d) Comparecer às assembléias gerais, e acatar as suas decisões.

ART. 5º - São direitos dos associados:

- a- tomar parte, votar e ser votado quando maior de 18 anos, nas Assembléias gerais;
- b- requerer com número mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados quites com a tesouraria, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando-se ;
- c- usufruir dos serviços da Associação.
- d- Frequentar com seus familiares a sede social.
- e- Participar das festividades e promoções da Associação.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabernáculo de Boqueirão do Leão-RS  
Rua Déc. João, 1176 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 99820-000  
E-mail: (51) 3799-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viasol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 11 de maio de 2018

VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Enol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.42780

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



f- Discutir e propor soluções.

#### ART. 6º - Da demissão e exclusão dos Associados.

Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social.

**PARÁGRAFO 1º** - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria ou da tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer a apresentar defesa.

**PARÁGRAFO 2º** - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, quando o próprio associado pedir sua saída e o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

### CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

#### ART. 7º - São legítimos dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Conselho Fiscal;

 CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão - RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3788-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@yahoo.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 11 de maio de 2018  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada  
E-mail.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.42779

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



f) Conselho Comunitário.

ART. 8º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele;
- b) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as assembleias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação;
- g) Supervisionar qualquer atividade da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o secretário as atas de reuniões e assembleias;
- j) Assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos Sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de títulos, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanço, balancetes e relatórios financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, em ordem: vice-presidente e tesoureiro.

ART. 9º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o presidente em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

ART. 10º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96120-000  
Fone/Fax: (51) 3795-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@uol.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.  
Boqueirão do Leão, RS, 11 de maio de 2018  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada  
Emol.: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01/400002.42778

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as atas de reunião da diretoria e das assembléias;
- d) Fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART. 11º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes a suas atividades;
- g) Substituir o presidente na ordem de presidência.

ART. 12º – O Conselho Fiscal, será constituído de 05 (seis) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, na forma destes Estatutos, limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira e às penalidades impostas pela Diretoria.

ART. 13º – O Conselho Comunitário é órgão independente, não integrando a direção da entidade e será constituído de 05 (cinco) entidades efetivas, eleitas em Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, devendo encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, tendo como papel principal supervisionar a programação e os conteúdos.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorio.schmidt@vaiol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 11 de maio de 2018

VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Emai.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.42777

*Youatti*

*Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 05/2017*



PARAGRAFO PRIMEIRO - A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará a entidade um requerimento, solicitando sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembleia Geral a homologação dos nomes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Se na época de mudar os conselheiros, as entidades não tiverem se apresentado espontaneamente, a diretoria fará uma lista de nomes de entidades para convidá-las a ocupar o cargo, devendo os nomes ser homologados pela Assembleia Geral.

PARAGRAFO TERCEIRO - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato será igual ao da Diretoria.

PARAGRAFO QUARTO - O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, reunindo-se bimestralmente a fim de avaliar os conteúdos da Emissora de Radiodifusão Comunitária.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

ART. 14º - O mandato da diretoria executiva será de 3 (três) anos não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da associação por membros da diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

PARAGRAFO ÚNICO – Será permitida a recondução da diretoria apenas uma vez, nos termos do artigo 40, V, b, da portaria 4334/2015.

ART. 15º - As mensalidades e contribuições especiais serão fixadas pela assembléia, com proposta e aprovação da diretoria executiva.





## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

ART. 16º - Os Sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

ART. 17º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

ART. 18º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

ART. 19º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

ART. 20º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação do município sede da associação.

ART. 21º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

ART. 22º - As chapas inscritas poderão indicar 2 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.





## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

ART. 23º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

ART. 24º - O atual estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da assembléia.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 25º - A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir suas subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidas pela Constituição da República do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em assembléia específica.

ART. 26º - A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

*(Handwritten signature)*



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 117B - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viaol.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão / RS, 11 de maio de 2018

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 / 0124.01.140002.42774

*Veridiana Pessi Rossetti*  
Designada  
11/05/2018  
Assentaria 03/2017



convocados especificamente para essa finalidade, em assembleia geral extraordinária;

d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste artigo.

e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "ordem do dia."

f) Alterar o Estatuto Social;

g) Destituir os administradores.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "f" e "g" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ART. 30º - A assembléia geral extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelos conselhos consultivos, fiscal, ou por um quinto, no mínimo dos associados, deliberando sobre os assuntos que tiverem motivado a convocação.

ART. 31º - As assembléias gerais, tanto ordinária quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações.

ART. 32º - A assembléia geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

PARÁGRAFO 1º - A assembléia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão - RS  
Rua São João, 1179 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 99920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: tammoschmidt@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 11 de maio de 2018

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

E-mail: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.42772

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2018



ART. 33º - Na falta do comparecimento à assembleia geral de associado que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra "c" do art. 29º.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvido o presidente da entidade.

ART. 35º - O presente estatuto entrou em vigor em data de 26 de fevereiro de 1996.

ART. 36º - A associação poderá ser extinta, desde que seja convocada assembleia pelo presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços, sendo o seu patrimônio transferido à entidade congênere.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 11 de abril de 2018.

Isidoro Heisler  
Presidente

Luis Edson Faleiro  
OABRS 96445

**CARTÓRIO SCHMIDT - Tablonário de Boqueirão do Leão-RS**  
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96600-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viafai.com.br

Reconheço a autenticidade da firma indicada acima com a seta deste Ofício de  
ISIDORO HEISLER. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Boqueirão do Leão, RS, 11/04/2018  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada  
Email: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.42080

*Yauth*

*Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017*



**CARTÓRIO SCHMIDT - Tablonário de Boqueirão do Leão-RS**  
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96600-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viafai.com.br

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 11 de maio de 2018  
**VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada**  
Email.: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0724.01.1400002.42787a 42788

*Yauth*

*Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017*

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Venâncio Aires - RS  
Rua Júlio de Castilhos, 1544 / Cep: 95800-000 - Fone (51) 3741-2843  
Oficial: Luis Henrique Drigas do Dutra

Certifico que, hoje, foi averbado à margem do registro nº 540, fls.01, do Livro A/3, a a alteração estatutária da **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, conforme ata nº 01/2018, datada em 12/04/2018. Arquivo cópia da referida ata, assim como de uma via atualizada do estatuto, que se encontra em conformidade com este documento. O referido é verdade. Dou Fé, Venâncio Aires/RS, 10 de maio de 2018.

**Thom Pereira  
Substituto**

Total: R\$ 109,20 + R\$ 3,30 = R\$ 112,50 - CERTIDÃO PR: R\$ 109,20 6/7/2004 17000000



**MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES.**

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão

Comunitária – CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307,  
Anexo Oeste.

CEP 70.044-900 Brasília DF



D. H.

AR

( ETIQUETA OU CARMIMO MP )

**REMETENTE:  
ISIDOR HEISLER**

Associação Arauto Cultural de Boqueirão do  
Leão  
Rua São Pedro, 200, Centro  
CEP 95920.000 Boqueirão do Leão – RS.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**

| <b>QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>        |  |  |       |      |
|--|--|--|-------|------|
| Razão Social:                          |  |  |       |      |
| Nome Fantasia:                         |  |  | CNPJ: |      |
| Endereço de Sede:                      |  |  |       |      |
| Município:                             |  |  | UF:   | CEP: |
| Nome do representante legal:           |  |  |       |      |
| Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ): |  |  |       |      |

|                              |  |     |  |      |
|------------------------------|--|-----|--|------|
| Endereço de Correspondência: |  |     |  |      |
| Município:                   |  | UF: |  | CEP: |

| LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE           |            |         |   |      |  |
|---|------------|---------|---|------|--|
| Endereço:   |            |         |   |      |  |
| Município:  |            | UF:     |   | CEP: |  |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude:  | º (N/S) | ' | "    |  |
|   | Longitude: | º W     | ' | "    |  |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
  - II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
  - III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
  - IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
  - V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
  - VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
  - VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

|                    |  |                   |  |               |  |      |
|--------------------|--|-------------------|--|---------------|--|------|
| Nome do dirigente: |  |                   |  |               |  |      |
| Cargo:             |  |                   |  | Tit. Eleitor: |  |      |
| RG:                |  | Órgão<br>Emissor: |  | CPF:          |  |      |
| Endereço:          |  |                   |  |               |  |      |
| Município:         |  |                   |  | UF:           |  | CEP: |
| Assinatura:        |  |                   |  |               |  |      |

|                    |  |                   |  |               |  |      |
|--------------------|--|-------------------|--|---------------|--|------|
| Nome do dirigente: |  |                   |  |               |  |      |
| Cargo:             |  |                   |  | Tit. Eleitor: |  |      |
| RG:                |  | Órgão<br>Emissor: |  | CPF:          |  |      |
| Endereço:          |  |                   |  |               |  |      |
| Município:         |  |                   |  | UF:           |  | CEP: |
| Assinatura:        |  |                   |  |               |  |      |

|                    |  |                   |  |               |  |      |
|--------------------|--|-------------------|--|---------------|--|------|
| Nome do dirigente: |  |                   |  |               |  |      |
| Cargo:             |  |                   |  | Tit. Eleitor: |  |      |
| RG:                |  | Órgão<br>Emissor: |  | CPF:          |  |      |
| Endereço:          |  |                   |  |               |  |      |
| Município:         |  |                   |  | UF:           |  | CEP: |
| Assinatura:        |  |                   |  |               |  |      |

|                    |  |       |  |               |  |  |
|--------------------|--|-------|--|---------------|--|--|
| Nome do dirigente: |  |       |  |               |  |  |
| Cargo:             |  |       |  | Tit. Eleitor: |  |  |
| RG:                |  | Órgão |  | CPF:          |  |  |

|             |  |          |     |      |  |
|-------------|--|----------|-----|------|--|
|             |  | Emissor: |     |      |  |
| Endereço:   |  |          |     |      |  |
| Município:  |  |          | UF: | CEP: |  |
| Assinatura: |  |          |     |      |  |

|                    |  |                   |     |               |  |
|--------------------|--|-------------------|-----|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                   |     |               |  |
| Cargo:             |  |                   |     | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão<br>Emissor: |     | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                   |     |               |  |
| Município:         |  |                   | UF: | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                   |     |               |  |

|                    |  |                   |     |               |  |
|--------------------|--|-------------------|-----|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                   |     |               |  |
| Cargo:             |  |                   |     | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão<br>Emissor: |     | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                   |     |               |  |
| Município:         |  |                   | UF: | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                   |     |               |  |

|                    |  |                   |     |               |  |
|--------------------|--|-------------------|-----|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                   |     |               |  |
| Cargo:             |  |                   |     | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão<br>Emissor: |     | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                   |     |               |  |
| Município:         |  |                   | UF: | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                   |     |               |  |

|                    |  |                   |     |               |  |
|--------------------|--|-------------------|-----|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                   |     |               |  |
| Cargo:             |  |                   |     | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão<br>Emissor: |     | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                   |     |               |  |
| Município:         |  |                   | UF: | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                   |     |               |  |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.144.894/0001-56</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>01/04/1996</b>                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R SAO PEDRO</b>  | NÚMERO<br><b>200</b>  | COMPLEMENTO  |
| CEP<br><b>95.920-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>BOQUEIRAO DO LEAO</b><br>UF<br><b>RS</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VITORIACONTEFALEIRO@GMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(51) 3789-1380 / (51) 3789-1318</b>          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018 às 13:33:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2018



BOA TARDE  
Alice Lorena de Barros Santos  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | internet teia | menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

**CNPJ:** 01.144.894/0001-56

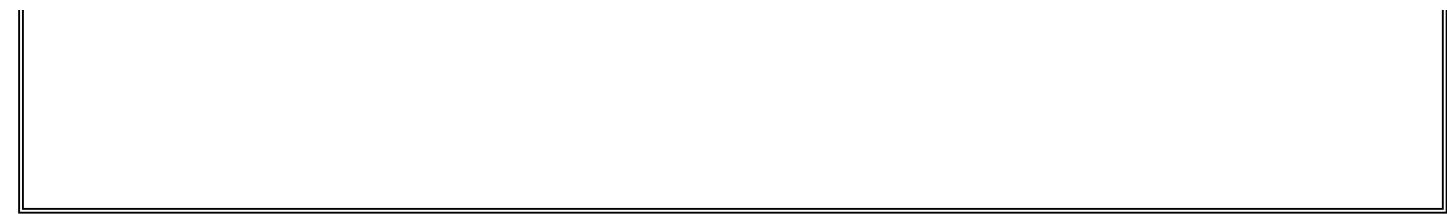
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:35:53 do dia 04/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01144894/0001-56

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEAO

**Endereço:** AV CASCATA SN / CENTRO / BOQUEIRÃO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053002332978704648

Informação obtida em 04/06/2018, às 13:37:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.144.894/0001-56</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>01/04/1996</b>                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R SAO PEDRO</b>  | NÚMERO<br><b>200</b>  | COMPLEMENTO  |
| CEP<br><b>95.920-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>BOQUEIRAO DO LEAO</b><br>UF<br><b>RS</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VITORIACONTEFALEIRO@GMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(51) 3789-1380 / (51) 3789-1318</b>          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018 às 13:33:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2018

## **Identificação do Processo**

Númer 53900.057943/2016 Localidade / BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS  
Entid ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO  
Aviso 17 Publicaç 29/08/2002 Prazo: 30 Can 290

### **Processo**

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                | CPF            | Cargo      | Mandato                  | Telefone |
|---------------------|----------------|------------|--------------------------|----------|
| Luis Antonio Piussi | 326.637.300-68 | Tesoureiro | 01/06/2016<br>01/01/2019 |          |
| ISIDORO HEISLER     | 192.809.120-20 | Presidente | 01/06/2016<br>01/06/2019 |          |
| JOÃO DAVI GOERGEN   | 507.777.340-87 | Secretário | 01/06/2016<br>01/06/2019 |          |

### **3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Processo nº 53900.057943/2016-01

Localidade: BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS

ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO

CNPJ 01.144.894/0001-56

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1/3 (2112643)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 04/08/2017

1.2) Tempestividade: () Sim () Não

2) Estatuto Social: fl. 12/24 (2986127) incompleto falta de art.27 ao 29

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, g

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º, §1º

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, a

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, a

2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 7º

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 7º/11

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:  
art. 14 - mandato de 3 anos e uma reeleição

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 13

2.9) outorga de direitos adquiridos: art. 16º

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 86 em 01/06/2016 (2112643)

Presidente: ISIDORO HEISLER

Vice-Presidente: LUIS EDSON FALEIRO

Secretário: JOÃO DAVID GOERGEN

Tesoureiro: ANTÔNIO PUSSI

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 152/155 (2112643)

5) CNPJ: 2727648

6) Certidão Negativa da Anatel: 2727646 débito

7) Declaração de conformidade: fl. 4; 121 (2112643)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 04/08 (2986127)- informar CNPJ das entidades representadas

\*\*\*PENDÊNCIAS:

NT 5256/2018 recebida em 05/04/2018, resposta em 04/05/2018, pedido de prorrogação de prazo, comprovado, e documentos em 14/05/2018. Ok

Apresentou certidão de casamento de LUIS EDSON FALEIRO, falta CPF.

Pesquisas vínculos e TRF4 ok. Certidão PGFN.

\*\*\*CONCLUSÕES:

Será elabora Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

---

Alice Lorena de Barros Santos

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 12777/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.057943/2016-01.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boqueirão do Leão**, estado de **Rio Grande do Sul**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 5256/2018/SEI-MCTIC (2727922)

### **ANÁLISE**

2. A entidade recebeu a Nota Técnica nº 5256/2018/SEI-MCTIC, encaminhada por meio do Ofício nº 9722/2018/SEU-MCTIC em 05/04/2018 e, em 04/05/2018 apresentou pedido de prorrogação de prazo (2956585), em razão da demora na devolução dos documentos apresentados para registro. Antes mesmo da análise de tal pedido, a entidade, por meio do protocolo nº 01250.028286/2018-46, apresentou os documentos (2986127), ora analisados.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, de acordo com a nova redação do art. 130, §6º, é necessária a complementação dos documentos.

4. Após reanálise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

| <b>Dispositivo</b>       | <b>Descrição</b>           | <b>Análise</b>  |
|--------------------------|----------------------------|---|
| Art. 130, § 1º, inciso I | Requerimento de renovação. | O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por <b>todos</b> os dirigentes, conforme modelo anexo 3026975 |
|                          |                            | O estatuto social deverá estar consolidado com todas as   |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>alterações.</p> <p><b>O documento enviado está incompleto, faltam os artigos 27 a 29.</b></p>   |
| Art. 130, § 1º, inciso II  | Cópia do estatuto social.                |  | <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>                       |
|  |  |  | 1 - LUIS EDSON FALEIRO - foi apresentada certidão de casamento, falta a comprovação do CPF.  |
| Art. 130, § 1º, inciso IV  | Comprovante de maioridade/nacionalidade. |  | <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>   |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018. |  |  | <p>É preciso informar o número de CNPJ das entidades integrantes do Conselho Comunitário</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe,</p> |

|                           |  |   |
|---------------------------|--|---|
| Art. 130, § 1º, inciso V  | Último relatório do Conselho Comunitário.  | <p>beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p> |
| Art. 130, § 6º, inciso VI | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. | Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.   |

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## **CONCLUSÃO**

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 04/06/2018, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3027043** e o código CRC **B92CC568**.

## Minutas e Anexos

Anexo 5 3026975

---

**Referência:** Processo nº 53900.057943/2016-01

SEI nº 3027043



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21953/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**ISIDORO HEISLER**

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO (CNPJ**

nº 01.144.894/0001-56)

Rua São Pedro, nº 200 - Bairro: Centro

95920-000 - BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.057943/2016-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12777/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3027217** e o código CRC **5FF9F4A1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21953/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.057943/2016-01 - Nº SEI: 3027217

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 21953/2018/SEI-MCTIC, 06/06/2018

53900.057943/2016-01

ISIDORO HEISLER

ASS. ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO

Rua São Pedro, nº 200 - Centro

95920-000 Boqueirão do Leão / RS

|  |             |
|--|-------------|
| UF   | PAÍS / PAYS |
| NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI              |             |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |             |
| <input type="checkbox"/> EMS                       |             |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |             |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

22/6/18

CARIMBO DE ENTREGA,  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MAURICIO

HEISLER

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Mauricio Heisler  
Mat. 8.688.609-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

TS240203-0

FC0463 / 16



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CH07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 327211465 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUN 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Eplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

CIDADE / LOCALITÉ

70.014-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

|  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|

**EXMO SR MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES BRASILIA - DF**

Processo n.º 53900.057943/2016-01.

**Renovação de outorga.**

Assunto: Complementação de documentação.

**A/C Coordenação-Geral de radiodifusão Comunitária.**

Nota Técnica 12.777/2018/SEI-MCTIC

**ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS**, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ n.º 01.144.894/0001-56, com sede na Rua São Pedro, 200, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS, CEP n.º 95920-000, através de seu presidente **ISIDORO HEISLER**, brasileiro, casado, do comércio, CI 7000722327, CPF 192809120/20, residente e domiciliado na rua São João, nº 1193, em Boqueirão do Leão, RS, vem à presença de V. Exa., respeitosamente, face ao Ofício supra, dizer e Requerer o que segue:

1.- Que a finalidade da presente é cumprir com as exigências previstas na Nota Técnica referente ao processo de renovação de outorga da Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão.

2.- Inicialmente junta-se requerimento de renovação de outorga:

3.- Junta-se igualmente cópia do Estatuto Social da entidade, consolidado com as alterações, bem como adequado à portaria n.º 4334, de 2015.

3.- Junta-se comprovante de inscrição no CPF de Luis Edson Faleiro.

4.- Conforme previsto no artigo 116, da portaria supra, junta-se o último relatório do Conselho Comunitário com CNPJ das entidades participantes e ata de reunião.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 24/07/18 15:20 horas  
Assinatura: Luis Edson Faleiro

**ISTO POSTO, Requer** que sejam recebidos os documentos anexos, e analisados os mesmos pelo setor competente deste Ministério, seja autorizada pela Anatel o pedido de Renovação de Outorga, nos termos da lei.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Boqueirão do Leão, RS, 19 de julho de 2018.



**ISIDORO HEISLER**

**Presidente**

**ANEXO 5**  
**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE      |   |  |  |       |                    |                |
|-------------------------------|---|--|--|-------|--------------------|----------------|
| Razão Social:                 | ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO |  |  |       |                    |                |
| Nome Fantasia:                | RADIO 105.9                                     |  |  | CNPJ: | 01.144.894/0001-56 |                |
| Endereço de Sede:             | RUA SÃO PEDRO, N° 200 - CENTRO                  |  |  |       |                    |                |
| Município:                    | BOQUEIRAO DO LEAO                               |  |  | UF:   | RS                 | CEP: 95920.000 |
| Nome do representante legal:  |   | ISIDORO HEISLER  |  |       |                    |                |
| Endereço eletrônico (e-mail): |   | <a href="mailto:Edsonfaleiro-ady@hotmail.com">Edsonfaleiro-ady@hotmail.com</a> |  |       |                    |                |

|                              |                                |  |  |      |           |
|------------------------------|--------------------------------|--|--|------|-----------|
| Endereço de Correspondência: | Rua São Pedro, n° 200 – centro |  |  |      |           |
| Município:                   | BOQUEIRÃO DO LEAO              |  |  | UF:  | RS        |
|                              |                                |  |  | CEP: | 95920.000 |

| LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE           |                   |            |                     |     |    |                |
|---|-------------------|------------|---------------------|-----|----|----------------|
| Endereço:   | Rua São João 200  |            |                     |     |    |                |
| Município:  | Boqueirão do Leão |            |                     | UF: | RS | CEP: 95920.000 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84): |                   | Latitude:  | 29 ° (N/S) 18'07.95 |     |    |                |
|   |                   | Longitude: | 52 ° W 25'47.79,0   |     |    |                |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Boqueirão do Leão, RS, descritos, vem através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

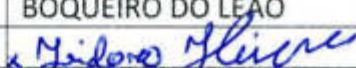
- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

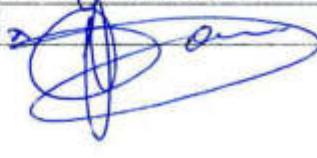
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

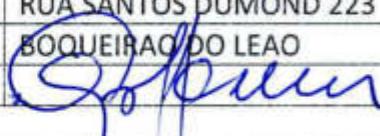
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

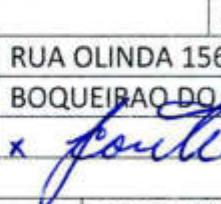
|                    |  |                   |        |               |                |      |           |
|--------------------|--|-------------------|--------|---------------|----------------|------|-----------|
| Nome do dirigente: |  | ISIDORO HEISLER   |        |               |                |      |           |
| Cargo:             | PRESIDENTE   |                   |        | Tit. Eleitor: | 009962690477   |      |           |
| RG:                | 7000722327   | Órgão<br>Emissor: | SSPRRS | CPF:          | 192.809.120-20 |      |           |
| Endereço:          | RUA SÃO JOAO 1193  |                   |        |               |                |      |           |
| Município:         | BOQUEIRO DO LEAO   |                   |        | UF:           | RS             | CEP: | 95920.000 |
| Assinatura:        |  |                   |        |               |                |      |           |

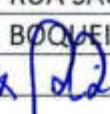
|                    |   |                    |       |               |                |      |           |
|--------------------|---|--------------------|-------|---------------|----------------|------|-----------|
| Nome do dirigente: |   | Luis Edson Faleiro |       |               |                |      |           |
| Cargo:             | Vice Presidente   |                    |       | Tit. Eleitor: | 0541.3493.0450 |      |           |
| RG:                | 9049921761  | Órgão<br>Emissor:  | SSPRS | CPF:          | 633632670-53   |      |           |
| Endereço:          | AV. EXPEDICIONARIOS DO BRASIL 771   |                    |       |               |                |      |           |
| Município:         | BOQUEIRAO DO LEAO   |                    |       | UF:           | RS             | CEP: | 95920.000 |
| Assinatura:        |  |                    |       |               |                |      |           |

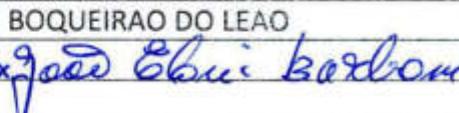
|                    |   |                     |       |               |                |      |           |
|--------------------|---|---------------------|-------|---------------|----------------|------|-----------|
| Nome do dirigente: |   | LUIS ANTONIO PIUSSI |       |               |                |      |           |
| Cargo:             | TESOUREIRO  |                     |       | Tit. Eleitor: | 0339228004426  |      |           |
| RG:                | 2011649429  | Órgão<br>Emissor:   | SSPRS | CPF:          | 326.637.300-68 |      |           |
| Endereço:          | RUA SÃO PEDRO 210   |                     |       |               |                |      |           |
| Município:         | BOQUEIRAO DO LEAO   |                     |       | UF:           | RS             | CEP: | 95920.000 |
| Assinatura:        |  |                     |       |               |                |      |           |

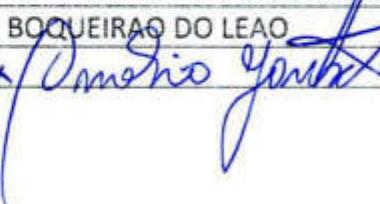
|                    |   |                   |      |               |                |      |           |
|--------------------|---|-------------------|------|---------------|----------------|------|-----------|
| Nome do dirigente: |   | JOAO DAVI GOERGEN |      |               |                |      |           |
| Cargo:             | SECRETARIO  |                   |      | Tit. Eleitor: | 009962700400   |      |           |
| RG:                | 1029594081  | Órgão<br>Emissor: | SSRS | CPF:          | 507.777.340-87 |      |           |
| Endereço:          | RUA EXPEDICIONARIOS DO BRASIL 761   |                   |      |               |                |      |           |
| Município:         | BOQUEIRAO DO LEAO   |                   |      | UF:           | RS             | CEP: | 95920.000 |
| Assinatura:        |  |                   |      |               |                |      |           |

|                    |   |                   |       |               |                |
|--------------------|---|-------------------|-------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente: |   | OSMAR GHISLENI    |       |               |                |
| Cargo:             | CONSELHO FISCAL   |                   |       | Tit. Eleitor: | 3288090493     |
| RG:                | 1012221436  | Órgão<br>Emissor: | SSPRS | CPF:          | 137.794.780-72 |
| Endereço:          | RUA SANTOS DUMOND 223   |                   |       |               |                |
| Município:         | BOQUEIRAO DO LEAO   |                   | UF:   | RS            | CEP:           |
| Assinatura:        |  |                   |       |               |                |

|                    |   |                   |       |               |                |
|--------------------|---|-------------------|-------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente: |   | JOAO CONTE        |       |               |                |
| Cargo:             | CONSELHO FISCAL   |                   |       | Tit. Eleitor: | 009977350400   |
| RG:                | 202238543   | Órgão<br>Emissor: | SSPRS | CPF:          | 107.320.550-91 |
| Endereço:          | RUA OLINDA 156  |                   |       |               |                |
| Município:         | BOQUEIRAO DO LEAO   |                   | UF:   | RS            | CEP:           |
| Assinatura:        |  |                   |       |               |                |

|                    |   |                   |       |               |              |
|--------------------|---|-------------------|-------|---------------|--------------|
| Nome do dirigente: |   | NIVES ROSA PIUSSI |       |               |              |
| Cargo:             | CONSELHO FISCAL   |                   |       | Tit. Eleitor: | 014114430400 |
| RG:                | 4024015234  | Órgão<br>Emissor: | SSPRS | CPF:          | 258034500-06 |
| Endereço:          | RUA SÃO PEDRO 210   |                   |       |               |              |
| Município:         | BOQUEIRAO DO LEAO   |                   | UF:   | RS            | CEP:         |
| Assinatura:        |  |                   |       |               |              |

|                    |   |                    |       |               |                |
|--------------------|---|--------------------|-------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente: |   | JOAO ELONIR BARBON |       |               |                |
| Cargo:             | CONSELHO FISCAL   |                    |       | Tit. Eleitor: | 034189840400   |
| RG:                | 3005827419  | Órgão<br>Emissor:  | SSPRS | CPF:          | 173.561.800-69 |
| Endereço:          | RUA 5 DE JUNHO 1242   |                    |       |               |                |
| Município:         | BOQUEIRAO DO LEAO   |                    | UF:   | RS            | CEP:           |
| Assinatura:        |  |                    |       |               |                |

|                    |   |                   |       |               |                |
|--------------------|---|-------------------|-------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente: |   | ORNELIO JANTSCH   |       |               |                |
| Cargo:             | CONSELHO FISCAL   |                   |       | Tit. Eleitor: | 034189840400   |
| RG:                | 8000791254  | Órgão<br>Emissor: | SSPRS | CPF:          | 161.208.170-34 |
| Endereço:          | RUA MAURICIO CARDOSO 1600   |                   |       |               |                |
| Município:         | BOQUEIRAO DO LEAO   |                   | UF:   | RS            | CEP:           |
| Assinatura:        |  |                   |       |               |                |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo apresentação do requerimento de renovação.



# ESTATUTO SOCIAL

## CAPITULO I ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, doravante denominada, é sociedade civil de defesa de cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Boqueirão do Leão/RS. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos Comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua Sede provisória está localizada no endereço Rua São Pedro, nº 200, centro, Boqueirão do Leão – RS.

ART. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão - RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96820-000  
Fone/Fax: (011) 3788-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorio.schmidt@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada  
Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.140002.44452

Veridiana Pessi Rossetti  
Dr. Grada  
Portaria 03/2017



- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concreta e prática, em caráter permanente ou transitório, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicação, oportunidade de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas.
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade, cooperação entre moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.
- e) fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras Associações recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizado, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.
- g) A execução do Serviço de radiodifusão comunitária.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabernáculo de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1171 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96820-000  
Fone/Fax: (51) 3785-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - Email: cartorioschmidt@viasol.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018  
VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada  
Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.140002.44461

*Gaechi*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



PARÁGRAFO ÚNICO – Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5º – Inciso IX da Constituição).

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

#### ART. 3º - Dos requisitos básicos para admissão dos associados

Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade do Município de Boqueirão do Leão, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

PARÁGRAFO 1º - Será garantido o ingresso gratuito de todas as pessoas físicas e jurídicas da comunidade.

PARAGRAFO 2º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

PARÁGRAFO 3º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

PARÁGRAFO 4º - Os associados poderão ser enquadrados nas seguintes categorias:



CARTÓRIO SCHMIDT - Fazelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1171 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@riobol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

E-mail.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.140002.44460

*Pautt*

*Veridiana Pessi Rossetti*  
Designada  
Portaria 03/2017



- a) FUNDADORES – Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de Instalação da Associação;
- b) CONTRIBUINTES – Os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenha suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS – Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

**ART. 4º** - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividades e as instruções da diretoria, aprovadas pelos conselhos ou assembléias;
- b) Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos ou atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias, indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação.
- d) Comparecer às assembléias gerais, e acatar as suas decisões.

**ART. 5º** - São direitos dos associados:

- a- tomar parte, votar e ser votado quando maior de 18 anos, nas Assembléias gerais;
- b- requerer com número mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados quites com a tesouraria, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando-se ;
- c- usufruir dos serviços da Associação.
- d- Frequentar com seus familiares a sede social.
- e- Participar das festividades e promoções da Associação.



CANTÓRIO SCHMIDT - Tablilnário de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1179 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95820-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cantorischmidt@yahoo.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emai.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.44459

*Yautt*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

f- Discutir e propor soluções.



#### ART. 6º - Da demissão e exclusão dos Associados.

Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembleias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social.

**PARÁGRAFO 1º** - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria ou da tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer a apresentar defesa.

**PARÁGRAFO 2º** - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, quando o próprio associado pedir sua saída e o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

### CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

#### ART. 7º - São legítimos dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Conselho Fiscal;



**CARTÓRIO SCHMIDT - Tabernáculo de Boqueirão do Leão-RS**  
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 99820-000  
Fone/fax: (51) 3798-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vaiol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018

**VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada**

Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,00 - 0724.01.1400002.44458

*Faute*

*Veridiana Pessi Rossetti*  
Designada  
Portaria 03/2017



f) Conselho Comunitário.

ART. 8º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele;
- b) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as assembleias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação;
- g) Supervisionar qualquer atividade da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o secretário as atas de reuniões e assembleias;
- j) Assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos Sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de títulos, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanço, balancetes e relatórios financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, em ordem: vice-presidente e tesoureiro.

ART. 9º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o presidente em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

ART. 10º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São José, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP 96920-000  
Fone/Fax: (51) 3780-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vibra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

E-mail: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.44457

*[Signature]*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Cartaria 03/2017



- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as atas de reunião da diretoria e das assembléias;
- d) Fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART. 11º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes a suas atividades;
- g) Substituir o presidente na ordem de presidência.

ART. 12º – O Conselho Fiscal, será constituído de 05 (seis) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, na forma destes Estatutos, limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira e às penalidades impostas pela Diretoria.

ART. 13º – O Conselho Comunitário é órgão independente, não integrando a direção da entidade e será constituído de 05 (cinco) entidades efetivas, eleitas em Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, devendo encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tendo como papel principal supervisionar a programação e os conteúdos.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabernáculo de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96020-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vaiol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018

VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 / 0724.01.1400002.44456

*Yautt*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



PARAGRAFO PRIMEIRO - A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará a entidade um requerimento, solicitando sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembleia Geral a homologação dos nomes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Se na época de mudar os conselheiros, as entidades não tiverem se apresentado espontaneamente, a diretoria fará uma lista de nomes de entidades para convidá-las a ocupar o cargo, devendo os nomes ser homologados pela Assembleia Geral.

PARAGRAFO TERCEIRO - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato será igual ao da Diretoria.

PARAGRAFO QUARTO - O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, reunindo-se bimestralmente a fim de avaliar os conteúdos da Emissora de Radiodifusão Comunitária.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

ART. 14º - O mandato da diretoria executiva será de 3 (três) anos não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da associação por membros da diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

PARAGRAFO ÚNICO – Será permitida a recondução da diretoria apenas uma vez, nos termos do artigo 40, V, b, da portaria 4334/2015.

ART. 15º - As mensalidades e contribuições especiais serão fixadas pela assembléia, com proposta e aprovação da diretoria executiva.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95020-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vianet.com.br

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.44455

*Yaut.*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

ART. 16º - Os Sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

ART. 17º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

ART. 18º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

ART. 19º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

ART. 20º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação do município sede da associação.

ART. 21º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

ART. 22º - As chapas inscritas poderão indicar 2 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 99820-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viafone.com.br

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

E-mail.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.44454

*Youatt*

*Veridiana Pessi Rossetti*  
Designada  
Portaria 03/2017



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

ART. 23º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

ART. 24º - O atual estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da assembléia.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 25º - A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir suas subsistência;

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidas pela Constituição da República do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em assembléia específica.

ART. 26º - A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabellonato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1176 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 98820-000  
Fone/Fax: (51) 3780-1194  
Veridiana Pussi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@vitali.com.br

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018

VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

E-mail: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724011400002.44453

Veridiana P. - vi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



## CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 27º - A assembléia geral é o órgão soberano da Associação, e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

PARÁGRAFO 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado a mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

PARÁGRAFO 2º - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da Associação, que solicitará à assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

PARÁGRAFO 3º - O presidente da assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

PARÁGRAFO 4º - As votações nas assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

PARÁGRAFO 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos competentes da mesa e por 3 (três) sócios escolhidos pela assembléia.

ART. 28º - A assembléia geral ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

ART. 29º - São atribuições da Assembléia geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da diretoria e dos conselhos consultivo e fiscal;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da associação, um ou mais membros da diretoria e dos conselhos consultivo e fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo um terço dos associados fundadores e efetivos.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabernáculo de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1578 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 96120-000  
Fone/Fax: (51) 3799-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@violeta.com.br

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia regráfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.44452

*Yaut*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Pontaia 03/2017



convocados especificamente para essa finalidade, em assembleia geral extraordinária;

d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste artigo.

e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "ordem do dia."

f) Alterar o Estatuto Social;

g) Destituir os administradores.

Parágrafo Único. - Para as deliberações a que se referem os incisos "f" e "g" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ART. 30º - A assembleia geral extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelos conselhos consultivos, fiscal, ou por um quinto, no mínimo dos associados, deliberando sobre os assuntos que tiverem motivado a convocação.

ART. 31º - As assembleias gerais, tanto ordinária quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações.

ART. 32º - A assembleia geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

PARÁGRAFO 1º - A assembleia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia.



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua 550 Jabo: 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Phone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - Email: cartorioschmidt@vivibit.com.br

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
nesto Ofício.

Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018  
VERIDIANA PESSI ROSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.44454

*Gouett*

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017



ART. 33º - Na falta do comparecimento à assembleia geral de associado que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes excetuando o disposto na letra "c" do art. 29º.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvido o presidente da entidade.

ART. 35º - O presente estatuto entrou em vigor em data de 26 de fevereiro de 1996.

ART. 36º - A associação poderá ser extinta, desde que seja convocada assembleia pelo presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços, sendo o seu patrimônio transferido à entidade congênere.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 11 de abril de 2013.

Isidoro Heisler  
Presidente

Luis Edson Faleiro  
OAPRS 96445

CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95820-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorio.schmidt@uol.com.br  
Reconheço a autenticidade de firma indicada acima com a seta deste Ofício de  
SIDORIO HEISLER, Doutor  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Boqueirão do Leão, RS, 16 de abril de 2013  
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada  
Emol. R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.44450 e 44451

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

Cartório Schmidt  
CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95820-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorio.schmidt@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data neste Ofício.  
Boqueirão do Leão, RS, 18 de julho de 2018

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada  
Emol.: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0724.01.1400002.44450 e 44451

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Câmara de Vereador Aires - RS  
Rua Júlio de Carvalho, 1544 - CEP: 95600-000 - Fone: (51) 3741-2843  
Orc.: At: Luis Henrique Delgado Dutra

Certifico que, hoje, foi averbado à margem do registro nº 540, fls.01, do Livro A/3, a a alteração estatutária da **ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DC LEÃO**, conforme ata nº 01/2018, datada em 10/04/2018. Arquivo cópia da referida ata, assim como é uma via atualizada do estatuto, que se encontra em conformidade com este documento. O referido é verdade.  
Dou Fé. Venâncio Aires/RS, 07 de maio de 2018.

Thom Pereira  
Substituto

Taxa: R\$ 109,20 + R\$ 3,30 = R\$ 112,50 - CERTIDÃO P/ R\$ 109,00 (0672.04.170000)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **633.632.670-53**Nome: **LUIS EDSON FALEIRO**Data de Nascimento: **19/01/1972**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **09/04/1991**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **15:08:06** do dia **18/07/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **8703.821D.3C05.E22A**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultalImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
Rua São João, 1178 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95920-000  
Fone/Fax: (51) 3789-1194  
Veridiana Pessi Rossetti - Designada - E-mail: cartorioschmidt@viasol.com.br

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que foi extraída nesta data  
neste Ofício.

Boqueirão do Leão, R.S., 18 de julho de 2018

VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Designada

Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0724.01.1400002.44463

Veridiana Pessi Rossetti  
Designada  
Portaria 03/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Serviços Notariais e de Registros de Boqueirão do Leão Estado do Rio Grande do Sul

### CERTIDÃO DE CASAMENTO - Nº 2.003

CERTIFICO que se acha registrado no Registro Civil de Boqueirão do Leão, no Livro de Registro de Casamento B-5, folha 183, sob número 2.003, o assento de casamento de **\*LUIS EDSON FALEIRO\***, de nacionalidade brasileira, solteiro, Contador, nascido em Progresso-RS, no dia 19 de janeiro de 1972, residente e domiciliado nesta cidade de Boqueirão do Leão-RS, filho de JOÃO NELSON FALEIRO, nascido a 10.08.1931, empresário e de dona SELIDA RAMOS FALEIRO, nascida a 28.02.1942, costureira, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em BARROS CASSAL/RN, em virtude do casamento continuará a usar seu nome de solteiro e **ROSANE FISCHER**, de nacionalidade brasileira, solteira, Empresária, nascida em Arvorezinha-RS, no dia 28 de maio de 1982, residente e domiciliada nesta cidade de Boqueirão do Leão-RS, filha de SELVINO FISCHER, nascido a 18.10.1947 e de dona ROSELI MARIA HAAS, nascida a 08.10.1952, brasileiros, casados entre si, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de ARVOREZINHA/RN, em virtude do casamento adotará o nome de **ROSANE FISCHER FALEIRO** realizado em data de vinte e um de março de dois mil e nove (21-03-2009), às 19h:30 min, neste cartorio, perante FABIO LUIZ FABRIS, Juiz de Paz, comigo ILMAR ROQUE SCHMIDT, TITULAR e as testemunhas constantes do respectivo termo, contraindo matrimônio pelo regime COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, por livre e espontânea vontade. Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, incisos I, III, IV do Código Civil Brasileiro. Registro feito em 21 de março de 2009. Emol: R\$14,70+0,40. Eu, VERIDIANA PESSI ROSSETTI, ESCREVENTE, digitei. Eu, ILMAR ROQUE SCHMIDT, TITULAR, subscrevi.

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.

BOQUEIRÃO DO LEÃO/RN, 21 de março de 2009

Ilmar Roque Schmidt  
( ) ILMAR ROQUE SCHMIDT - Titular  
( ) VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Escrivente

0724.03.0800016.00267

SERVÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS  
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS  
Rua São João, 1178 - (51) 3789-1194  
ILMAR ROQUE SCHMIDT - Titular

ILMAR ROQUE SCHMIDT - Tabelião e Registrador  
Rua São João, 1178 - CEP 95920-000 - Fone: (51) 3789.1194

arpenbrasil

Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais

00182300009523

001BR500009023

## CONSELHO COMUNITARIO DA RADIO ARAUTO 105,9

PAULO MAYER, brasileiro, solteiro, pároco, RG 8038395532, CPF 488.113.190-72, residente e domiciliado na Av. Cascata, 129, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS.

Representa: a PAROQUIA SÃO JOAO BATISTA de Boqueirão do Leão, RS, sede, CNPJ 95.433.264/0027-84.

\* *Paulo Mayer*

JOSE FUMAGALI, brasileiro, casado, agricultor, RG 3018993786, CPF 320.395.300-53, residente e domiciliado na localidade de Colonia Picoli, interior, no município de Boqueirão do Leão, RS.

Representa: o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOQUEIRÃO DO LEAO, CNPJ 92.454.941/0001-13.

\* *Jose Fumagli*

LEANDRO PETERSON, brasileiro, casado, servidor municipal, RG 1060945548, CPF 720.365.670-53, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, s/n, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS.

Representa: a COOPERATIVA LEOBOQUEIRENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF, CNPJ 13.546.912/0001-05.

\* *Leandro Peterson*

MOACIR SBRUZZI, brasileiro, casado, servidor municipal, RG 5059457373, CPF 893.940.200-63, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, s/n, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS.

Representa: o SINDICATO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE BOQUEIRAO – SINFUNBOL, CNPJ 94.705.431/0001-05.

\* *Moacir Sbruzzi*

ARNILDO DAPONT, brasileiro, casado, agricultor, RG 4006536694, CPF 208.179.590-68, residente e domiciliado na localidade de Sinimbuzinho, s/n, interior, Boqueirão do Leão, RS, Representa: o CONSELHO DA AGRICULTURA DE BOQUEIRAO DO LEAO, CNPJ 92.454.818/0001-00.

\* *Arnildo Dapont*

**ATA 01/2018 REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO  
ARAUTO CULTURAL FM - 105,9 MHz.**

Aos quinze (25) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 19:30 horas, na sala anexa a Rádio, realizou-se a reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros, sendo: **PAULO MAYER**, brasileiro, solteiro, pároco, RG 8038395532, CPF 488.113.190-72, residente e domiciliado na Av. Cascata, 129, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS, representando a PAROQUIA SÃO JOAO BATISTA de Boqueirão do Leão, RS, CNPJ 95.433.264/0027-84 sede, **JOSE FUMAGALI**, brasileiro, casado, agricultor, RG 3018993786, CPF 320.395.300-53, residente e domiciliado na localidade de Colonia Picoli, interior, no município de Boqueirão do Leão, RS, representando o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOQUEIRÃO DO LEAO, CNPJ 92.454.941/0001-13; **LEANDRO PETERSON**, brasileiro, casado, servidor municipal, RG 1060945548, CPF 720.365.670-53, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, s/n, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS, representando a COOPERATIVA LEOBOQUEIRENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES – COOPERLAF, CNPJ 13.546.912/0001-05; **MOACIR SBRUZZI**, brasileiro, casado, servidor municipal, RG 5059457373, CPF 893.940.200-63, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, s/n, centro, na cidade de Boqueirão do Leão, RS, representando o SINDICATO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE BOQUEIRAC – SINFUNBOL, CNPJ 94.705.431/0001-05 e ARNILDO DAPONT, brasileiro, casado, agricultor, RG 4006536694, CPF 208.179.590-68, residente e domiciliado na localidade de Sinimbuzinho, s/n, interior, Boqueirão do Leão, RS, representando o CONSELHO DA AGRICULTURA DE BOQUEIRAO DO LEAO, CNPJ 92.454.818/000100. Todos os nominados que exercem suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da radio, tendo como diretor o senhor LUIZ ANTONIO PIUSSI, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo



procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: 1- Inclusão da Rádio nas Escolas; 2 - Projeto do jovem comunicador nas comunidades e na sede, cujos mesmos serão pensados em conjunto com a diretoria da associação, posteriormente voltando a este conselho para aprovação. 3 – Projeto conte sua historia. O conselho analisou e aprovou a grade de programação semanal da Rádio. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Para Moacir a Radio tem sido um Espaço aberto em apoio a divulgação em avisos, comunicando a Comunidade onde temos visto inúmeros programas de cunho informativo e Cultural com a participação de líderes sociais de entidades representativas, e claro que pode melhorar esta programação para as diversidades culturais como a propagação das culturas diversas, cada vez mais envolvente e inclusiva, a programação de Sábado e aos domingos onde é veiculado o programa participativo com a comunidade. PAULO MAYER enalteceu a programação religiosa desenvolvida pela 105,9, dizendo que precisamos construir um mundo melhor através dos veículos de Comunicação de massa do Brasil. Por fim, Eu, PAULO MAYER, secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes. BOQUEIRAO DO LEAO, RS, 25 de junho de 2018.



PAULO MAYER,  
PAROQUIA SÃO JOAO BATISTA



JOSÉ FUMAGALI,  
SINDICATO DOS TRABALHADORES  
RURAIS DE BOQUEIRÃO DO LEAO



LEANDRO PETERSON  
COOPERLAF



MOACIR SBRUZZI  
SINFUNBOL  
ARNILDO DAPONTI  
CONSELHO DA AGRICULTURA  
DE BOQUEIRAO DO LEAO

GRADE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ARAUTO FM 105,9

|                         |  | <u>PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA Á SEXTA</u>                           |                | <u>06:00 ÁS 20:00</u> |
|-------------------------|--|---|----------------|-----------------------|
| NOME DO PROGRAMA        | APRESENTADOR (a)                           | GÊNERO MUSICAL  | HORÁRIO        |                       |
| AMANHECER NO BOQUEIRÃO  | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | GAÚCHAS, BANDAS,<br>SERTANEJAS E VIOLAS                         | 06:00 ÁS 08:00 |                       |
| ATUALIDADES E FATOS     | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | NOTÍCIAS LOCAIS,<br>REGIONAIS,<br>ÚTILIDADE PÚBLICA E<br>MÚSICA | 08:00 ÁS 09:00 |                       |
| SÓ SUCESSOS             | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | TODOS OS ESTILOS E<br>HORÓSCOPO DO DIA                          | 09:00 ÁS 11:00 |                       |
| ENCONTRO COM NATIVISMO  | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | GAÚCHAS<br>TRADICIONALISTAS E<br>ÚTILIDADE PÚBLICA              | 11:00 ÁS 12:00 |                       |
| NOTICIAS MUNICIPAIS     | SÉRGIO GARCIAS DO SANTOS                   | NOTÍCIAS LOCAIS   | 12:00 ÁS 12:30 |                       |
| PILOTO AUTOMÁTICO       | COMPUTADOR                                 | TODOS OS ESTILOS  | 12:30 ÁS 13:00 |                       |
| FAIXA NOBRE             | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | BANDAS, GAÚCHAS<br>SERTANEJAS                                   | 13:00 ÁS 15:00 |                       |
| TARDE SHOW              | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | TODOS OS ESTILOS E<br>INFORMAÇÕES<br>REGIONAIS                  | 15:00 ÁS 17:00 |                       |
| TOP 10                  | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | AS MAIS PEDIDAS DO<br>DIA                                       | 17:00 ÁS 18:00 |                       |
| ORAÇÃO DA AVE MARIA     |  | ORAÇÃO  | 18:00 ÁS 18:05 |                       |
| ENTARDECER NO BOQUEIRÃO | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | GÁUDERIAS<br>TRADICIONALISTAS                                   | 18:05 ÁS 19:00 |                       |
| VOZ DO BRASIL           |  | NOTICIAS DO BRASIL  | 19:00 ÁS 20:00 |                       |
|                         |  | <u>PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO</u>                                    |                | <u>06:00 ÁS 24:00</u> |
| NOME DO PROGRAMA        | APRESENTADOR (a)                           | GÊNERO MUSICAL  | HORÁRIO        |                       |
| ATUALIDADES E FATOS     | JOÃO DAVI GOERGEN E CLÓVIS LUIZ<br>FURTADO | NOTÍCIAS LOCAIS,<br>REGIONAIS E MÚSICA                          | 06:00 ÁS 08:00 |                       |
| SÁBADO ALEGRE           | OSMAR GHISLENI                             | BANDAS TÍPICAS<br>ALEMÃS  | 08:00 ÁS 11:00 |                       |
| PILOTO AUTOMÁTICO       | COMPUTADOR                                 | TODOS OS ESTILOS  | 11:00 ÁS 13:00 |                       |
| SÁBADO SHOW             | CLAUDIOMIRO ZANON CLARO                    | TODOS OS ESTILOS  | 13:00 ÁS 17:00 |                       |
| RÁDIO MIX               | CLAUDIOMIRO ZANON CLARO                    | TODOS OS ESTILOS  | 17:00 ÁS 20:00 |                       |
| FRÉQUENCIA ARAUTO       | JÚNIOR ARISTIDO FURTADO                    | ELETRÔNICAS<br>(BALADA)   | 20:00 ÁS 23:00 |                       |
| PILOTO AUTOMÁTICO       | COMPUTADOR                                 | TODOS OS ESTILOS  | 23:00 ÁS 24:00 |                       |

| NOME DO PROGRAMA                                  | PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO   |  | 06:00 ÁS 24:00 |
|---|--|--|----------------|
|   | APRESENTADOR (a)   |  | HORÁRIO        |
| PILOTO AUTOMÁTICO                                 | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 06:00 ÁS 08:00 |
| SANTA MISSA                                       | PADRE PAULO MAYER  | MISSA  | 08:00 ÁS 09:00 |
| FOGO DE CHÃO                                      | LUIZ ANTONIO PIUSSI E GILMAR<br>GILBERTO GHISLENI  | GAÚDERIAS E MUSICA<br>AO VIVO COM<br>ARTISTAS LOCAIS | 09:00 ÁS 12:00 |
| PILOTO AUTOMÁTICO                                 | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 12:00 ÁS 13:00 |
| DOMINGO MUSICAL                                   | CLAUDIOMIRO ZANON CLARO  | TODOS OS ESTILOS                                     | 13:00 ÁS 18:00 |
| PILOTO AUTOMÁTICO                                 | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 18:00 ÁS 24:00 |
|   | <b>ROGRAMAÇÃO FORA DA GRADE DIÁRIA</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• 1<sup>a</sup> - LINHA SEGUNDA – FEIRA</li> <li>• 2<sup>a</sup> - LINHA TERÇA – FEIRA</li> <li>• 3<sup>a</sup> - LINHA QUARTA – FEIRA</li> <li>• 4<sup>a</sup> - LINHA QUINTA – FEIRA</li> <li>• 5<sup>a</sup> - LINHA SEXTA – FEIRA</li> <li>• 6<sup>a</sup> – LINHA SÁBADO</li> <li>• 7<sup>a</sup> – LINHA DOMINGO</li> </ul> |  |                |
| 1 <sup>a</sup> – BOLA NA MESA                     | EMILIO GOERGEN, JUCA ZANUS E DÉLIO<br>FERREIRA   | DEBATE ESPORTIVO                                     | 20:00 ÁS 22:00 |
| PILOTO AUTOMATICO                                 | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 ÁS 24:00 |
| 2 <sup>a</sup> – SEÇÃO DA CÂMARA DE<br>VEREADORES | VEREDORES DE BOQUEIRÃO DO LEÃO   | TRANSMISSÃO  | 17:30 ÁS 19:00 |
| NOITE MUSICAL                                     | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 20:00 ÁS 24:00 |
| 3 <sup>a</sup> - PROGRAMA ASSEMBLEIA<br>DE DEUS   | MISSIONÁRIO ELIZEU SANTOS E ADRIANO<br>SCHMIDT   | ORAÇÃO E LOUVORES                                    | 10:00 ÁS 11:00 |
| MEU JEITO DE SENTIR                               | JAIR CLAUDIOMIRO FURTADO   | ROMÂNTICAS   | 20:00 ÁS 22:00 |
| PILOTO AUTOMATICO                                 | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 ÁS 24:00 |
| 4 <sup>a</sup> – SHOW DE BANDAS                   | AURÉLIO SPINGEL (ALEMÃO ORIGINAL)  | BANDAS TIPÍCAS<br>ALEMÃS                             | 20:00 ÁS 22:00 |
| PILOTO AUTOMATICO                                 | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 ÁS 24:00 |
| 5 <sup>a</sup> – NOITE MUSICAL                    | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 ÁS 24:00 |
| 6 <sup>a</sup> - PILOTO AUTOMATICO                | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 AS 24:00 |
| 7 <sup>a</sup> – PILOTO AUTOMATICO                | COMPUTADOR   | TODOS OS ESTILOS                                     | 22:00 AS 24:00 |

g.p

JG.R



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO  
CNPJ: 01.144.894/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:16 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: 500F.2372.DBCB.5546

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Destinatário:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar**  
**CEP: 70044-900 / Brasília-DF**

**AR**

**D.H.**



**Remetente:**

**Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão  
Rua São Pedro, nº 200 – Bairro: Centro  
CEP: 95920-000 / Boqueirão do Leão - RS**



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO / CGGM

| UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S): |        |              |      |       |
|-----------------------------|--------|--------------|------|-------|
| AECI                        | CO CCT | SE PED       | DAD  | CGRL  |
| AGME                        | CONCEA | SE POD       | DGE  | DIMAP |
| ASCOM                       | CTNBio | <b>SERAD</b> | DGV  |       |
| ASPAR                       | OUVID  | SETEC        | DPO  |       |
| ASSIN                       | CONJUR | SETEL        | DTI  |       |
| CERIM                       | SEXEC  | SEPRG        | CGGP |       |

| DEMANDA:            |   |                                |
|---------------------|---|--------------------------------|
| Acompanhar          | Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta    | Tomar ciência e arquivar       |
| Emitir manifestação | <b>Examinar e adotar providências de praxe</b>    | Tomar ciência e devolver ao GM |
| Emitir Nota Técnica | Responder ao requerente/interessado e arquivar    |                                |
| Emitir Parecer      | Responder ao requerente/interessado c/c para o GM |                                |

| OBSERVAÇÃO:                   |
|-------------------------------|
| <b>(ProtGab Nº 3885/2018)</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/07/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3197270** e o código CRC **BF4FB4DD**.



# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 01250.042096/2018-31**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 25/07/2018, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3197906** e o código CRC **17331E8E**.

### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042096/2018-31

SEI nº 3197906

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 01250.042096/2018-31**

**Referência: Apresentação de Doc. referente a renovação de outorga  
(3196972)**

**Interessado: Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão - RS**

**Assunto: Complementação de documentação.**

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 26/07/2018, às 07:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3198391** e o código CRC **867162BD**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042096/2018-31

SEI nº 3198391



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

**CNPJ:** 01.144.894/0001-56

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:36:05 do dia 12/11/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01144894/0001-56

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEAO

**Endereço:** AV CASCATA SN / CENTRO / BOQUEIRÃO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2018 a 28/11/2018

**Certificação Número:** 2018103004061799754300

Informação obtida em 12/11/2018, às 17:37:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.144.894/0001-56

Certidão nº: 162089527/2018

Expedição: 12/11/2018, às 17:37:36

Validade: 10/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.144.894/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº **53900.057943/2016-01**.

Entidade: **Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão**

Localidade: Boqueirão do Leão / RS.

CNPJ 01.144.894/0001-56

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01/3 (2112643).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 04/08/2017.

1.2) Tempestividade: (x) Sim - art. 36 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 03/5 (Evento 3196972 – Processo 01250.042096/2018-31).

2) Declaração de conformidade: fl. 121 (Evento 2112643).

3) Estatuto Social: fls. 06 a 19 (Evento 3196972 – Processo 01250.042096/2018-31) – registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, g;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3, §1º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5, a;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5, a; 32, §2º;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 7;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 8 a 11;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14, §único (3 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 13.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 3; 6;

e) Direitos dos associados: art. 5;

f) Deveres dos associados: art. 4;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 6, §1º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 25;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 27;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 29, f; 36;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 29, a;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 29, c, f, g, §único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 16 a 22;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 5, b; 30;

o) Previsão da destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 36.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 86 (Evento 2112643 – Processo 01250.048976/2017-31) – registrada.

Mandato de 01/6/2016 a 01/6/2019.

Presidente: Isidoro Heisler;

Vice-Presidente: Luis Edson Faleiro;

Secretário: João Davi Goergen;

Tesoureiro(a): Luiz Antônio Piussi;

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 152 a 155 (Evento 2112643).

6) CNPJ: Evento SEI 3026977 – Ativa.

7) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 3555387 – Negativa.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 22 a 26 (Evento 3196972).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3555395 – Regular.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3196972 – fl. 27 – Positiva c/ Efeitos de Negativa.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3555400 – Negativa.

12) Certidões Justiça Federal e Estadual: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Após consulta ao sítio da Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.
- Processo instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações à CGFI acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos.

### DADOS DOS DIRIGENTES:

| CARGO           | NOME                | D. NASC.   | CPF            | RG         | FILIAÇÃO  | TÍTULO         | PARTIDO | OBS |
|-----------------|---------------------|------------|----------------|------------|---|----------------|---------|-----|
| Presidente      | Isidoro Heisler     | 08/6/1954  | 192.809.120-20 | 7000722327 | Laviano Heisler e<br>Elisabeta Nilda<br>Heisler | 0099.6269.0477 | Não     |     |
| Vice-Presidente | Luis Edson Faleiro  | 19/1/1972  | 633.632.670-53 | 9049921761 | João Nelson Faleiro e<br>Selida Ramos Faleiro   | 0541.3493.0450 | Não     |     |
| Secretário      | João Davi Goergen   | 24/9/1966  | 507.777.340-87 | 1029594081 | Ermílio Goergen e Inês<br>Pozebon Goergen       | *              |         |     |
| Tesoureiro      | Luiz Antônio Piussi | 11/10/1957 | 326.637.300-68 | 2011649429 | Antônio Piussi e Luci<br>Catarina Tolio Piussi  | 0339.2280.0426 | MDB     |     |

## Correspondência Eletrônica - 3555519

**Data de Envio:**

12/11/2018 18:06:59

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BOQUEIRÃO DO LEÃO / RS (processo nº 53900.057943/2016-01), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

**Zimbra****natalia.froemming@mctic.gov.br**

---

**Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**

---

**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 13 de nov de 2018 13:07

 1 anexo**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.052912/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.051217/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 240, de 01/08/2012, publicada no D.O.U de 06/08/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 16/09/2010).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" &lt;cgrc.sei@mctic.gov.br&gt;

Para: "Lilian" &lt;lilian.misquita@mctic.gov.br&gt;, "Leandro Pedro de Lima" &lt;leandro.lima@mctic.gov.br&gt;

Enviadas: Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 18:06:59

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em

desfavor da ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BOQUEIRÃO DO LEÃO / RS (processo nº 53900.057943/2016-01), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

---



**SRD - BOQUEIRÃO DO LEÃO.pdf**

220 KB

---



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS  
 Município: Boqueirão do Leão  
 Canal: 290  
 Fase: 3

Distrito:  
 Sub Distrito:  
 Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
 Nome Fantasia:  
 Logradouro: RUA SÃO PEDRO  
 Telefone: (51) 37891533  
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.144.894/0001-56  
 Bairro: -  
 Número: 200  
 Fax: Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ: 01144894000156

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
 Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil  
 Número do CEP: 95920000  
 Número: 200  
 Município: Boqueirão do Leão  
 Telefone: 51 37891533

Logradouro: RUA SÃO PEDRO  
 Complemento:  
 Distrito:  
 Bairro: -  
 SubDistrito:  
 Estado: RS  
 Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil  
 Número do CEP: 95920000  
 Número: 200  
 Município: Boqueirão do Leão

Logradouro: RUA SÃO PEDRO  
 Complemento:  
 Distrito:  
 Bairro: -  
 SubDistrito:  
 Estado: RS

Telefone:   Fax:

E-mail:

### Dados da Outorga

Data Publicação  
 Contrato/Convênio: 24/09/2007

Data Limite Instalação: 24/03/2008

Número do Processo: 537900010172001

Fistel: 50400115980

Caixa:

Sequência:

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc.       | SEI   | Nº Ato               | Tipo do documento   | Órgão                | Data Ato             | Data DOU             | Razão                                      | Natureza             |
|----------------------|-------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|----------------------|
| <input type="text"/> | 87    | <input type="text"/> | Portaria            | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | Autoriza Executar Serviço                  | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | 52147 | <input type="text"/> | ATO                 | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | 222   | <input type="text"/> | Decreto Legislativo | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | Deliber. do C. Nacional                    | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | 68165 | <input type="text"/> | ATO                 | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | 240   | <input type="text"/> | Portaria            | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | Multa                                      | <input type="text"/> |

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO - CNPJ/CPF  
(01.144.894/0001-56)

**Município/UF:** BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS

**Indicativo:** ZYM477

**Day Início**

Domingo

**Day Fim**

Sábado

**Hora Início**

06:00

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Canal:** 290

X

24:00

X

 Tela Inicial

 Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|      | DOCUMENTOS  | SIM | Fls. / nº<br>do doc. |
|------|---|-----|----------------------|
|      |   |     |                      |
| 1    | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.   |     |                      |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?  |     |                      |
| 1.2  | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?   |     |                      |
| 2    | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                      |
| 3    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                      |
| 4    | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.   |     |                      |
| 5    | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.  |     |                      |
| 6    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |     |                      |
| 7    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   |     |                      |
| 8    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  |     |                      |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.   |     |                      |
|      |   |     |                      |

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?   |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |  |  |

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53900.057943/2016-01**.

Entidade: **Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 14/11/2018, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3563521** e o código CRC **1DA7DEB3**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.057943/2016-01

SEI nº 3563521

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 25382/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.057943/2016-01.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão**, na localidade de **Boqueirão do Leão**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 87, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/01/2004, e Decreto Legislativo nº 222, publicado no DOU de 24/09/2007.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/08/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 04/08/2017, à fl. 01 (Evento SEI 2112643), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

|  |
|--|
| <b>REQUERENTE</b>  |
| ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO LEÃO                       |
|  |
| <b>QUADRO DIRETIVO</b>   |
| Presidente: Isidoro Heisler<br>Vice-Presidente: Luis Edson Faleiro |

Secretário: João Davi Goergen

Tesoureiro: Luiz Antônio Piussi

3 . Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

|     | DOCUMENTOS   | FLS. / Nº DO DOCUMENTO                                     |
|-----|--|--|
| 1   | Requerimento de renovação tempestivo.  | fl. 01 (2112643);<br>Novo Requerimento<br>fl. 03 (3196972) |
| 1.2 | Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.   | Evento SEI 3196972.  |
| 2   | Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.   | fls. 06 a 19, Evento SEI 3196972.                          |
| 3   | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.   | fl. 86, Evento SEI 2112643.                                |
| 4   | Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.   | fls. 152 a 155,<br>Evento SEI 2112643.                     |
| 5   | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).  | fls. 22 a 26, Evento SEI 3196972.                          |
| 6   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | fl. 121, Evento SEI 2112643.                               |
| 7   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.  | Evento SEI 3026977.  |
| 8   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).   | Evento SEI 3555387.  |
| 9   | Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).   | Evento SEI 3555395.  |
| 10  | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida  | fl. 27, Evento   |

|      |  |                     |
|------|--|---------------------|
| 10   | pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.   | SEI 3196972.        |
| 11   | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | Evento SEI 3555400. |
| 12   | Relatório de apuração de infrações.  | E-mail 3559141.     |
| 12.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?   | Não.                |

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3563517).

À consideração superior.

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.057943/2016-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boqueirão do Leão / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001017/2001 e nº 53900.057943/2016-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão (CNPJ nº 01.144.894/0001-56), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão / RS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 14/11/2018, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 21/11/2018, às 07:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 13/12/2018, às 01:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 18/12/2018, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3563563** e o código CRC **20BB5DB8**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.057943/2016-01

SEI nº 3563563

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: **53900.057943/2016-01**.

Entidade: **Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 25382/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 3563563), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

M

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.057943/2016-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art.

223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001017/2001 e nº 53900.057943/2016-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão (CNPJ nº 01.144.894/0001-56), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/12/2018, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3707337** e o código CRC **959C31D9**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.057943/2016-01

SEI nº 3707337



## **PORTARIA Nº 6633/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001017/2001 e nº 53900.057943/2016-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão (CNPJ nº 01.144.894/0001-56), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3714983** e o código CRC **B0FA739C**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.057943/2016-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3714990** e o código CRC **9701862D**.

Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/12/2018 16:41:43  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 5120536  
**Data prevista de publicação:** 31/12/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| <b>Matérias</b>        |                                  |                                      |                     |                   |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Sequencial</b>      | <b>Arquivo(s)</b>                | <b>MD5</b>                           | <b>Tamanho (cm)</b> | <b>Valor</b>      |
| 11359869               | ATO PORTARIA Nº 6630 MIN EMM.rtf | c19349bea6b1f415<br>ecb9cd43347ff32e | 6,00                |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 11359870               | ATO PORTARIA Nº 6631 MIN EMM.rtf | 89d82a62e68b808d<br>dba1027a82279753 | 6,00                |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 11359871               | ATO PORTARIA Nº 6633 MIN EMM.rtf | 1ddd48c30187b121<br>3c3e6c5f9e8e01b4 | 6,00                |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                                  |                                      | <b>18,00</b>        | <b>R\$ 594,72</b> |

**PORATARIA Nº 6.611-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.036620/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, com CNPJ nº 24.891.890/0001-37 e sede na Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, na localidade de Montividiu/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.625-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53640.001408/1998 e nº 53900.014228/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, CNPJ nº 02.749.724/0001-68, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaba, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.626-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000522/1998 e nº 53900.010667/2014-47, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, CNPJ nº 02.703.739/0001-95, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim de Goiás, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.627-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002082/1998 e nº 53900.050615/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, CNPJ nº 01.746.872/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ariranha, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.628-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000445/1998 e nº 53900.010077/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, CNPJ nº 01.161.252/0001-65, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus de Goiás, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.629-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000810/2002 e nº 53900.050327/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.630-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000316/2001 e nº 53900.049980/2015-56, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de outubro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, CNPJ nº 04.413.558/0001-50, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Bernardes, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.631-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.0000739/1999 e nº 53900.048782/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Granja (CNPJ nº 03.088.312/0001-97), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Granja, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.633-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001017/2001 e nº 53900.057943/2016-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão (CNPJ nº 01.144.894/0001-56), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.634-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001703/1998 e nº 53000.057916/2012-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, CNPJ nº 02.472.978/0001-81, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.635-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.013201/2003 e nº 53900.045846/2016-67, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de março de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana, CNPJ nº 01.525.691/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Itabapoana, estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 6.637-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001596/1998 e nº 53900.047729/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde (CNPJ nº 02.308.806/0001-77), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.057943/2016-01.**

Entidade: **Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/05/2019, às 20:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4035715** e o código CRC **C6A1FA06**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.057943/2016-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão, inscrita no CNPJ nº 01.144.894/0001-56, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de setembro de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25382/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6633, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.057943/2016-01

**Referência:**

**Interessado:** Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão.

**Assunto:**

Trata-se de minuta de exposição de motivos que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão (CNPJ nº 01.144.894/0001-56), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 26 de julho de 2019.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 31/07/2019, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446099** e o código CRC **B829F3EB**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.057943/2016-01

SEI nº 4446099

EM nº 01186/2019 MCTIC

Brasília, 18 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.057943/2016-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Arauto Cultural de Boqueirão Leão, inscrita no CNPJ nº 01.144.894/0001-56, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de setembro de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25382/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6633, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40043/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.057943/2016-01.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758544** e o código CRC **45C1881C**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.057943/2016-01

SEI nº 4758544